



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

DÉBORA FERNANDA DOS SANTOS BARROS

TRABALHO, SOCIABILIDADE E INTERSECCIONALIDADE: uma abordagem
sobre as mulheres (des)encarceradas no mercado de trabalho em São Luís/MA na
última década

SÃO LUÍS

2025

DÉBORA FERNANDA DOS SANTOS BARROS

TRABALHO, SOCIABILIDADE E INTERSECCIONALIDADE: uma abordagem sobre as mulheres (des)encarceradas no mercado de trabalho em São Luís/MA na última década

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dra^a. Aurora Amélia Brito de Miranda

SÃO LUÍS

2025

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Barros, Débora Fernanda dos Santos.

TRABALHO, SOCIABILIDADE E INTERSECCIONALIDADE : uma abordagem sobre as mulheres desencarceradas no mercado de trabalho em São Luís/MA na última década / Débora Fernanda dos Santos Barros. - 2025.

108 f.

Orientador(a): Aurora Amélia Brito de Miranda.

Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2025.

1. Trabalho. 2. Mulher Egressa. 3. Interseccionalidade. 4. Sistema Prisional. I. Miranda, Aurora Amélia Brito de. II. Título.

DÉBORA FERNANDA DOS SANTOS BARROS

TRABALHO, SOCIABILIDADE E INTERSECCIONALIDADE: uma abordagem sobre as mulheres (des)encarceradas no mercado de trabalho em São Luís/MA na última década

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão Campus de São Luís, como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em ____ de _____ de _____.

Banca Examinadora

Prof.^a Dr.^a Aurora Amélia Brito De Miranda
Orientadora

Prof.^a Dr.^a Adriana Lígia Alvarenga Oliveira Fróes

Prof.^a Dr.^a Carla Cecília Serrão Silva

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me acompanhado ao longo da minha jornada de aprendizados, primeiramente. A minha amada mãe Regina Célia dos Santos Barros e ao meu amado pai, Enock Ferreira Barros, que se foi precocemente, pouco antes da minha conclusão de curso, muito obrigada por todo amor e apoio prestado durante todos esses anos de graduação em Serviço Social. Aqueles que se mostraram amigos nos momentos mais difíceis de produção desse trabalho.

A minha companheira de curso, Victoria Moraes, com quem compartilhei muitas lutas, perrengues, e acima de tudo, aprendizados e risadas. A minha amiga e conselheira, Milena, por todo incentivo disposto ao longo do processo de formação. Grata aos docentes por todo conhecimento e experiências oportunizado durante o curso de graduação, sendo parte considerável, ocorrida em tempos de pandemia de COVID-19. Menciono a importância e contribuições de todas as disciplinas do curso de Serviço Social para essa produção, em especial, as disciplinas de Pesquisa em Serviço Social I e II, ministradas pelas docentes Selma Brandão e Maria do Socorro Araújo, como fundamentais para a construção dos alicerces do trabalho monográfico.

Deixo um agradecimento especial à minha orientadora, professora Aurora Amélia Brito de Miranda, por toda dedicação prestada e esforços de aprimoramento deste trabalho. Grata pelas correções e pelo comprometimento demonstrado com sua prontidão em responder às minhas solicitações. Das contribuições para a pesquisa, agradeço a supervisora da Supervisão de Reintegração Social, Karla Dutra, que se disponibilizou a atender pela solicitação de pesquisa com prontidão e confiança. Deixo o meu muito obrigada às mulheres entrevistadas que se propuseram a fazê-la de boa vontade e disposição voluntária para contribuir com esta pesquisa.

Para descrever minha experiência durante a produção deste Trabalho de Conclusão de Curso, foi tomada por várias fases de construção, das quais que prefiro referenciar como lapidações. Momentos esses de empolgação e encantamento pela temática, do meu interesse em me debruçar sobre as referências bibliográficas e das observações sobre o objeto de estudo, das quais extraí minha perspectiva e inquietações.

Expresso o meu sacrifício no andamento da produção do presente, a partir da seguinte citação realizada ainda em sala de aula: *“Não há nada mais comum à humanidade do que dificuldades”*. Diante desse pensamento, relato os desafios de conciliar as diversas responsabilidades próprias do dia a dia que tive que conciliar com a produção deste, enfatizando, momentos de cansaço, desânimo, fragilidades diante do tempo de dedicação, expresso que dediquei em prol desse, dias, noites, madrugadas, feriados, finais de semana e momentos na presença de amigos e familiares de descanso e lazer que abdiquei para ter como foco esse trabalho. Dos quais não me arrependo, tendo em vista a produção da qual me orgulho e deixo assinada como meu trabalho no mundo.

Relato que tive que me afastar de mim, mesmo sem nunca me deixar, para abstrair-me de distrações para apreender o fenômeno pesquisado. Visto que, assim como dito em Marx, ao transformar as minhas ações em trabalho, posso afirmar que eu mesma fui transformada por ele! Por fim, não hesito em dizer que, dentro das minhas possibilidades, dei o meu melhor!

*é sobre recolher em si "[...] as vozes mudas
caladas, engasgadas nas gargantas [...]"; é
sobre a oportunidade de se fazer " [...] ouvir a
ressonância, o eco da vida-liberdade"*

poema Vozes-mulheres, Conceição Evaristo

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 - Orientação Sexual das Entrevistadas	48
Quadro 02 - Estado Civil das Entrevistadas	50
Quadro 03 - Quantitativo de Ciclos Prisionais das Entrevistadas	51
Quadro 04 - Faixa Etária das Entrevistadas	52
Quadro 05 - Cor e etnia das Entrevistadas	54
Quadro 06 - Nível de Escolaridade das Entrevistada	56
Quadro 07 - Entrevistadas Beneficiárias de Programa Social	57
Quadro 08 - Zona de Residência das Entrevistadas	62
Quadro 09 - Tipificação Penal das Entrevistadas	66
Quadro 10 - Ocupação Exercida Antes do Cumprimento de Pena pelas Entrevistadas	69
Quadro 11 - Ocupação Laboral Dentro do Cárcere das Entrevistadas	73
Quadro 12 - Ocupação Laboral atual das Entrevistadas	74
Quadro 13 - Situação do Vínculo Empregatício das Entrevistadas	74
Quadro 14 - Tempo de Reclusão das Entrevistadas	76

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Cor e etnia da população prisional feminina no Brasil	33
Figura 02 - Grau de escolarização da população prisional feminina no Brasil.	34

RESUMO

A Lei de Execução Penal (LEP) de 1984 assegura aos indivíduos em cumprimento de pena em estabelecimentos prisionais o acesso a políticas integrativas, reconhecendo o trabalho como um dos principais mecanismos de ressocialização. No entanto, ao comparar a realidade do cenário trabalhista externo com as oportunidades disponíveis dentro das unidades prisionais, observa-se uma escassez significativa de oportunidades de trabalho. Para as mulheres que cumpriram pena, essa reintegração é dificultada por barreiras estruturais, resultando em um acesso restrito ao mercado de trabalho formal. A partir desse cenário, o objetivo geral deste estudo é compreender o processo de inserção de mulheres egressas do sistema prisional no mercado de trabalho em São Luís/MA. Diante disso, o estudo teve como foco a exploração das categorias de análise: *trabalho, sociabilidade e interseccionalidade*. O estudo adotou uma abordagem exploratória com metodologia qualitativa. Inicialmente, foi conduzida uma revisão bibliográfica para fundamentação teórica. Em seguida, a pesquisa de campo foi planejada, utilizando entrevistas semiestruturadas como método de coleta de dados, realizadas na Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social da Grande Ilha (CIAPIS), em 2023. Os resultados obtidos evidenciam a influência dos indicadores de interseccionalidade na vida das mulheres estudadas. Esses indicadores predominam entre essas mulheres negras ou pardas, com baixo nível de escolarização, oriundas de áreas periféricas, sendo mais expostas ao sistema punitivo. Além disso, elas pertencem a famílias de baixa renda, experienciam diversas formas de violência e, em sua maioria, foram e são alvos do tráfico de drogas e substâncias ilícitas.

Palavras-Chaves: Trabalho; Mulher Egressa; Interseccionalidade; Sistema Prisional.

ABSTRACT

The 1984 Penal Execution Law (LEP) ensures that individuals serving sentences in prisons have access to integrative policies, recognizing work as one of the main mechanisms for resocialization. However, when comparing the reality of the external labor scenario with the opportunities available within prison units, a significant shortage of job opportunities is observed. For women who have served sentences, this reintegration is hindered by structural barriers, resulting in restricted access to the formal labor market. Based on this scenario, the general objective of this study is to understand the process of insertion of women ex-prisoners into the labor market in São Luís/MA. Given this, the study focused on exploring the categories of analysis: work, sociability, and intersectionality. The study adopted an exploratory approach with a qualitative methodology. Initially, a literature review was conducted for a theoretical basis. Next, field research was planned, using semi-structured interviews as a data collection method, carried out at the Integrated Center for Penal Alternatives and Social Inclusion of Grande Ilha (CIAPIS), in 2023. The results obtained highlight the influence of intersectionality indicators on the lives of the women studied. These indicators predominate among these black or brown women, with low levels of education, from peripheral areas, and who are more exposed to the punitive system. In addition, they belong to low-income families, experience various forms of violence and, for the most part, have been and are targets of drug and illicit substance trafficking.

Keywords: Labor. Formerly Incarcerated Women. Intersectionality. Penal System.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APEC	Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada
BM	Banco Mundial
CEPAL	Comissão Econômica Para A América Latina E O Caribe
CIAPIS	Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social da Grande Ilha
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CONAQ	Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais e Quilombolas
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CTC	Comissão Técnica de Classificação
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
LEP	Lei de Execução Penal
LGBTQIAP+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais/Transgêneros/Travestis, Queer, Intersexual, Assexual, Pansexual
SAAHP	Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária
SRS	Supervisão de Reintegração Social
SEAP	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
SENAPPEN	Secretaria Nacional de Políticas Penais
PBF	Programa Bolsa Família
PDI	Procedimiento Disciplinar Interno
PPL	Pessoa Privada de Liberdade
PPL's	Pessoas Privadas de Liberdade
Infopen	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
NAJ	Núcleo de Atendimento Jurídico
MA	Maranhão

RME	Serviço de Reintegração e Monitoramento de Pessoas Egressas
UP	Unidade Prisional
UPR	Unidade Prisional De Ressocialização
UPFEM	Unidade Prisional de Ressocialização Feminina

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 TRABALHO, SOCIABILIDADE E GÊNERO: a centralidade do trabalho na produção de desigualdades presente no cotidiano de “ex-detentas”	18
2.1 O trabalho como elemento estruturante para as socializações/relações sociais	19
2.2 Divisão sexual do trabalho x interseccionalidade: a questão de gênero no sistema prisional	28
2.3 A particularidade da mulher e o trabalho no sistema prisional: a resignificação da pena a partir do trabalho	39
3 VIVÊNCIAS INVISÍVEIS NA SOCIEDADE DO TRABALHO: as vozes do cárcere	45
3.1 Perfil social das mulheres egressas do sistema prisional de São Luís - MA	45
3.2 O “não-lugar”: em meio a estigmas e desmontes no mundo do trabalho	63
3.3 Vivência no extramuros: viver as sombras do mercado de trabalho	73
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	90
REFERÊNCIAS	93
APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	101
APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA	103
APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	104

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, ao regulamentar a aplicação de penas no Brasil, estabelece um aparato legal com centralidade no caráter social da punição. De acordo com seus preceitos, são veementemente repudiadas práticas que comprometem a integridade física e moral das pessoas privadas de liberdade. O artigo 5º, inciso XLIX, assegura a integridade física e moral dos condenados, proibindo expressamente métodos que envolvam tortura, tratamento desumano ou degradante durante a reclusão (Brasil, 1988).

Dessa maneira, a aplicação da pena no Brasil evolui do caráter repressor e punitivo, que impunha tratamentos cruéis e tortuosos, para um enfoque que prioriza a proteção dos direitos humanos e a reintegração social dos condenados. Em conformidade com a Constituição Federal de 1988, durante o cumprimento de pena, os indivíduos privados de liberdade têm acesso a políticas integrativas, incluindo a oportunidade de trabalhar, conforme estipulado pela Lei de Execução Penal (LEP) de 1984 (Brasil 1984).

Nos estabelecimentos prisionais, o trabalho frequentemente representa a primeira experiência laboral do reeducando, proporcionando-lhe a chance de obter qualificação profissional. Esta experiência laboral não apenas facilita a remição de pena, mas também permite ao condenado ressignificar sua vivência no cárcere, desenvolvendo habilidades profissionais e pessoais, essenciais para o processo de ressocialização.

A reintegração de indivíduos egressos do sistema prisional na sociedade brasileira é permeada por múltiplas incertezas. O contexto brasileiro, moldado por especificidades sociais e pelo impacto do neoliberalismo global, é significativamente influenciado pela Reforma Trabalhista de 2017, que acentuou a precarização das condições de trabalho. Esse cenário tornou a mão de obra de baixo custo particularmente atrativa para o capital (Antunes, 2011). Nesse ambiente, a mão de obra carcerária é frequentemente requisitada pelo setor privado, especialmente nas esferas informais e precárias do mercado de trabalho.

No entanto, as mulheres egressas representam uma parcela reduzida em comparação aos homens e enfrentam vulnerabilidades adicionais. Sua recém-adquirida liberdade é rapidamente confrontada com a dificuldade de inserção no mercado de trabalho. Apesar da qualificação recebida no sistema prisional ser

essencial para a reintegração social, essa experiência frequentemente não é valorizada no mercado de trabalho, sendo prejudicada pelo estigma associado ao passado criminal.

Para uma análise mais aprofundada, é essencial considerar o contexto sócio-histórico brasileiro na formação do sistema punitivo. O pensamento foucaultiano oferece uma perspectiva relevante, especialmente na organização do sistema penal. Foucault (2007) afirma que a prisão é um mecanismo punitivo projetado para atender às normas da sociedade capitalista de classes, funcionando como um instrumento de controle social. Nesse modelo, o lucro e o fluxo de capital beneficiam predominantemente um segmento privilegiado da sociedade, enquanto a massa empobrecida é excluída do acesso pleno aos recursos sociais e econômicos. Esta massa marginalizada constitui o foco central da análise proposta.

Dessa forma, ao analisar a relação entre as mulheres e o sistema prisional no Maranhão, é essencial considerar o relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 2019. De acordo com este relatório, a população feminina corresponde a 6,6% do total da população carcerária no estado. Em termos absolutos, isso representa uma média de 581 mulheres encarceradas. Este dado é fundamental para dimensionar o objeto de estudo e compreender a presença e as condições das mulheres no sistema prisional maranhense.

Em relação à ocupação das unidades prisionais femininas no Maranhão, o estado apresentava uma taxa de 63,3%, o que indica que, embora não esteja tão sobrecarregado quanto outras unidades federativas, ainda enfrenta desafios significativos. Vale destacar que essa taxa de ocupação está abaixo da superlotação crítica, observada em muitos outros estados, mas ainda supera o percentual máximo recomendado pela Lei de Execução Penal, que é de 137,5% (CNJ, 2019).

O relatório do CNJ (2019) aponta que, apesar dessa taxa de ocupação relativamente menor, as mulheres no sistema prisional do Maranhão enfrentam várias dificuldades. Entre os principais, estão a falta de atendimento médico adequado, a escassez de vagas em cursos de educação e a limitada participação em programas de trabalho. Além disso, muitas dessas mulheres são mães e enfrentam grandes desafios para manter o vínculo com seus filhos, o que pode complicar ainda mais sua ressocialização e reintegração à sociedade.

Em síntese, a população carcerária feminina no Maranhão ainda enfrenta muitas dificuldades e desafios em seu processo de ressocialização. É necessário o

investimento em políticas públicas para essas mulheres, de forma a garantir condições dignas de vida e um recomeço justo após o cumprimento de suas penas. Diante do exposto, a pergunta norteadora do estudo se voltou para: Como ocorre a inserção de mulheres egressas do sistema prisional no mercado de trabalho em São Luís-MA?

Assim sendo, o objetivo geral do estudo se voltou para a compreender o processo de inserção de mulheres egressas do sistema prisional no mercado de trabalho informal em São Luís-MA. Quanto aos objetivos específicos, delimitaram-se em investigar o perfil de mulheres egressas do sistema prisional em São Luís-MA; Apurar a interseccionalidade como elemento para a negação do direito ao trabalho para a mulher egressa do sistema prisional em São Luís; Apresentar a importância do trabalho para o processo de ressocialização de mulheres egressas do sistema prisional em São Luís; Identificar as principais dificuldades vivenciadas em sua inserção no mercado de trabalho ludovicense.

Dessa forma, estruturam-se como questões norteadoras: Qual é o perfil biográfico das mulheres egressas do sistema prisional em São Luís? Como a interseccionalidade se estrutura como elemento para a negação ao direito ao trabalho para a mulher egressa do sistema prisional em São Luís? Qual a importância do trabalho para o processo de ressocialização de mulheres egressas do sistema prisional em São Luís? Quais os principais agravantes para a inserção de mulheres egressas do sistema prisional no mercado de trabalho ludovicense?

Quanto aos aspectos metodológicos da pesquisa, para desmistificar o objeto de estudo, parte-se do Materialismo Histórico e Dialético como método a ser operacionalizado. Dessa forma, é proposta a investigação crítica sobre a realidade socioestrutural particular do próprio sistema prisional de São Luís (MA). Diante disso, o estudo teve como foco a exploração das categorias de análise: *trabalho*, *sociabilidade* e *interseccionalidade*; das quais pretende-se extrair elementos sobre uma perspectiva crítica minuciosa comprometida com a veracidade dos fatos. Nesse viés, realizou-se o esforço durante a pesquisa em abstrair o caso do sistema prisional do Maranhão, mais especificamente a particularidade da mulher egressa na Ilha de São Luís (MA).

Neste percurso, teve-se como parâmetro o estudo de caráter exploratório. Neste tipo de estudo, destaca-se que para coleta e organização de dados por uma abordagem qualitativa. Dito isso, como proposta de percurso de pesquisa,

primeiramente, desenvolveu-se uma revisão bibliográfica sobre referencial teórico e suas categorias para se conceber um acervo de conhecimento de melhor delineamento do objeto.

Em seguida, planejou-se a pesquisa de campo para coleta de dados, usou-se como método de abordagem entrevista semiestruturada. Nesta etapa, foi pretendido dar espaço para que os sujeitos, mulheres egressas do sistema prisional no trabalho (in)formal em São Luís - MA, expressassem suas diferentes perspectivas e vivências. Utilizou-se como critérios para entrevista semiestruturada, que as participantes tivessem entre 18 e 65 anos (idade considerada para a população economicamente ativa), ter aprendido e/ou exercido ofício laboral nas frentes de trabalho da UPFEM; estar trabalhando ou apresentar demanda por trabalho.

Diante dessas colocações, reforça-se que para as ações *in locus*, foram tomadas medidas de precaução especial de não se fazer uso de abordagens invasivas ou quaisquer práticas que venham a subverter a ordem do discurso, ou outros meios que possam de algum modo constranger, reprimir, suprimir ou limitar a participação das interlocutoras (Moraes, 2022).

Importante ressaltar a centralidade de não enrijecimento do campo, tendo vista a dinâmica e complexa relação entre espaço, tempo e sujeito. Posto que, o próprio campo apresenta suas nuances, fronteiras e limites sendo, portanto, o pesquisador mero expectador dos contornos que o campo adquirirá no trajeto de sua pesquisa. Isto é, nas palavras de Martinelli (2008, p.38): sobre os caminhos da pesquisa a se percorrer o caminho é decifrado da realidade em análise, sabendo que esse conhecimento se constrói durante a jornada de pesquisa.

Em busca de estabelecer contato com o objeto em questão, utilizou-se como espaço para aproximação com o sujeito a Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social da Grande Ilha (CIAPIS), uma vez que essa, compõe-se com instituição estatal e espaço de acionamento de direitos. Desse modo, para abstração dos elementos de estudo e alcance dos objetivos do estudo, a pesquisa de campo foi realizada entre os meses de maio a outubro do ano de 2023.

O estudo abrangeu o período de 2015 a 2023, com foco na reformulação do aparato prisional, desencadeada pelo pós-rebelião de 2013¹. Foi realizado um

¹ A Rebelião de Pedrinhas ganhou as manchetes dos veículos de comunicação no Brasil e do mundo em 2010, após o motim organizado por internos tomarem conta do Complexo Penitenciário, um dos prédios mais violentos e superlotados do Brasil, localizado na comunidade de Pedrinhas, na capital São Luís, no estado do Maranhão. O acontecimento teve início, após o apoderamento de detentos

mapeamento das mulheres egressas do sistema prisional que manifestaram demandas por inserção no mercado de trabalho e qualificação profissional na CIAPIS. Dessa forma, entrevistou-se 04 (quatro) Mulheres Egressas do sistema prisional que exerceram atividade laboral durante o período de reclusão. O estudo considerou a diversidade das participantes, com ênfase nas mulheres economicamente ativas entre 18 e 60 anos, residentes na cidade de São Luís/MA.

A coleta de dados incluiu um contingente de entrevistadas, com a amostragem definida pelo conceito qualitativo, que transcende às dimensões quantitativas e característico da pesquisa qualitativa. Enfatiza-se a importância do pesquisador considerar a dimensão adequada da amostra, garantindo a profundidade e a relevância dos dados coletados para a análise qualitativa. Minayo (2017, p. 05) aponta que nas pesquisas qualitativas “as amostras não devem ser pensadas por quantidade e nem precisam ser sistemáticas. Mas a sua construção precisa envolver uma série de decisões sobre a abrangência dos atores sociais, da seleção dos participantes e das condições desta seleção”.

Logo, houve atenção aos critérios de coleta de informações de forma dinâmica, objetiva e acessível, evitando-se que o percurso do trabalho e estudo torna-se monótono e enfadonho. Em conformidade com o caráter teórico-metodológico da pesquisa desenvolvida, nos termos de Guerra (2009, p.8):

Para bem conhecer, é necessário um trabalho intelectual: preparo, formação, habilidades e competência. A pesquisa científica exige rigor, métodos e técnicas apropriadas e não pode ser identificada como mera sistematização de dados [...] há que se desenvolver determinados conhecimentos que são procedimentais.

Desse modo, resguardou-se os procedimentos éticos durante a pesquisa, conforme a Resolução 510/16. Para isso, fez-se uma breve introdução ao público,

das equipes de segurança prisional, sucedido de uma rebelião e massacre sangrento e de barbáries em série. Em vista disso, o colapso prisional deu início a uma onda de ataques a ônibus e retaliações a civis nos arredores do prédio, a mando das facções encurraladas dentro do Complexo. Dentre as motivações que levaram ao ocorrido, foram alegadas: a prisão de lideranças do crime, conflitos entre facções, superlotação, insalubridade e precárias condições de subsistência dentro dos estabelecimentos prisionais. Em razão das proporções extremas da rebelião, a atual penitenciária, agora, Complexo Penitenciário São Luís, ganhou os holofotes da justiça internacional, sendo o Estado maranhense e brasileiro, responsabilizados por organismos internacionais de justiça e direitos humanos, pelos episódios de terror vividos no presídio, que incluem: detentos esfolados vivos, decapitados e cadáveres empilhados após brigas de facções criminosas. Estima-se que entre os anos 2010 à 2013, 62 pessoas privadas de liberdade, perderam a vida em conflitos na penitenciária.

Leia mais em: <https://veja.abril.com.br/politica/presos-filmam-e-celebram-decapitacoes-em-presidio-no-ma/mobile>

nesta, foi informado, a importância do estudo e seus manuseios para meros fins acadêmicos. Também sinalizou-se que a participação se dava de forma facultativa, voluntária e, portanto, não remunerada. Ademais, foi dado conhecimento às mulheres voluntárias da garantia de preservação de todos os dados em sigilo, especialmente o nome, mediante a apresentação de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Quanto à estrutura, este estudo monográfico está dividido em dois capítulos. O primeiro capítulo intitulado por **TRABALHO, SOCIABILIDADE E GÊNERO: a centralidade do trabalho na produção de desigualdades presente no cotidiano de “ex-detentas”**, em que se aborda o trabalho como estruturante para o surgimento das relações sociais. Em sequência, foi dado enfoque às adversidades produzidas pela divisão sexual do trabalho e ao desvelamento da interseccionalidade produzida pelo arranjo sistêmico. Diante desse contexto, analisou-se a particularidade da mulher e o trabalho dentro desse cenário de dismorfia social e sua busca por inclusão social.

O segundo capítulo, intitulado **VIVÊNCIAS INVISÍVEIS NO TRABALHO INFORMAL: as vozes do campo**, é apresentado o debate acerca do perfil das mulheres egressas do sistema prisional de São Luís/MA em meio ao cenário de estigmas e dinâmica mercado de trabalho, trazendo à tona suas vivências no extramuros.

Diante disso, a partir da observação do cotidiano de mulheres privadas de liberdade no Maranhão, proporcionada durante o período de dois anos de experiência pessoal em campo de estágio, enquanto estudante de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão, na pasta de humanização do sistema prisional do Maranhão (Unidade Prisional de Ressocialização Feminina do Maranhão – UPFEM e na CIAPIS), suscitou-se a necessidade de compreensão sobre o movimento de retorno dessas mulheres à sociedade.

Por meio de tais experiências, constatei a necessidade de aprofundamento sobre a questão de gênero voltada a análise da trajetória da mulher privada de liberdade, sobretudo, no que tange a sua inserção no mercado de trabalho, diante da conjuntura mundial de precarização do trabalho e do cenário nacional de sucateamento de políticas públicas para minorias egressas do sistema prisional.

Nesse sentido, enquanto estagiária, foi possível acompanhar de perto o cotidiano do presídio, durante este período, tive a oportunidade de observar as

vulnerabilidades da mulher privada de liberdade, imposta pelo ambiente carcerário. Nessa perspectiva, fui levada a refletir sobre os diversos efeitos que o longo período de reclusão traz para a recém adquirida liberdade da mulher – desemprego, subalternização, perda de vínculo familiar, reincidência criminal, exposição às violências, perda da identidade social entre outras vulnerabilidades que cercam o sujeito aqui retratado. Dentre tantas variáveis, a relação entre mulher egressa e mercado de trabalho foi o que suscitou em mim inquietações e o interesse em me debruçar sobre a temática.

Além disso, reflete-se sobre a trajetória das mulheres privadas de liberdade a partir da sua reinserção na especificidade da sociedade ludovicense, sob a perspectiva de estigmas e negação de direitos. Diante disso, este estudo tem como intento oportunizar à sociedade uma reflexão crítica sobre a temática, diante da realidade de desconhecimento sobre a questão, bem como somar na construção do conhecimento científico, tendo em vista a escassez de estudos produzidos sobre o objeto aqui tratado.

No que se refere às Mulheres Egressas do sistema prisional, importante destacar que essas também compõem a massa pauperizada excluídas do mercado de trabalho formal, são duplamente afetadas em meio a conjuntura de precarização e esfacelamento de direitos trabalhistas. Diante da ausência de opções e por motivos circunstanciais, essas mulheres passam a subsistir da mazela do trabalho, que por vezes, tem como única opção viável, a informalidade laboral.

Dessa forma, o estudo de caráter exploratório proposto, apresenta a relevância acadêmica no âmbito da pesquisa acerca da reintegração social do público feminino, é uma temática recente, principalmente ao que se diz sobre o aumento da população carcerária. Sobre o panorama da produção evidencia a primazia da produção acadêmica, sobretudo, da necessidade da pesquisa empírica e a importância de dar voz aos sujeitos envolvidos a partir de seus relatos e experiências pessoais. Vale ressaltar que as pesquisas travadas em torno das estatísticas e coletas de dados sobre a realidade, são imprescindíveis para a conciliação entre teoria e realidade.

Tendo em vista o aprimoramento do estudo sobre mulheres egressas e o trabalho informal, para melhor proveito da pesquisa, abstração da singularidade, optou-se por fazer a seleção de categorias norteadoras fundamentais para o debate.

2 TRABALHO, SOCIABILIDADE E GÊNERO: a centralidade do trabalho na produção de desigualdades presente no cotidiano de “ex-detentas”

A abordagem crítica proposta neste estudo visa compreender e também analisar as relações entre as mulheres egressas do sistema prisional, o trabalho informal, a partir da sociedade maranhense. A análise fundamentada dessas categorias permitirá uma compreensão mais abrangente das condições enfrentadas por essas mulheres na busca por inserção na sociedade, por meio do trabalho e das vivências da mulher egressa do sistema prisional no contexto do trabalho informal no Maranhão, sob a influência do Neoliberalismo.

Inicialmente, é fundamental abordar a seleção de categorias de análise como um processo essencial para compreender os movimentos que envolvem o objeto de estudo. Este processo envolve a apropriação do conhecimento teórico existente, contribuindo para a construção de um estudo crítico e fundamentado. Ao delinear categorias de análise, busca-se identificar elementos significativos que possam lançar luz sobre as experiências das mulheres egressas do sistema prisional no cenário do trabalho informal ludovicense. Isso inclui considerações sobre as dinâmicas de gênero, as implicações do sistema prisional, as demandas do mercado de trabalho informal e as influências do contexto neoliberal na configuração dessas interações.

A priori, é de suma importância trazer a discussão teórica sobre trabalho na sociedade capitalista e a divisão social do trabalho, para o estabelecimento do tipo de socialização que se constrói. Em seguida, lança-se o olhar para as derivações dessa cisão a partir da divisão sexual do trabalho sobre a ótica interseccional dos fatores gênero, raça-etnia, pobreza e outros aspectos de subordinação que culminam para a construção do estereótipo da mulher improdutiva. Por último, prossegue-se o debate sobre a relação entre a mulher e a ressignificação da pena pelo trabalho no sistema prisional.

Dessa forma, este estudo crítico tem por proposição analisar sob a perspectiva das categorias apresentadas a realidade de ex-detentas no mercado de trabalho informal. Para tanto, é feita uma busca pelo referencial teórico que fornece respaldo conceitual e crítico para análise investigativa realizada. Ao longo dessa trajetória, esmiuçou-se o presente estudo acerca de cada categoria de análise

proposta, preocupando-se não só em acumular conhecimento teórico sobre o objeto, mas esforçando-se em produzir reflexões pertinentes e engajadas com a temática.

2.1 O trabalho como elemento estruturante para as socializações/relações sociais

Explorar as diversas concepções relacionadas à categoria de trabalho é um requisito fundamental para compreender as experiências das mulheres que saem com alguma experiência das frentes laborais do sistema prisional e ingressam no mercado de trabalho informal, especialmente no contexto neoliberal de implementação de políticas públicas do Maranhão. Desvendar esse intrincado cenário implica, primeiramente, assimilar o conhecimento já existente sobre a temática.

Com base em fundamentos teóricos marxistas, a pesquisa se volta para a perspectiva macroestrutural que molda o sistema punitivo, a fim de abordar o fenômeno da ressocialização no panorama brasileiro e maranhense. Esse enfoque visa analisar como esse processo se manifesta na realidade específica de São Luís/MA.

Nesse sentido, para tecer o presente estudo, envolve emergir em uma busca analítica sobre o referencial teórico dos precursores da questão. Para isso, traz-se a análise, especificamente, aos estudos que tratam sobre o trabalho, como estratégia de aproximação do campo das ideias que retratam o movimento da sociedade ao organizar o trabalho humano. Ao que se refere, sobretudo, a maneira como essa interage com a mulher, especificamente a mulher estigmatizada do sistema prisional.

Tecer-se uma análise a partir da vivência extramuros da mulher egressa do sistema prisional. Para tanto, antes de mais nada, para pensar no processo de retorno de pessoas egressas do sistema prisional, é indispensável refletir sobre o tipo de sociabilidade preexistente que se estabelece na realidade brasileira, em que se estrutura o trabalho e mercado de trabalho no modo de produção capitalista (Marx, 1983).

Nesse tipo de sociedade, por essência desigual, evita-se a todo custo a reflexão social sobre o padrão de relações sociais estabelecidos. Nesse sentido, tendo em vista que o senso comum tende a prevalecer na subjetividade social, é de pouca evidência as reflexões que apontam para a tendência de sociabilidade em

que se desenrolam fenômenos de dimensões como o qual aqui se retrata (Netto, 2008, p.45).

Ao tratar o trabalho sobre o prisma social, debruça-se nas produções teóricas clássicas reconhecidas sobre a categoria trabalho, que por sua vez, firmam alicerces para o entendimento sobre o fenômeno da socialização a partir do trabalho. Nesse sentido, para a produção dessa análise, antes de mais nada, se faz necessário refletir sobre o conceito do trabalho por meio dessas contribuições.

Desse modo, em Marx (1983) evidencia-se a centralidade do trabalho no feito humano-social. Isto é, o trabalho rompe com o padrão das atividades naturais, sendo o elemento diferencial humano relação aos outros seres vivos. Por meio do trabalho, o ser humano transforma a natureza à sua maneira. Sendo a característica básica e fundamental, constata-se o trabalho não só como o cunho da raça humana, mas também, constata-se o advento do humano como produto do trabalho.

Portanto, pode-se destacar que por meio do trabalho o ser humano se afirma como ser social, distinguindo-se do padrão natural dos demais seres vivos. Devido à capacidade de tecer respostas planejadas antecipadamente, premeditando atingir um determinado resultado, esse por sua vez corresponde a respostas dadas às suas necessidades (Iamamoto, 2005).

Ao dispor sobre a dimensão teleológica do trabalho, Marx (1983, p. 149-150, 153) traça uma importante analogia sobre o que difere o trabalho das demais atividades naturais:

Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colméias. Mas o que o distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e portanto idealmente. Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural, o seu objetivo, ao mesmo tempo, na matéria natural o seu objetivo.

Em outras palavras, a capacidade de “dar vida” às suas próprias projeções, leva a humanidade a transcender a barreira dos instintos naturais para transformar a sua realidade a partir do trabalho, na mesma medida em que transforma-se. Se o trabalho modifica o ser humano, o ser social é moldado por meio do fluxo das determinações históricas estruturais. No entanto, é crucial lembrar que a existência

da sociedade humana está intrinsecamente ligada à natureza. Isso significa que, embora as formas materiais de construção da vida social possam variar ao longo do tempo, a existência do trabalho em si é inseparável da natureza (Netto, 2008).

Diante disso, para Marx o trabalho é fundante do ser social, visto que este possibilita o desenvolvimento de habilidades na produção de instrumentos, acúmulo de conhecimentos e experiência e o estabelecimento de um sistema de comunicação. Nesse sentido, com o aperfeiçoamento de tais aptidões, possibilita-se a ampliação das esferas do trabalho evoluindo para a dimensão coletiva da atividade humana.

A partir disso, deriva-se o teor social pois se por ora emerge do trabalho o ser social, esse por si transforma a natureza a à sua maneira, organizando-se em agrupamentos coletivos, cujo fator comum está vinculado não só à satisfação das necessidades essenciais, mas também, propicia a criação de novas necessidades, essa organização de seres humanos, é reconhecida como sociedade, da sua interação com a natureza emerge uma novo tipo de criação: o ser social (Netto, 2008, p.34-37).

As interações sociais se tornam mais complexas e o novo ser social se objetiva, as relações sociais emergem como um paradigma fundamental a partir do qual os pilares da sociedade e suas determinações são construídos.

Dessa forma, ao desempenhar ações distintas daquelas determinadas pelo padrão natural, a partir do desenvolvimento da racionalidade possibilita socializar-se constitui as diretrizes do ser social, elencadas por Netto (2008, p.41-42):

O ser social é a síntese dessas determinações estruturais. Só ele cria produtos e artefatos, representações e símbolos que ganham objetividade na medida em que concretizam projetos [...] Todas essas atividades só são possíveis com o curso da linguagem articulada, que comunica e expressa conhecimentos e relações obtidas mediante a reflexão e a autoreflexão operadas pelo pensamento e constitutivas da consciência; a linguagem articulada tanto exterioriza o pensamento quanto o viabiliza - pela consciência, o ser social toma sua atividade e se toma a si mesmo como objeto de reflexão; através dela o ser social conhece a natureza e se conhece si mesmo.

Desse modo, presume-se que “a sociedade, e seus membros constitui o ser social e dele se constitui”, conforme aponta Netto (2008, p. 37). Dessa forma, a complexidade crescente da organização humana em torno do trabalho é que estrutura a sociedade. Nesse sentido, o processo de humanização ocorre, sem

perder seu caráter humano, ao mesmo tempo que, enquanto mais ser social, menos o elemento natural será determinante para sua existência (Netto, 2008).

Além disso, ao demarcar o ser social e suas objetivações transcende as dimensões do trabalho, elevando-se para a categoria de práxis. Ao atingir o patamar de práxis, são abarcadas todas as objetivações humanas, ao que se refere a práxis, Netto (2008, p.43-44) afirma se fazer necessário destacar dois aspectos das objetivações humanas:

deve-se distinguir entre formas de práxis voltadas para o controle e a exploração da natureza e formas voltadas para influir no comportamento e na ação dos homens. No primeiro caso, que é do trabalho, o homem é o sujeito e a natureza é o objeto; no segundo caso, trata-se de relações de sujeito a sujeito, daquelas formas de práxis em que o homem atua sobre a si mesmo (...); os produtos e obras resultantes da práxis podem objetivar-se materialmente/ou idealmente: no caso do trabalho, sua objetivação é necessariamente algo material; mas há objetivações (por exemplo, os valores éticos) que se realizam sem operar transformações na estrutura material qualquer.

Diante dessa exposição, compreende-se que a partir da complexificação do ser social, as atividades humanas passam a agregar características cada vez mais sofisticadas, que elevam o ser humano ao grau de ser criador e autoprodutor. A partir de tal elevação, cria-se não só de objetivações materiais, mas toda a idealização do arcabouço de conhecimentos que tecem a criação valores e princípios que agregam o ser social e são responsáveis por modificar sua estrutura.

Diante desse compasso, quanto mais densas e diversas as objetivações em uma dada sociedade, maior será a exigência pela “sociabilização de seus membros integrantes” (Netto, 2008). Por outro lado, não se pode desconsiderar que o processo histórico de desenvolvimento do ser social e da sociedade não se deu de forma homogênea. É essencial destacar fenômenos históricos da divisão social desigual do trabalho, propriedade privada meios de produção fundamentais, a exploração e alienação do trabalho humano, isto é, “a possibilidade de incorporar as objetivações do ser social sempre foi posta desigualmente entre homens singulares” (Netto, 2008, p. 46).

Além disso, nas ideias de Marx (1976)², ao tecer sua análise sobre a vida social e o trabalho na sociedade capitalista, constata-se em seus estudos o conceito do trabalho diretamente relacionado aos fenômenos em torno da organização humana diante da complexidade do trabalho social. Para o teórico alemão, é por meio do trabalho que o homem constrói sua identidade e se compõe como ser social que age sobre a natureza mudando-a conforme suas idealizações. Para Marx (1976, p. 19):

[...] reprodução da existência física dos indivíduos. Pelo contrário, já constitui um modo determinado de atividades de tais indivíduos, uma forma determinada de manifestar a sua vida, um modo de vida determinado. A forma como os indivíduos manifestam sua vida reflete muito exatamente aquilo que são. O que são coincide, portanto, com a sua produção, isto é, tanto com aquilo que produzem, como com as formas que produzem. Àquilo que os indivíduos são depende portanto, das condições materiais de sua produção.

Nesse sentido, salienta-se que os indivíduos sociais determinam e são determinados pelos modos de vida que produzem. Em vista disso, concorda-se que é a partir do trabalho que os seres humanos produzem seus meios de vida e são transformados. Isso implica dizer que a infraestrutura da sociedade é moldada pela interação entre forças produtivas e as relações sociais de produção.

Dessa forma, a sociedade passa a ser regida por um conjunto de relações naturais e também sociais na conjugação de um corpo composto por diversos indivíduos que em seu conjunto cooperam para a produção e reprodução da vida material, como também para a criação de novas necessidades (Marx, 1976).

No âmbito da cooperação, ao alinhar interesses e fomentar a colaboração, é notável aumento na produtividade. Esse empenho conjunto culmina na criação de produtos resultantes do trabalho social, efetivamente contribuindo para a formação da riqueza social. Sob essa ótica, torna-se compreensível que as condições

² É inegável a importância do aprofundamento sobre o conhecimento a respeito dos processos de produção de mercadorias e sobre o próprio modo de produção capitalista, exploração do homem pelo trabalho, a produção do lucro, a mais-valia e luta de classe dentre outros fenômenos econômicos e políticos que o cerca e que é minuciosamente explanado em Marx. Entretanto, este estudo não estará centrado nos fenômenos propriamente econômicos da produção, sendo etapas abordadas de modo indireto. Pois a análise estará focada na produção relações sociais e sociabilidades derivadas da organização e divisão social do trabalho, tendo o cuidado de preservação do recorte, mantendo as categorias selecionadas em sua função de eixos estruturais do objeto de pesquisa. Pedrinhas é o maior complexo penitenciário do Maranhão, com capacidade para abrigar 1.700 homens. No entanto, atualmente há 2.200 encarcerados no local.

Leia mais em:

<https://veja.abril.com.br/politica/pedrinhas-a-barbarie-em-um-presidio-fora-de-controle/mobile>.

socialmente determinadas conduzam a uma distribuição desigual dessa riqueza, dando origem à configuração de distintas classes sociais (Quintaneiro *et al.*, 2002).

A fragmentação dos estratos sociais, derivada da divisão do trabalho social e da distinção entre trabalho manual e intelectual, intensifica as disparidades entre os indivíduos, ampliando os abismos das desigualdades. Essa realidade é acentuada pela afirmação de Marx (1976), que estabelece a estrutura das classes sociais. Esse entendimento ressalta a estreita relação entre a organização do trabalho e a configuração das classes sociais na sociedade, como delineado por Marx (1976, p.20):

os vários estágios de desenvolvimento da divisão do trabalho representam outras tantas formas diferentes de propriedade; por outras palavras, cada novo estágio na divisão do trabalho determina igualmente as relações entre indivíduos no que toca à matéria, aos instrumentos e aos produtos do trabalho.

No que tange às desigualdades que decorrem da divisão social do trabalho, cabe ressaltar que grupos sociais ocupam diferentes funções na organização hierárquica da produção. Historicamente, há grupos vinculados aos campos político, administrativo, religioso, financeiro, ou seja, esferas que detêm maior potencial de controle e poder, ou superestrutura para Marx (1976), em que por efeito circulam privilégios e maiores porções do produto social correspondentes à posse e controle dos meios de produção. Isto é, toda estrutura de classe é derivante tem como substrato a divisão social do trabalho (Quintaneiro *et al.*, 2002).

Entretanto, é essencial ressaltar que esse fenômeno, apesar de impactar diretamente todos os níveis sociais, têm consequências que não são visíveis para a sociedade. O desconhecimento sobre os verdadeiros elementos estruturais das diferenças de classe permanece oculto. Essa implicação resulta na alienação do trabalho, ou seja, o trabalhador desconhece sua própria produção.

Destarte, essa problemática se dá no bojo da percepção alienada das relações sociais, que por sua vez também são resultados da produção dos homens, tais produções são reflexos de representações ideológica, explanados em Marx (1976, p.25):

São os homens que produzem as suas representações, as suas idéias etc., mas os homens reais, atuantes, e tais como foram condicionados por um determinado desenvolvimento das suas forças produtivas e do modo de relações que lhe corresponde, incluindo até as formas mais amplas que

estas possam tomar. A consciência nunca pode Ser mais que o Ser consciente, e o Ser dos homens é o seu processo da vida real... Assim, a moral, a religião, a metafísica e qualquer outra ideologia, tal como as formas de consciência que lhes correspondem, perdem imediatamente toda aparência de autonomia. Não têm história, não têm desenvolvimento; serão, antes, os homens que, desenvolvendo a sua produção material e as suas relações materiais, transformam, com esta realidade que lhes é própria, o seu pensamento e os produtos desse pensamento. Não é a consciência que determina a vida, mas sim a vida que determina a consciência.

Como bem sintetizado por Marx e Engels (1976, p. 25), trata-se da produção de ideologias na subjetividade social que, embora não se manifestem materialmente, estão interligadas ao processo de produção da vida. Assim, ao estabelecerem relações sociais baseadas na produção material, os seres humanos reproduzem não apenas bens materiais, mas também ideias, princípios, ideologias políticas, religiosas, códigos morais e estéticos, sistemas legais, de ensino, de comunicação, e um amplo conjunto de conhecimentos em diversas áreas, incluindo saberes científicos e filosóficos, representações coletivas de sentimentos, emoções, fantasias e modos de pensar e conceber a vida (Quintaneiro *et al.*, 2002, p.37).

Ante o exposto, conforme analisado em Quintaneiro *et al.* (2002, p.37), os elementos postos na superestrutura dão bases para tradições culturais, valores, crenças e costumes. Contudo, são as expressões dos poderes políticos que moldam a relação entre estrutura e superestrutura. Assim sendo, os detentores dos poderes políticos perpetuam seu domínio pela apropriação privada sobre a riqueza social produzida coletivamente, à medida em que propagam a reprodução da estrutura social a partir da superestrutura que disseminam doutrinas de classe, preceitos para exploração, opressão e mecanismos de alienação .

Embora sejam postos pressupostos naturais sobre a divisão do trabalho, nota-se que essa fragmentação é fruto das formações sócio históricas de fundação do sistema capitalista que propaga e exacerba desigualdades sociais e replica papéis sociais e econômicos entre opressores e oprimidos (Quintaneiro *et al.*, 2002).

Para consolidar o domínio daqueles que detêm o poder e a propriedade da riqueza socialmente produzida, eles também exercem controle sobre a liberdade e potencialidades da classe de não-possuidores, frequentemente denominada como classe trabalhadora. Esse domínio não se limita apenas ao contexto da produção, mas também influencia padrões ideológicos e políticos impostos sobre os dominados, como detalhado por Marx (1976, p.56):

Os indivíduos que constituem a classe dominante possuem, entre outras coisas, uma consciência, e é em consequência disso que pensam; na medida em que dominam enquanto classe e determinam uma época histórica em toda sua extensão, é lógico que esses indivíduos dominem em todos os sentidos, que tenham, entre outras, uma posição dominante como seres pensantes, como produtores de idéias, que regulamentem a produção e a distribuição dos pensamentos de sua época; as suas idéias são, portanto, as idéias dominantes de sua época.

Conforme a perspectiva marxiana, conforme interpretada por Lukács (2013), a estrutura do trabalho é moldada pela interação entre a subjetividade individual e o contexto social mais amplo. Essa perspectiva enfatiza os efeitos prejudiciais da desumanização do trabalho. O conjunto de ideias dominantes em uma sociedade e seu impacto na consciência coletiva reforçam a relação entre fatores históricos e a alienação. Essa dinâmica é perpetuada pelas condições socialmente estabelecidas.

Ao analisar os aspectos ontológicos de formação da consciência humana, aponta-se que a subjetividade humana é fruto das determinações históricas do ser social. Assim como em Marx, Lukács (2013) aborda o ser social a partir do seu afastamento das barreiras naturais causada pela complexificação de sua existência.

Lukács (2013), em sua análise ontológica da origem e complexificação do homem, considera que o Ser Social é moldado pelo processo produtivo e está inserido concretamente no fluxo da produção social. Essa imersão ocorre nos âmbitos sociais de produção e reprodução, através dos complexos do trabalho, da ideologia, da linguagem e do estranhamento, também analisados por Lukács. Portanto, ao se referir à "produção social", é necessário considerar a categoria de trabalho, especialmente ao abordar a produção e reprodução do ser social a partir de sua inserção nesse processo.

Nessa perspectiva, o trabalho emerge como a atividade fundamental na vida social, desempenhando um papel central na formação da subjetividade humana. Por meio do trabalho, o ser humano supre suas necessidades ao interagir com outros e com o ambiente circundante. Dada a importância atribuída à consciência humana, nesse processo, no contexto do trabalho, as formas de desenvolvimento da práxis social e da socialização se tornam cada vez mais refinadas, como enfatizado por Lukács (2013).

Assim, ao alcançar patamares cada vez mais altos de trabalho e níveis mais complexos de relações sociais, surge a possibilidade de novos fenômenos no âmbito laboral. Dentre eles, destaca-se, mais uma vez, a divisão do trabalho, que, segundo Lukács (2013, p. 150), é um elemento inseparável dos padrões de socialização.

Com efeito, nesse caso, tudo se dá de modo não imediato, mas socialmente regulado; surgem novas formas de trabalho e, destas, novas formas da divisão do trabalho, que, por sua vez, têm como consequência novas formas nas relações práticas entre os homens, que então, como vimos na análise do trabalho, retroagem sobre a constituição dos próprios homens. Porém, é preciso ver claramente que as modificações que assim se efetuam nos próprios homens possuem um caráter precipuamente social; na medida em que essas modificações têm um efeito biológico (e, em correspondência, psicológico), ela comportam adaptações da existência física do homem à sua condição social recém-alcançada.

A organização do trabalho dentro da lógica sistêmica do modo de produção capitalista se reflete nas relações sociais e causa dismorfia. Tanto Marx como Lukács dão evidência à importância do trabalho para a totalidade social. Outros autores como Lessa (2006) e Mészáros (2005), ao analisarem o tipo de sociedade decorrente das relações de trabalho, destacam a desumanização do trabalho e a alienação da sociedade em relação a ele.

Ao ser debatido o metabolismo social do capitalismo, Mészáros (2005) também aborda as engrenagens do capitalismo e sua lógica de disseminar formas de dominação e internalização, como mecanismo para manter a máquina, por um sistema incontrolável e destrutivo. Em Mészáros (2005, p. 35-44):

[...]ao propósito de não só fornecer os conhecimentos e o pessoal necessário à máquina produtiva em expansão do sistema do capital, como também gerar e transmitir um quadro de valores que legitima os interesses dominantes, como se não pudesse haver nenhuma alternativa à gestão da sociedade"[...] "trata-se de uma questão de 'internalização' pelos indivíduos [...] da legitimidade da posição que lhes foi atribuída na hierarquia social, juntamente com suas expectativas 'adequadas' e as formas de conduta 'certas'.

Enquanto que, em Lessa (2006, p.240), observa-se que a desumanização da sociedade extrapola o âmbito do trabalho, para refletir o padrão das relações sociais no capitalismo, isto é a socialização desumanizada:

A desumanidade do capitalismo não está apenas na desigualdade social. Isto é a ponta visível do iceberg. A desumanidade está em ser uma sociedade na qual o humano não tem lugar – a não ser quando pode ser transmutado em mercadoria. Ser uma coleção de mercadorias é precisamente isso: as relações sociais são, primordialmente, relações entre mercadorias; as pessoas encontram-se apenas indiretamente, pela mediação da mercadoria. E portanto, tudo aquilo que é humano e não pode ser convertido em fonte de lucro, está excluído da sociedade. O capitalismo é o lar das mercadorias, não das pessoas humanas. Para retomar uma idéia

anterior: os humanos criaram uma criatura que não apenas os domina, mas também os oprime; não apenas os oprime mas, pior ainda, os destrói..

Nesse ponto, como efeito complexo do processo de humanização e socialização do homem, as implicações sociais passam a regular o trabalho, em consequência das novas relações sociais na produção. Por meio do novo padrão dessas relações, partem novas formas de conceber o trabalho. Essas transformações condizem com a constituição do homem e a sua produção, porém são resultantes da dimensão social.

A partir dessa complexidade, são dissipados novos movimentos, retomado em Lukács (2013) e como observado na abordagem marxiana, como novas modalidades da divisão do trabalho. Nesse momento, derivam-se novas formas de interações práticas entre os homens, relações essas que incorporam na força de trabalho humana aspectos de estratificação social pelo tipo de trabalho desempenhado. Além disso, como já mencionado, a divisão social é fruto de determinações sociohistóricas, que representam a hierarquia social na sociedade (Marx, 1976).

Diante dessa determinações, os papéis sociais, são propagados por meios discursos que estabelecem o tipo de trabalho a ser executado pelas classes dominante e trabalhadora. Desse pressuposto, são produzidas as subdivisões do trabalho, dentre elas a distribuição do trabalho baseado no critério de gênero, isto é, a divisão sexual do trabalho. Assim, nesse ponto, traça-se a aproximação da temática do trabalho com o objeto de estudo analisado ao longo desta pesquisa monográfica, que se voltou para o debate da divisão sexual do trabalho e produção das subcategorias do trabalho.

2.2 Divisão sexual do trabalho x interseccionalidade: a questão de gênero no sistema prisional

Quando abordamos o trabalho sob a perspectiva de gênero, partimos do pressuposto de que essa categoria, frequentemente empregada por estudiosos como Scott (1995), serve para analisar a organização social com base na relação entre os sexos. No contexto da sociedade capitalista brasileira, a questão da mulher é moldada para atender às expectativas comportamentais definidas por fatores culturais e sociais, frequentemente utilizando diferenciações biológicas para

distinguir os sujeitos. Isso resulta em interações entre homens e mulheres fundamentadas em uma assimetria de poder e dominação, que se manifesta através da atribuição de práticas e papéis sociais (Duarte *et al.*, 2020).

Por esse âmbito, adota-se como linha analítica estudos de gênero voltados para desvendar as relações de poder resultantes da desigualdade de gênero. A partir desse viés, quando aprofundado o debate, ganha-se propriedade para se compreender a estrutura que opera e a partir dessa compreensão tecer reflexões sobre a categoria mediante as diversidades de estudos de gênero e as diferentes perspectivas sobre a questão. Nessa construção, faz-se sinapses entre teoria e prática comprovando a pertinência do contorno do debate de gênero para a temática acerca da mulher egressa do sistema prisional ludovicense (Beauvoir, 1980; Scott, 1995; Saffioti, 2004; Hirata; Kergoat, 2007; Comfort, 2007).

Aborda-se a realidade das mulheres egressas do sistema prisional no modelo posto de sociedade. Quando atenta-se ao enredo sócio histórico, com base nos argumentos da psicóloga evolucionista Helena Cronin (2011), verifica-se que as discrepâncias biológicas entre macho e fêmea são apropriadas e convertidas socialmente como elemento estruturante de desigualdade, usado para subordinar àqueles considerados mais frágeis biologicamente.

Nessa proposta ultrapassada, as "diferenças sexuais"³, O estabelecimento de relações de poder nos espaços sociais, como ciência, governos, religiões e comércio, permite a criação de mecanismos de dominação que justificam e reafirmam as desigualdades sociais, prevalecendo a lei do mais forte. (Weber, 1982; Bourdieu, 1989; Foucault, 2010).

A sociedade patriarcal, por meio da diferenciação de papéis sociais entre homens e mulheres, mantém o desprivilégio feminino, restringindo a mulher ao ambiente privado e consolidando a ideia de que as atividades domésticas são inerentes à natureza feminina (Saffioti, 2004).

Ademais, ancorando-se a mulher no papel reprodutivo, sendo a principal responsável no trato e na criação da prole. Ao contrário disso, ao homem são

³ As diferenças sexuais são dadas com base em critérios biológicos utilizados para agrupar diferenças físicas, biológicas e reprodutivas entre indivíduos da mesma espécie. Entretanto, quando se trata da natureza humana, para Cronin (2011) existe uma grande confusão entre diferenças e desigualdades ao se distinguir macho e fêmea, como pressupostos para subsidiar o discurso de opressão e subordinação de um grupo sobre o outro. Mais informações em: Diferenças sexuais e o Darwinismo – Helena Cronin | MARCO EVOLUTIVO (unicamp.br). Acesso em 13 abr. 2023.

atribuídos papéis na esfera produtiva, de maior valor social, encarregado para executar a função de provedor (Hirata; Kergoat, 2007).

Hirata e Kergoat (2007, p. 599) denominam o fenômeno de interação entre homens e mulheres na sociedade como “seleção entre sexo” posto que, o diferencial biológico entre os indivíduos, ou seja, as relações entre os sexos perpassam todas as relações sociais. Por via disso, na compreensão das autoras, o critério da divisão social do trabalho provém das “relações sociais entre os sexos” que destina mulheres à esfera da reprodução em meio doméstico e homens para a produção no âmbito do trabalho no meio social.

Assim, o conceito de "divisão sexual do trabalho" e as desigualdades inerentes nas relações entre homens e mulheres no trabalho surgem apenas quando o trabalho feminino é analisado como atividade laboral, inserido na esfera produtiva. Esse fenômeno ocorre quando a mão de obra feminina não se restringe mais às atividades reprodutivas domésticas e passa a complementar ou substituir o trabalho masculino (Sousa; Guedes, 2016).

Assim sendo, essa divisão sexual é demarcada nas palavras de Hirata e Kergoat (2007, p. 599):

Tal como em alguma medida ocorre em outros tipos de relações sociais – como aquelas pautadas por questões de classe, etnia e raça –, as interações entre homens e mulheres se fundamentam, pois, em uma assimetria de poder e dominação. [...] é preciso considerar, antes de tudo, que a sociedade utiliza a ideologia naturalista, tanto para relegar o gênero ao sexo biológico quanto para reduzir as práticas a papéis sociais definidos sexualmente. Por conseguinte, as situações em que os homens e as mulheres vivenciam, bem como as configurações dos casais e das famílias devem ser lidas como construções sociais.

Diante desse desequilíbrio de forças sociais, o trabalho humano é diretamente afetado, intensificando as desigualdades sociais inerentes ao capitalismo. Essa cisão se manifesta na divisão social do trabalho e, como aprofundado nos estudos de gênero por Kergoat (2007), na divisão sexual do trabalho.

Sobre esse direcionamento, entende-se que a relação de poder latente da desigualdade de gênero refuta a tese de complementaridade entre o trabalho desempenhado por homens e mulheres, para evocar das sombras da sociedade a dessemelhança do valor social do trabalho entre os sexos e as implicações.

Dessa interação, nas palavras de Duarte *et al.* (2020, p.03):

Baseada, pois, em dois princípios organizadores, o da separação e o da hierarquia, a divisão sexual do trabalho “[...] é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos” Em outras palavras, embora seja historicamente tida como ‘natural’, a demarcação diferenciada das atividades voltadas aos homens e às mulheres é fruto de uma relação de dominação existente entre ambos. Essa interação impõe limites, sujeição e servidão ao submetido, conferindo uma dessimetria estrutural que é concomitantemente o efeito e o alicerce da dominação.

O sistema patriarcal configura-se nas relações de gênero, naturalizando seus princípios. A estrutura patriarcal, com seus efeitos e desdobramentos, recria e dinamiza o processo de sexualização social que perpassa os espaços da sociedade e repercute no trabalho (Kergoat, 2009). Pensando em uma sociedade ideal, a partir da perspectiva social, o indivíduo social idealizado que a norteia é a figura do homem branco. Essa miragem de ser social absoluto exclui a mulher.

Portanto, o desenho das políticas públicas se torna excludente, pois não há um modelo de sociedade que acomode o feminino de forma adequada. Assim, o feminino existe à margem dos direitos sociais. Consequentemente, há mulheres que estão subordinadas na hierarquia social e aquelas que estão além dessa subordinação (Kergoat, 2009).

A presença da delinquência feminina na sociedade, considerada um desvio do papel social atribuído à mulher, irradia uma problemática social. Essa problemática é resultado de desigualdades estruturais que demonstram a incapacidade da sociedade em se responsabilizar pela questão. Através dos indicadores de interseccionalidade - raça, classe e gênero - identificam-se as vulnerabilidades que se entrelaçam e cercam a mulher em conflito com a lei, especialmente aquelas que retornam à sociedade (Borges, 2019).

Por outro lado, ao pensar no conceito de interseccionalidade, reporta-se à origem do termo cunhado nos estudos de gênero a partir dos movimentos feministas negras iniciados entre as décadas de 1970 e 1980 nos Estados Unidos e Reino Unido.

Tendo como precursora e defensora dos direitos civis afro-americanos, Kimberlé Crenshaw, ao se referir a categoria interseccionalidade como um instrumento teórico-metodológico para compressão dos sistemas de opressão. Sistema este, composto por múltiplas “sobreposições” de bases de exclusão estruturais — racismo, capitalismo e patriarcado para subjugar indivíduos à condição de grupos sociais que vivenciam e experimentam a sociedade de forma

desfavorecida. O termo aborda fatores que derivam dessa interligação que estão associadas à: raça ou etnia, classe social, capacidade física, localização geográfica, entre outros aspectos nas vidas de minorias discriminadas e subordinadas.

Diante disso, para Crenshaw (2002, p.177), interseccionalidade é:

[...] uma conceituação do problema que busca capturar as conseqüências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento.

Outra interpretação sobre o fenômeno é citada por Akotirene (2019, p.15), ao parafrasear a reflexão da filósofa Patricia Hill Collins, que define a interseccionalidade, como “sistema de opressão interligado”. Essas estruturas de poder ou sistema de opressão que dissipam na sociedade aparatos de raça, classe, gênero que estão embutidas no cotidiano de mulheres, especificamente, estabelecendo critérios e padrões baseados no fenótipo e nas suas origens.

Essa categoria nas palavras da ativista do movimento feminismo negro no Brasil, Akotirene (2019, p.14) sugere que a interseccionalidade é a categoria que nos permite apreender que a “colisão dessas estruturas simultâneas das avenidas identitárias”, ou seja, referindo-se a movimentos sociais importantes como o próprio feminismo, não supera o estereótipo de gênero, o que por sua vez não trata a temática do racismo; e o movimento negro falha por seu teor machista, reservando espaço apenas para o discurso do homem negro, não comportam a mulher negra em suas lutas. Sendo o não-lugar o espaço destinado à mulher negra nos paradigmas históricos, e principalmente, na sociedade.

O debate em questão evidencia que a sociedade, por meio de diversos dispositivos de poder, ainda perpetua a inferioridade do valor social da mulher. É importante ressaltar que a sociedade tende a reduzir, reprimir e restringir o papel da mulher em todos os âmbitos, especialmente no trabalho. Essa opressão é ainda mais severa para aquelas que vivenciam múltiplas vulnerabilidades, devido à interseccionalidade. Nesse sentido, a interseccionalidade é fundamental para entender as vulnerabilidades das mulheres que passaram pelo sistema carcerário.

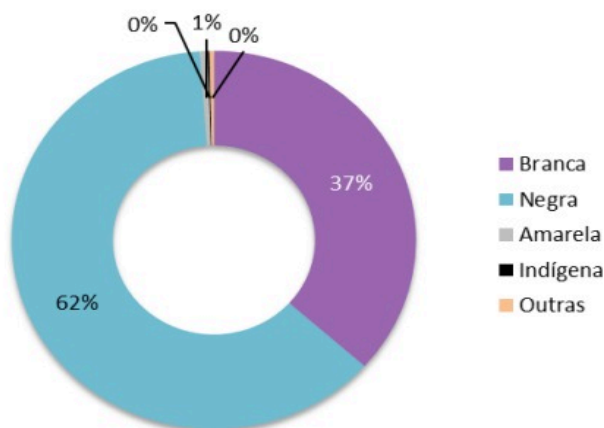
Sobre os fundamentos da interseccionalidade, Carla Akotirene (2019) retrata que o debate acerca da questão, ainda apresenta-se como pauta recente para a produção científico-acadêmica. Fato esse que contribui para o desconhecimento social sobre a discussão. Muito embora exista a recorrência do fenômeno em diversas produções de legado nacional, que não tratam o conceito propriamente, mas com o próprio sistema de opressões que precedem o conceito de interseccionalidade. Desse modo, ao lançar luz sobre a categoria, é perceptível que gênero, raça-etnia, pobreza são fatores que intercalam para que haja a criminalização de mulheres que têm sua trajetória atravessada por essa intersecção.

Em paralelo a isso, ao encarar o objeto sob a perspectiva da interseccionalidade, reporta-se ao padrão sociodemográfico do público feminino no sistema prisional, os aspectos da interseccionalidade são expressos nos indicadores do sistema prisional.

Conforme quantitativos divulgados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, Infopen mulheres, 2ª edição, realizado pelo Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) no ano de 2018, reverberam o perfil da população prisional feminina no Brasil, nos últimos ano, atribuiu-se o semelhante perfil de mulheres encarceradas, vinculadas à figura da mulher pobre, negra, periférica semi-alfabetizada ou não alfabetizada, conforme comprovado na figura abaixo (INFOPEN, 2018):

Figura 01 - Cor e etnia da população prisional feminina no Brasil

Gráfico 12. Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016. PNAD, 2015.

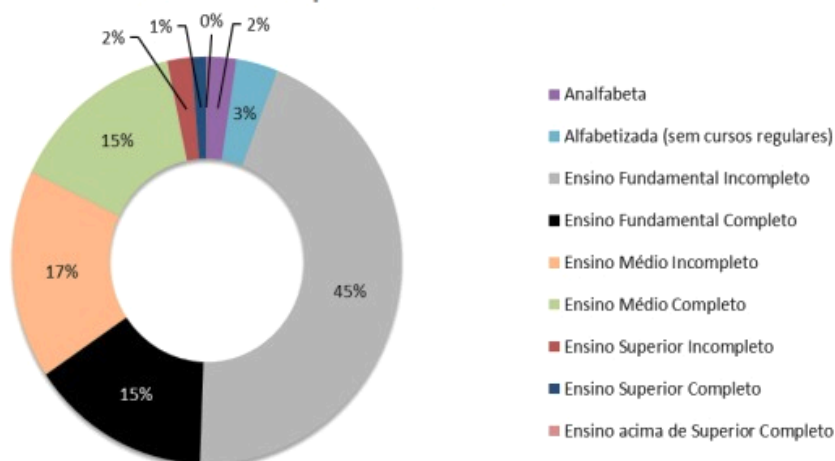
Fonte: Infopen (2018).

Diante do exposto, observa-se a predominância dos aspectos étnico-raciais entre a população feminina privada de liberdade, uma vez que mais da metade desse público é estatisticamente composto por mulheres negras ou pardas. Assim, é evidente que características relacionadas ao fenótipo são consideradas ao se construir o estereótipo da população feminina encarcerada.

No que se refere à escolarização, o mesmo relatório indica que a maioria das mulheres nos estabelecimentos prisionais não concluíram o ensino básico. Cerca de 45% das mulheres privadas de liberdade não completaram o ensino fundamental, conforme demonstrado na 2ª edição do Levantamento de Informações Penitenciárias de 2018.

Figura 02 - Grau de escolarização da população prisional feminina no Brasil

Gráfico 14. Escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

Fonte: Infopen (2018).

Ao pensar sobre a mulher criminalizada, inevitavelmente, ocorre a associação entre estereótipo ao critério raça-etnia. Uma vez que o padrão da mulher punível ou criminalizada, está umbilicalmente vinculada à imagem da mulher negra. Dessa maneira, a reprodução dessa concepção preconceituosa, aponta para as entranhas do sistema de formação socioeconômica desta sociedade, que expande as possibilidades de questionamentos que se pode fazer sobre o lugar histórico da mulher negra na formação do imaginário social. A partir dessa provocação, leva-se a

refletir sobre o pensamento histórico, e a fazer o exercício sobre “o lugar” e o “não-lugar da mulher negra” (Alves, 2017).

Desse modo, é observado em quantitativos a incidência do perfil da mulher punível, como a mulher pobre oriunda de zonas periféricas, negra e/ou parda, semianalfabeta, mãe solteira, beneficiárias de programa social, que em si carrega o estereótipo da mulher suburbana indisciplinada, barraqueira, moralmente corruptas, mulher e/ou mãe de bandido, parideira, depravada, desocupada dentre tantos adjetivos, degradantes utilizados para criminalizar e para controlar a sua imagem, via instrumentos de poder e dominação (Alves, 2017).

Assim, enfatiza-se que a interseção perpassa a questão de raça a partir de “lógicas raciais” impostas pelo sistema. Sobre essa questão, reporta-se a o tipo de sociedade fundada sobre as bases do sistema escravocrata, uma vez que é decretado a extinção desse sistema, suas sequelas perduram, pois a essência exploratória não só é preservada, como se reproduz por meio de novos instrumento e modos de estigmatização. De fato, há a produção de um difuso e complexo sistema de garantias de privilégios e desigualdades que são perpetuadas na realidade do sistema prisional (Alves, 2017).

Sobre essa sociedade, erigiu-se os mecanismos de poder e dominação, dentre os quais se destaca o sistema de justiça penal, responsável pelo controle social e preservação da “ordem” societária, detendo uma posição privilegiada na sociedade, que difunde através dos seus discursos, representações patológicas da mulher negra, que se antes tinha sua existência reduzida a imagem de mulher escravizada, passa a valer sobre a classe de indivíduos puníveis que por dedução, integram os grupos sociais vulnerabilizados, uma vez que para o Sistema de Justiça no Brasil, o critério raça também faz parte da seletividade penal para punir (Alves, 2017).

Tendo isso em vista, pode se afirmar que esses grupos sociais são historicamente criminalizados pela imbricação dos critérios de cor, gênero e pobreza. Ao lidar com esses grupos, observa-se a seletividade penal através de dados, uma vez que as camadas atravessadas por essa interseção são mais suscetíveis à punição estatal. Essa dinâmica, revela a existência de perfis pré-definidos, nos quais a combinação desses elementos se torna um fator de maior propensão à criminalização e marginalização por parte das instituições (Alves, 2017).

Em Foucault (2007), é retratada a “evolução” do sistema de punição no decorrer das eras, assim, ao abordar a trajetória do poder, isto é, as formas de fazer justiça, o autor tece uma análise ampla e minuciosa sobre a genealogia dos mecanismos do poder na sociedade. Ao iniciar com o suplício na Idade Média, seguido da punição, disciplina e o posterior surgimento da prisão, Foucault (2007) constrói um acervo teórico significativo que convida à reflexão sobre como o sistema penal opera em benefício daqueles que detêm o poder.

Dessa forma, Foucault (2007) expõe os diversos modos de dominação, seja por meio do discurso, da disciplina, da dissipação de ideologias ou do poder absoluto das instituições sobre a vida dos indivíduos.

Foucault fornece ainda, uma lente crítica para analisar a interseção entre o sistema penal e o exercício do poder, destacando como as práticas punitivas moldam as dinâmicas sociais e individuais ao longo do tempo. Nesse ínterim, ao longo dos séculos, o poder não apenas exerce controle sobre os corpos, mas também se apropria da alma, com o objetivo de torná-la útil e obediente aos comandos do sistema de produção. A punição sutil sobre o corpo mascara o efeito da anatomia política na alma. Assim, a alma se configura como a nova prisão do corpo, conforme expresso por Foucault (2007, p. 20):

Se não é mais ao corpo que se dirige a punição, em suas formas mais duras, sobre o que, então, se exerce? [...] Pois não é mais o corpo, é a alma. À expiação que tripudia sobre o corpo deve suceder um castigo que atue, profundamente, sobre o coração, o intelecto, a vontade, as disposições. Mably formulou o princípio decisivo: Que o castigo, se assim posso exprimir, fira mais a alma do que o corpo.

É crucial destacar a relação entre o poder punitivo e a imagem do sujeito ideal disseminado no capitalismo. Ao dominar a alma, o corpo se torna uma força útil, transformando-se instantaneamente em um corpo produtivo e submisso. Nesse processo, as vontades individuais, desejos e liberdades de escolha são anulados. Ao disciplinar os corpos, a punição não apenas os torna dóceis, mas, de maneira ainda mais profunda, contribui para a aniquilação de existências através da supressão social, assim Foucault (2007, p. 21) aponta que:

[...] julgam-se também as paixões, os instintos, as anomalias, as enfermidades, as inaptações, os efeitos de meio ambiente ou de hereditariedade. Punem-se as agressões, mas, por meio delas, as agressividades, as violações e, ao mesmo tempo, as perversões, os

assassinatos que são, também, impulsos e desejos. Dir-se-ia que não são eles que são julgados; se são invocados, é para explicar os fatos a serem julgados e determinar até que ponto a vontade do réu estava envolvida no crime. Resposta insuficiente, pois são as sombras que se escondem por trás dos elementos da causa, que são, na realidade, julgadas e punidas. Julgadas mediante recurso às “circunstâncias atenuantes”, que introduzem no veredicto não apenas elementos “circunstanciais” do ato, mas coisa bem diversa, juridicamente não codificável: o conhecimento do criminoso, a apreciação que dele se faz, o que se pode saber sobre suas relações entre ele, seu passado e o crime, e o que se pode esperar dele no futuro.

No entanto, ao realizar uma análise crítica e profunda da realidade das mulheres à margem do sistema de justiça, torna-se evidente que essas características refletem as diversas formas de vulnerabilidade enfrentadas por elas. Antes mesmo de serem encarceradas, são submetidas a uma série de preconceitos e opressões, frequentemente, tornando-se vítimas de violência e tendo seus direitos negados. Esse cenário é vividamente descrito nas palavras de Germano (2018, p.33):

Focalizar o entrelaçamento entre o sistema patriarcal capitalista e racista ajuda a compreender como os mecanismos de opressão e marcadores sociais de seletividade do sistema penal se repetem em relação à seleção das mulheres presas. Esses sistemas de opressões estão inseridos num contexto de implementação de políticas neoliberais, de forma que as mulheres encontram-se duplamente dominadas e exploradas. Esse padrão de seletividade penal por classe social e cor acaba por discriminar um certo perfil de mulher que é encarcerada.

Certamente, ser negra e pobre emerge como fatores preponderantes que moldam todo o processo de aplicação da pena. Consequentemente, os efeitos da punição são exacerbados desde o momento inicial até o término da sentença. Ao reintegrar-se à sociedade, a mulher egressa do cárcere enfrenta desafios significativos para reconstruir um sentimento de pertencimento, especialmente quando sua privação de liberdade foi prolongada e resultou na ruptura de laços socioafetivos.

As consequências destacadas por Pultinavicius (2008, p.16-17) abrangem a fragilização e, em muitos casos, o dismantelamento dos vínculos socioafetivos e comunitários, devido à vida encarcerada. É comum o abandono por parte de parceiros e a privação do direito de exercer a maternidade e acompanhar o crescimento dos filhos. Assim, desprovidas de identidade, essas mulheres são relegadas aos "grupos socialmente mortos", invisíveis para o mercado de trabalho e

consumo, e marginalizadas na rede de direitos, mas excessivamente visíveis na lógica da punição estatal (Alves, 2017).

Outro aspecto crucial é a discrepância entre o estereótipo da mulher criminalizada e sua reinserção no mercado de trabalho. Ela é percebida como alguém indisciplinada e improdutiva para integrar o processo produtivo de maneira legítima. Além disso, persiste o estigma decorrente das relações de gênero ao longo do sistema penal e sua ressignificação no contexto laboral.

Souza (2019) destaca que as atividades geralmente designadas para as detentas incluem costura em malharias prisionais, trabalho na área de gastronomia em padarias internas, serviços de limpeza e manutenção dentro dos próprios estabelecimentos prisionais, e a produção de artesanato em oficinas específicas. Isso ressalta que o acesso a atividades laborais dentro do sistema prisional de São Luís/MA, representa uma via significativa para o desenvolvimento do trabalho na sociedade.

Além disso, conforme o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2ª edição do Relatório Infopen Mulheres de 2018, em todo Brasil a taxa de mulheres no sistema prisional feminina envolvidas em atividades laborais é de 24%, enquanto no Maranhão, a taxa é de 29%. Contudo, embora considere-se o avanço nas frentes de trabalho prisional, nota-se que ainda há carência na qualificação profissional e principalmente, no plano da escolarização. O mesmo Levantamento aponta que 50% do público feminino tem formação no nível do ensino fundamental. O que representa um fator de grande impacto para a ascensão no mercado de trabalho (Brasil, 2018).

Importante salientar que apesar dessas atividades laborais, somarem como experiência para o trabalho produtivo, elas ainda tendem a se restringir a esfera de cuidados que retratam o ambiente doméstico, reverberando estereótipos sociais a partir da delegação trabalhos tidos como adequados e apropriados para as condenadas apenas os que apresentam relação direta com as atividades comuns do ambiente privado.

Tendo em vista a própria divisão sexual do trabalho na sociedade, volta-se para o caso do trabalho executado por mulheres egressas do sistema prisional. Assim, elas também compõem a massa pauperizada que não têm acesso ao mercado de trabalho formal, são duplamente afetadas em meio a conjuntura de precarização e esfacelamento de direitos, trabalhistas e sociais. Dessa forma, na

ausência de alternativas e por força das circunstâncias, passam a subsistir da mazela do trabalho, que por vezes, tem como única opção viável, o ingresso no mercado de trabalho informal.

2.3 A particularidade da mulher e o trabalho no sistema prisional: a ressignificação da pena a partir do trabalho

Enfatiza-se o trabalho, a partir da sua centralidade no processo de ressocialização, como disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal: “O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva” (Brasil,1984). Em outras palavras, significa dizer que o trabalho representa a principal via de acesso à reinserção social. Entretanto trata-se de uma construção subjetiva e gradual da ressocialização pelo trabalho.

Diante do valor social atribuído ao trabalho, resgata-se a discussão sobre os desdobramentos do mundo do trabalho na conjuntura, dos sucessivos desmontes trabalhistas a partir da Reforma Trabalhista do ano de 2017, especificamente, detendo o foco sobre os fenômenos que emergem sobre as relações do trabalho. Nesse sentido, apropriar-se o debate a partir das principais perspectivas sobre as principais abordagens da temática.

Quando reporta-se às disparidades sociais existentes inerentes deste modelo de sociedade. Ao refletir sobre o trabalho neste contexto, uma importante consideração sobre a sociedade capitalista brasileira é tecida por Antunes (2011, p. 407):

Trata-se, portanto, de uma destrutividade que se expressa intensamente quando descarta, tornando ainda mais supérflua, parcela significativa da força mundial de trabalho, onde milhões encontram-se realizando trabalhos parciais, precarizados, na informalidade ou desempregados. Isso porque na eliminação/utilização dos resíduos da produção, o capital desemprega cada vez mais trabalho estável, substituindo-os por trabalhos precarizados, que se encontram em enorme expansão no mundo agrário, industrial e de serviços, bem como nas múltiplas interconexões existentes entre eles, como na agroindústria, nos serviços industriais ou na indústria de serviços. A eclosão generalizada do desemprego estrutural em escala transnacional é a expressão-limite mais aguda e trágica dessa destrutividade presente no mundo do trabalho.

Assim, ganha espaço nos espaços laborais, modalidades de trabalhos cada vez mais precarizadas. Nessa sequência, ressalta-se que com o *boom* da

informalidade como o pivô do trabalho precário. Ganha força o cenário de desmontes trabalhistas advindos da reforma trabalhista no ano de 2017, sendo sucessivo a flexibilização dos direitos trabalhistas e sociais, replicando-se regimes de trabalho mais e mais instáveis, temporários, os chamados “bicos”, incluindo o desemprego estrutural que arrasta bolsões à miséria, contando apenas com os mínimos da proteção social, insuficiente para o suprimento do básico, a busca por um lugar no mercado de trabalho torna-se crucial (Pereira, 2011).

Além do que, a Reforma Trabalhista do ano de 2017 desvelou tendências globais neoliberais, uma série de desmontes sucessivos, ao desregulamentar o trabalho, dentre elas destaca-se: aumento da jornada de trabalho variando de doze horas diárias por até dezoito dias consecutivos; fragmentação do período de férias; barganha desburocratizada do banco de horas entre empregador e empregado (Silva, 2019).

Ademais, destaca-se o alavanque exorbitante de terceirização, com ela a precarização trabalhista e desproteção do trabalhador, trabalho intermitente, possibilidade da contratação do trabalhador apenas quando há necessidade, sem garantias de salários fixos ou dos benefícios exigidos pela CLT e o enfraquecimento do sindicalismo, uma vez que as negociações passam a acontecer diretamente entre patrão e funcionário, sem passar pelos sindicatos, o que enfraquece as representação trabalhista e sindical (Silva, 2018).

Em meio a essa realidade, ao abordar a questão dos indivíduos desviantes dos padrões sociais concebidos, há resistência ainda maior, por parte do mercado de trabalho, em aceitar uma trabalhadora ou trabalhador que retorna do cárcere. Assim, reafirmam-se as desigualdades preexistentes, visto que, recai sobre o senso comum popular, que o indivíduo em conflito com a lei é considerado um “caso perdido” (Castro, 2019). Dessa forma, sabe-se que há uma enorme dificuldade de aceitação por parte do mercado de trabalho formal em absorver mão de obra egressa prisional. Sendo essa, empurrada para o submundo do trabalho e suas práticas e condições de trabalho desumanas e degradantes (Novaes, 2013).

No caso da mulher egressa do sistema prisional do Maranhão, essas por sua vez, são afetadas duplamente, pois, de acordo com a hierarquia social do trabalho, o trabalho feminino de menor valor, passa a replicar formas subumanas de desempenho do trabalho por esse segmento.

Cabe salientar que a maioria não são aceitas para integrar o mercado formal, em vista do predomínio da insegurança e desconfiança por parte do empregador em relação a sua índole. Aliado ao estigma, juntamente com as sequelas do cárcere e a perda do sentimento de pertencimento social, essas passam a integrar o subproletariado do exército de reserva, que padece nas mazelas sociais (Wacquant, 2001).

Diante da condição de invisibilidade social, a prisão, como explanado por Foucault (2010a *apud* Souza, 2019, p.365), tem por foco o trabalho, logo: “recolocá-lo-á por força num sistema de interesses em que o trabalho será mais vantajoso que a preguiça, formará em torno dele uma pequena sociedade reduzida, simplificada e coercitiva [...] quem quer viver tem que trabalhar”.

Tendo em vista o bloqueio ao acesso ao mercado de trabalho formal, a relação entre mulher egressa e mercado vigora em contradição com o processo de ressocialização pelo trabalho. É nesse instante que essas mulheres se deparam com as barreiras da desigualdade, preconceitos e discriminações sociais como afirmado por Silva (2010 *apud* Leandro, 2018).

Diante dessa realidade, revela-se o cenário do mercado de trabalho no cenário mundial, ao mesmo tempo em que a demanda pela mão de obra feminina aumenta, o mercado não abarca todas as mulheres em busca de uma vaga de emprego. Isso porque, a disseminação de desigualdades inerentes ao modo de produção capitalista ao produzir e reproduzir ideologias conservadoras e moralistas ecoam discursos no bojo da sociedade. Visto que, juntamente com o movimento neoliberal no cenário ideológico-político-institucional, há o deferimento de penalidades neoliberais com a adoção de “tolerância zero” à prática delituosas pelos pobres (Wacquant, 2001).

Desse modo, ao mesmo tempo, a sociedade capitalista é incapaz de tolerar e conviver com aquilo que ela produz. Raciocínio bem expresso nas palavras de Wacquant (2001), que ao abordar o panorama da questão prisional, é exposto que para ocultar a massa emergida em pobreza extrema, o sistema prisional entra em ação como lugar para onde é empurrado a massa urbana criminalizada pela pobreza. Como relatado por Wacquant (2001, p.8):

Em suma, a adoção das medidas norte-americanas de limpeza policial das ruas e de aprisionamento maciço dos pobres, dos inúteis e dos insubmissos à ditadura do mercado desregulamentado só irá agravar os males de que já

sofre a sociedade brasileira [...] A despeito dos zeladores do Novo Éden neoliberal, a urgência, no Brasil como na maioria dos países do planeta, é lutar em todas as direções não contra os criminosos, mas contra a pobreza e a desigualdade, isto é, contra a insegurança social que, em todo lugar, impele ao crime e normatiza a economia informal de predação que alimenta a violência.

Assim, tendo em vista a naturalização do aprisionamento dos pobres e o crescimento da aversão social à pobreza a partir de ideologias neoliberais. Visto que, ao replicar sobre a população o sentimento de insegurança em relação à criminalidade. Pois, os impactos da onda neoliberal predatória não são expressões nítidas na percepção social comum, e muito menos correlacionadas à problemática da criminalidade e ao aprisionamento, apesar de ambos corresponderem a produções modelo do projeto de sociedade implementado (Wacquant, 2001). Desse modo, tende-se a posicionar o Estado policial e penitenciário no centro da penalidade neoliberal, de modo a tirar de cena a problemática econômica e social da lógica sistêmica (*idem*, 2001, p.4).

Como bem observado no estudo inédito, sistematizado a partir do relatório sobre a Reincidência Criminal no Brasil, divulgado pelo DEPEN em 2022, a taxa de reincidência geral no país foi de 24,4% entre os anos de 2015 e 2019⁴. Nesse estudo, considera-se como reincidência a nova prisão de uma pessoa que já havia sido presa anteriormente, independentemente da causa ou período de tempo em que esteve presa.

Também consta neste mesmo relatório que a taxa de reincidência das mulheres foi menor do que a dos homens: 18,9% contra 25,1%. Além disso, a taxa de reincidência das mulheres variou conforme a tipificação de crime cometido. Cita-se como exemplo, as mulheres que praticaram crimes contra o patrimônio, tiveram uma taxa de reincidência de 23,8%, enquanto as que praticaram crimes contra a vida tiveram uma taxa de 10,4% (DEPEN, 2022).

Embora ainda em menor porcentagem em relação à população masculina, com base no relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)⁵, a população carcerária feminina no Brasil aumentou 567% em 15 anos, passando de 5.601 para 37.380 reclusas entre 2000 e 2014. Equiparado a tal crescimento, o Relatório ainda

⁴ Relatório: Reincidência Criminal no Brasil — Secretaria Nacional de Políticas Penais
<https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/noticias/depen-divulga-relatorio-previo-de-estudo-inedito-sobre-reincidencia-criminal-no-brasil/reincidencia-criminal-no-brasil-2022.pdf/view>.

⁵ População carcerária feminina aumentou 567% em 15 anos no Brasil População carcerária feminina aumentou 567% em 15 anos no Brasil - Portal CNJ.

revela que no mesmo período, o aumento da taxa geral de crescimento da população carcerária foi de 119%. Enquanto o percentual de mulheres presas no país supera o crescimento total carcerário, é perceptível que 68% das prisões, decorrem do tráfico de drogas⁶.

Isto persiste, pois grande parte das mulheres que retornam ao presídio ao retornarem para o Tráfico de Entorpecentes, como via fácil de “fazer dinheiro”. Por outro lado, faltam oportunidades de trabalho formal, uma vez que não são consideradas adequadas para exercer cargos de trabalhos que envolvem visibilidade social, frente a padrões e critérios cada vez mais rigorosos do mercado. Importante lembrar que grande parte das mulheres que passam pelo sistema prisional advém de situação de vulnerabilidade e exclusão social. De acordo com o estudo realizado pela FIOCRUZ (2019):

Quando analisamos o perfil das mulheres encarceradas, percebe-se um padrão: a grande maioria é negra ou parda, já fora alvo de algum tipo de violência (física, sexual, psicológica), com baixo nível de escolaridade, fruto de uma família desestruturada e presa por tráfico de drogas. A partir desse conhecimento, não se pode ignorar tal regularidade, uma vez que tratar similaridades como coincidências é uma forma extremamente simplista e incompleta de se lidar com os fenômenos sociais.

Diante desse cenário, vale ressaltar que, no crime, a situação de pobreza é um fator potencializador para o envolvimento com atividades ilícitas que consequentemente levam ao encarceramento. Como citado pelo Relatório do Desenvolvimento Humano 1995, “a pobreza tem o rosto de uma mulher”, a feminização da pobreza é um fenômeno expresso nos percentuais, visto que as camadas sociais na pobreza é composta majoritariamente por mulheres (FIOCRUZ, 2019).

Outro relatório apresentado pelo Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe corrobora o Índice de feminidade da pobreza⁷, comparando-se a porcentagem de mulheres pobres de 20 a 59 anos em relação aos homens pobres nesta mesma faixa etária, nota-se que a incidência da pobreza é maior entre as mulheres. No ano de 2019, para cada 100 homens vivendo em lares pobres da região, havia 112,7 mulheres nesta mesma situação (CEPAL, 2018).

⁶ População carcerária feminina aumentou 567% em 15 anos no Brasil [População carcerária feminina aumentou 567% em 15 anos no Brasil - Portal CNJ](#).

⁷ [Índice de feminidade da pobreza | Observatório de Igualdade de Gênero \(cepal.org\)](#)

Isso evidencia a falta de autonomia econômica das mulheres, tornando-as mais propensas a estarem em situação de pobreza, realidade que se agrava em lares com maior presença de crianças. Em decorrência disso, ao sofrerem com outras formas de desigualdades de gênero, como menor remuneração e propensão ao desemprego, como relatado por Cloutier (2016 *apud* FIOCRUZ, 2019, p.01):

O desemprego entre as mulheres também é um fator considerável para o engajamento em atividades ilegais. Apesar do avanço no nível educacional feminino, o que tende a aumentar suas chances de inclusão no mercado de trabalho, elas também possuem, concomitantemente, maiores oportunidades no submundo do crime, o que explicaria o aumento da criminalidade feminina.

Sendo assim, as oportunidades de acesso à educação, saúde, moradia digna e a outros direitos sociais básicos sempre foram escassas. Portanto, já trazem consigo estigmas sociais atrelados à pobreza, que por sua vez, somadas ao desconhecimento e a vivência em um espaço social propício à delinquência, principalmente ao que se fala das relações afetivas com companheiros infratores, desse modo, acabam por ceder à criminalidade (Leandro, 2018).

A partir dessas considerações, busca-se investigar o processo de ressocialização por meio da perspectiva expressadas pelo segmento de ex-detentas. Assim, com base nos depoimentos expressos e na extração de elementos pela análise da realidade dada, procura-se compreender com mais profundidade a realidade dessas mulheres através de elementos tangíveis. Por conseguinte, pretende-se dar vida ao estudo por meio do acúmulo de conhecimento para se tecer um pensamento consistente sobre a temática, para isso prima-se por planejar as etapas previamente com cautela e organização.

Diante da multiplicidade e complexidade das vivências das mulheres, parte a necessidade de socialização e universalização de que essas experiências sejam ecoadas pelos próprios sujeitos. Portanto, é preciso atentar-se para a ordem do discurso, para que haja novos modos de interpretar a realidade dada.

3 VIVÊNCIAS INVISÍVEIS NA SOCIEDADE DO TRABALHO: as vozes do cárcere

Grande parcela das Mulheres Egressas do sistema prisional, assim como a mulher privada de liberdade, alimentam o mesmo perfil social: são em sua maioria, negras ou pardas, jovens e com poucos anos de estudo, e muitas já sofreram algum e em muitos casos vários tipos de violências (física, sexual, psicológica) como indicado nos estudos acerca do Encarceramento Feminino no Brasil, do Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz Antonio Ivo de Carvalho da Fundação Oswaldo Cruz (2019). Quanto aos crimes que levaram as mulheres ao cárcere, observa-se a predominância do envolvimento com o tráfico de drogas.

O estereótipo associado às mulheres que passam pelo sistema prisional é frequentemente moldado por preconceitos sociais. Contudo, essa visão foi desafiada no caso das mulheres egressas do sistema prisional em São Luís, Maranhão. A análise dos dados coletados e registrados em bancos de dados, juntamente com os registros de acolhimento e atendimento do Escritório Social na Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social, possibilitou a desconstrução dessa imagem estereotipada.

3.1 Perfil social das mulheres egressas do sistema prisional de São Luís - MA

O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) realizado pelo Depen⁸, a 2ª edição do Relatório Infopen Mulheres discorre sobre o perfil das mulheres presas no Brasil, constatando o aumento de 656% do encarceramento feminino entre 2000 e 2016. A tendência dos últimos anos revela que houve movimentação de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional brasileiro, de ambos os gêneros, possuindo muito mais entradas do que saídas. Essa realidade expressa a fragilidade na rede de políticas de alternativas penais (Brasil, 2018)⁹.

Diante desse cenário, ao investigar o perfil das mulheres que saem do sistema prisional e embasar o estudo, foi selecionado como campo de pesquisa a CIAPIS, localizada na ilha de São Luís, Maranhão. Este é um órgão público gerido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP, cujo

⁸ Atualmente Secretaria Nacional de Políticas Penais, SENAPPEN.

⁹ Mas informações em: [Depen publica segunda edição do Infopen Mulheres — Ministério da Justiça e Segurança Pública \(justica.gov.br\)](https://www.judiciario.br/dep/dep-publica-segunda-edicao-do-infopen-mulheres) Acesso em 18/04/2023 9h.

objetivo principal é garantir assistência às pessoas que deixam o sistema prisional, conforme estabelecido na Lei nº 7.210, de 1984, conhecida como LEP, visando prevenir reincidências criminais e orientar e apoiar a reintegração social em liberdade.

Assim, na CIAPIS, são promovidas as Políticas Públicas de Reintegração Social, que abrangem a implementação de diversos serviços. Estes incluem a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional e a Política Nacional de Alternativas Penais, juntamente com o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), o Serviço de Articulação com Escritórios Sociais, o Serviço de Reintegração e Monitoramento de Pessoas Egressas (RME), e o Serviço do Núcleo de Atendimento Jurídico (NAJ). A Supervisão de Reintegração Social é responsável por gerenciar, mediar e administrar o trabalho multidisciplinar na CIAPIS.

Considerando o contexto institucional e metodológico dessa política, destaca-se o papel desempenhado pelo Serviço de Articulação com Escritórios Sociais, conforme previsto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 307/2019. Este componente é constituído por uma equipe técnica multidisciplinar composta por 03 Psicólogos, 02 Assistentes Sociais, 01 Advogado e 01 Coordenador, e está voltado para o atendimento de pessoas que deixaram ou estão prestes a deixar o sistema prisional.

Nesse espaço, são realizadas atividades como acolhimento institucional e atendimento individual, em grupo e familiar, além de encaminhamentos para programas, projetos e serviços de diversas políticas públicas. São ofertados, também, acompanhamento e atendimento para o público egresso, assim como direcionamento para cursos profissionalizantes e de capacitação.

Além disso, dentro do mesmo espaço, é promovida a reintegração ao processo de escolarização e o encaminhamento para obtenção e regularização da documentação civil básica. Destaca-se também a relevância atribuída à coleta de informações para alimentar o banco de dados, incluindo aspectos sociais, familiares, educacionais, de saúde e ocupacionais da pessoa que saiu do sistema prisional. Esses dados são fundamentais para o mapeamento do público pré-egresso e egresso.

Essa abordagem metodológica é guiada pelo princípio de singularização do atendimento à pessoa que saiu do sistema prisional no Brasil, conforme descrito pelo CNJ (2020, p. 120), da seguinte maneira:

O Instrumento de Singularização do atendimento baseia-se num roteiro de mapeamento das redes sociais de cada indivíduo atendido, mapeamento este que terá como resultados, como já apontado, o Matriciamento em Gestão Prisional e a elaboração de um Projeto Singular Integrado. Entretanto, o projeto só poderá ser levado adiante se a equipe multidisciplinar cruzar as informações da rede de cada indivíduo com o mapeamento das políticas públicas, programas sociais e projetos existentes no município e no Estado, incluindo ONGs que executam políticas públicas e organizações do terceiro setor, inserindo essas políticas no sistema prisional.

Nesse contexto, essas políticas visam fortalecer as iniciativas públicas de reintegração social, com o objetivo de reverter o quadro de prisionalização no Brasil. Além disso, elas têm um enfoque específico na justiça restaurativa, buscando mitigar o fenômeno da reincidência prisional. Ainda que abrangente, a justiça restaurativa é definida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (2020) como um processo colaborativo voltado para a resolução de conflitos sociais, destacando-se pela mediação entre vítima e ofensor.

Por meio de uma análise minuciosa do público feminino egresso do sistema prisional atendido na CIAPIS São Luís, foram levantados dados que embasam a análise apresentada. Esses dados incluem elementos socioeconômicos e ocupacionais, como orientação sexual, faixa etária, cor/etnia, zona de residência, escolaridade, tipo de emprego, reincidência prisional, estado civil, natureza do crime, atividades laborais realizadas na unidade prisional, benefícios de programas sociais ou previdenciários, disponibilidade para trabalho, formação profissional, tipos de violência sofrida, perfil e habilidades profissionais, além da ocupação exercida no trabalho.

Com base nesses dados, foi possível obter uma compreensão sobre *“quem são as mulheres egressas do sistema prisional do Maranhão?”*. Para isso, foi feito um levantamento da composição social, familiar e econômica dessas mulheres, sem perder de vista a relação entre esses indicadores e os elementos de interseccionalidade.

Diante do exposto, torna-se imprescindível apresentar o perfil das mulheres que saíram do sistema prisional em São Luís. Para coletar esses dados, foram

conduzidas entrevistas no mês de novembro de 2023, com uma amostra de cinco mulheres entrevistadas¹⁰. Sobre a análise crítica do campo, apresenta-se:

Quadro 01 - Orientação Sexual das Entrevistadas

Nome Fictício	Orientação Sexual
Ágata	Heterossexual
Blenda	Heterossexual
Cristal	Homossexual
Diamante	Bissexual
Esmeralda	Heterossexual

Fonte: Pesquisa de campo (2023).

Analizando os dados, é perceptível que há uma predominância do padrão heterossexual na amostra de pesquisa. No entanto, é relatada a existência, ainda que em uma expressão minoritária, da diversidade de orientação sexual. Apesar do reconhecimento recente dessa diversidade e dos esforços em desenvolver políticas que atendam à população LGBTQIAP+, é evidente a necessidade de dar maior peso à efetivação de políticas públicas voltadas para esses grupos minoritários.

Segundo Ferreira (2023), observa-se a ausência de uma legislação nacional que estabeleça parâmetros para o tratamento penal das diversas identidades sexuais e de gênero no ambiente carcerário. Diante dessa lacuna legal, resta apenas um conjunto de "recomendações" sobre os procedimentos a serem adotados para ações mais inclusivas.

Conforme expresso por Cornell (2016), o gênero e a sexualidade estão na base do padrão geral da sociedade. Devido aos impactos dessa estrutura patriarcal, outro fator de forte impacto na vulnerabilidade da mulher egressa do sistema prisional está ligado à fragilização e até mesmo ao rompimento de vínculos familiares e sociais estabelecidos antes da reclusão.

Considerando que, em comparação aos homens, o abandono da mulher durante a privação de liberdade ocorre com maior incidência, isso também contribui para o fracasso da ressocialização. Verifica-se que há um temor por parte dos familiares de serem associados à delinquência, devido à proximidade com a pessoa

¹⁰ Visando não perder o caráter humano e ético da pesquisa, optou-se por preservar a identidade das entrevistadas e ao mesmo tempo garantir o respeito ao protagonismo singular de cada sujeito participante da pesquisa, por não as reduzi-las a meros objetos de pesquisa, através da utilização de caracteres numéricos ou quantitativos (Monteiro et al, 2019). Desse modo, optou-se referenciá-las através de nomes fictícios. Nesse caso, utilizou-se da nomenclatura de pedras preciosas: Ágata, Blenda, Cristal, Diamante e Esmeralda.

reclusa. A estigmatização dos laços persiste no pós-cárcere, em que se observa resistência por parte da própria pessoa ressocializada e até mesmo por membros da família na reintegração familiar. O pensamento de Santos e Silva (2019, p. 465) sintetiza essa visão:

Apesar da dualidade que envolve os motivos do acesso da mulher na criminalidade, o abandono afetivo que recai sobre as mesmas se desenvolve pelo ideal instaurado de feminilidade que a identifica de uma maneira uno: ser cuidadora, dócil e subalterna é o que compõe o ser mulher. Sabendo que “as primeiras mulheres oficialmente condenadas à pena de privação de liberdade foram aquelas classificadas como libertinas, perigosas, prostitutas e homossexuais.” [...] essas mulheres são percebidas como cruéis, marginais, subversivas, imorais e desviadas, entende-se a causalidade que fazem com que as mulheres encarceradas sejam vistas com repúdio pela sociedade em geral e, por conseguinte, por seus familiares.

Diante dessa questão, Swaaningen (1990) aponta que, ao longo dos anos, a criminalidade feminina tem sido mais abordada como um problema psiquiátrico e moral do que propriamente uma questão jurídico-penal. Nesse contexto, as mulheres que ingressam no sistema prisional são frequentemente rotuladas como “loucas” em vez de delinquentes.

Para exercer controle sobre suas personalidades e comportamentos, ocorre a psiquiatrização no trato de detentas, pelo uso banal e indiscriminado de medicamentos psicotrópicos, como forma de conter e controlar a “loucura”, muitas vezes sobre o pressuposto do “adoecimento” e “sofrimento físico e mental” provocados pela privação de liberdade.

Sobre a medicalização de detentas no sistema prisional, Borges (2019, p.62) traz uma importante discussão:

Enquanto as prisões emergiam, ironicamente, como espaços de humanização da punição – transformando-se a privação de liberdade em punição –, as mulheres permaneciam subjugadas no ambiente privado, inclusive com leis que garantiam castigos físicos. Mas um dado importante na história punitiva sobre as mulheres é de que, ao passo que homens começaram a ser penalizados em prisões, foram utilizados contra as mulheres os hospitais psiquiátricos, as instituições mentais, os conventos e os espaços religiosos. Então, aos homens, a criminalidade era considerada algo da normalidade, uma quebra de contrato e, portanto, em se tratando o crime de algo da esfera de um sistema de justiça público, a punição se exercia também no âmbito público. Em paralelo se constrói nesse período a ideia de mulheres anormalizadas e desestabilizadas, portanto loucas e histéricas, e que deveriam ser tratadas sob normas e condutas médicas e psiquiátricas. Até hoje, as mulheres formam o contingente mais medicalizado da sociedade moderna, com todo tipo de fármacos para controle de “distúrbios” de ordem psíquica, além de apresentarem alto grau de doenças mentais.

É importante ressaltar que Swaaningen (1990) e Ishiy (2014) também observam que, ao desafiar os padrões morais e sexistas estabelecidos, as mulheres enfrentam uma dupla penalidade por violarem o papel socialmente atribuído de submissão feminina. Ao cometerem um delito, as mulheres não apenas são rotuladas como criminosas, mas também são desqualificadas socialmente por não poderem desempenhar os papéis tradicionalmente femininos, tais como cuidar do lar, dos filhos e de seus parceiros, devido à sua ausência do ambiente doméstico-familiar.

Como resultado, durante o período de cumprimento da pena, a existência da mulher parece desaparecer gradualmente, o que fragiliza os laços afetivos e, em muitos casos, leva ao rompimento dos relacionamentos. Ao contrário do que acontece quando o parceiro masculino está cumprindo pena, situação na qual é mais comum que a mulher assuma o papel de cuidadora. Socialmente, raramente se vê os homens desempenhando esse papel, quando a situação é invertida. Isso frequentemente resulta no abandono por parte dos parceiros, exceto nos casos em que ambos estão privados de liberdade simultaneamente. O retrato do abandono feminino no cárcere é bem expresso na amostra da pesquisa sintetizada no quadro abaixo:

Quadro 02 - Estado Civil das Entrevistadas

Nome Fictício	Estado Civil
Ágata	Divorciada
Blenda	Solteira
Cristal	Solteira
Diamante	Solteira
Esmeralda	Solteira

Fonte: Pesquisa de campo (2023).

No primeiro momento, as informações sintetizadas no quadro acima, sobre o Estado Civil das Entrevistadas, não expõem as consequências atreladas ao cárcere. Ao analisar o quadro, nota-se a predominância do estado civil de solteira entre as ressocializadas. Porém, ao relatarem suas vivências, as entrevistadas fizeram menção a relacionamentos pré-cárcere, os quais foram rompidos, devido ao tempo

de separação do convívio familiar e social. Desse modo, observa-se a dificuldade de manter os vínculos afetivos com os seus companheiros, incluindo o próprio parceiro.

As palavras da jornalista Nana Queiroz reforçam os impactos provocados pelo isolamento no cárcere, no âmbito das relações afetivas, Queiroz (2015, p.44) destaca:

quando um homem é preso, comumente sua família continua em casa, aguardando seu regresso. Quando uma mulher é presa, ela perde o marido e a casa, os filhos são distribuídos entre familiares e abrigos. Enquanto o homem volta para um mundo que já o espera, ela sai e tem que reconstruir seu mundo.

Dessa maneira, reforça-se como o rompimento dos vínculos socioafetivos afetam o restabelecimento da mulher na sociedade. A permanência dos estigmas sociais em relação à mulher que passou pelo cárcere, juntamente com fatores agravantes comuns como o rompimento de vínculos familiares e comunitários e a fragilidade da rede de apoio, são determinantes para a reincidência criminal (CNJ, 2020). Diante desse cenário, apesar dos esforços mobilizados, o encaminhamento da pessoa egressa pelo sistema de justiça para a rede de proteção social ainda requer ações mais amplas e coordenadas.

Quadro 03 - Quantitativo de Ciclos Prisionais das Entrevistadas

Nome Fictício	Reincidência No sistema prisional
Ágata	Ciclo 2
Blenda	Ciclo 2
Cristal	Ciclo 2
Diamante	Ciclo1
Esmeralda	Ciclo 2

Fonte: Pesquisa de campo (2023).

Ao analisar a reincidência no sistema prisional das entrevistadas acima, nota-se a média de dois ciclos de retorno aos estabelecimentos prisionais. Para Ribeiro e Oliveira (2022, p.12-13), esse é um fenômeno multidimensional, permeado por vários elementos, sendo compreendido por diferentes perspectiva sobre o real significado de reincidência

Quanto à faixa etária, identifica-se um maior registro de mulheres na faixa etária dos 30 aos 40 anos. Apesar de não termos acesso ao tempo de permanência destas mulheres no cárcere, é relevante considerar, de forma comparativa, que a

taxa média de aprisionamento nacional das mulheres entre 18 e 29 anos, corresponde a 50% da população feminina privada de liberdades (Infopen, 2018).

Entretanto, na amostra relativa à pesquisa de campo, depara-se com o padrão etário divergente da taxa média nacional relata no Infopen (2018) de mulheres aprisionadas:

Quadro 04 - Faixa Etária das Entrevistadas

Nome Fictício	Idade
Ágata	47 Anos
Blenda	38 Anos
Cristal	29 Anos
Diamante	44 Anos
Esmeralda	31 Anos

Fonte: Pesquisa de campo (2023)

O padrão etário observado no grupo em questão destaca-se pela longevidade em comparação com o recorte nacional, apresentado pela pesquisa Infopen (2018). Essa discrepância levanta a necessidade de uma reflexão sobre os impactos da permanência das mulheres no sistema prisional, especialmente considerando a faixa etária das entrevistadas. Para fortalecer esse argumento, recorreu-se a uma análise teórica que demonstra que as mulheres que reingressam à sociedade após cumprir suas penas tendem a ter uma idade mais avançada em comparação com a faixa etária das mulheres encarceradas no Brasil. Nesse contexto, Borges (2019, p. 19-20) reitera:

Se cruzarmos o dado geracional, essa 19 distorção é ainda maior: 55% da população prisional é composta por jovens, ao passo que esta categoria representa 21,5% da população brasileira. Caso mantenhemos esse ritmo, em 2075, uma em cada 10 pessoas estará em privação de liberdade no Brasil.

Em consonância com essa afirmação, o mesmo Levantamento do Infopen (2018, p.38) destaca:

A partir da análise da amostra de mulheres sobre as quais foi possível obter dados acerca da idade, podemos afirmar que 50% da população prisional feminina é formada por jovens [...] consideradas até 29 anos, segundo classificação do Estatuto da Juventude [...].

Nesse contexto, destaca-se um aumento significativo do número de mulheres infratoras na faixa etária dos 30 aos 40 anos. Embora não tenhamos acesso ao período de encarceramento dessas mulheres, é pertinente considerar, em uma análise comparativa, que a taxa média de aprisionamento nacional das mulheres entre 18 e 29 anos, representa 50% da população feminina privada de liberdade (Infopen, 2018). Portanto, é essencial observar que as mulheres que retornam à sociedade, após cumprirem suas penas, tendem a ser mais velhas em média, do que a faixa etária predominante das mulheres reclusas no Brasil, corroborando as conclusões de Borges (2019).

Ao considerar os dados etários da população prisional feminina brasileira e relacioná-los aos quantitativos obtidos na pesquisa de campo realizada na CIAPIS, é fundamental refletir sobre o tempo de permanência das mulheres no cárcere e suas implicações.

Quando essas mulheres retornam à sociedade, trazem não apenas a experiência do tempo vivido na prisão, mas também, o tempo de vida perdido durante o encarceramento, o qual frequentemente representa a maior parte de suas juventudes.

No período pós-cárcere, além das sequelas que precisam ser enfrentadas e reparadas, surge a necessidade premente de reconstruir suas vidas a partir do zero. Essa tarefa pode ser bastante desafiadora, considerando os obstáculos sociais, econômicos e psicológicos que muitas vezes acompanham a reintegração, após o cumprimento da pena. Portanto, é fundamental não apenas compreender o impacto do tempo passado na prisão, mas também oferecer suporte e recursos adequados para facilitar a reintegração bem-sucedida dessas mulheres na sociedade (Ribeiro; Oliveira, 2022).

Outro indicativo para remontar-se ao perfil é a questão racial. Observa-se que a predominância de mulheres negras e pardas em relação a outras populações étnicas é comprovadamente maior entre a população feminina egressa do sistema prisional. Tais dados podem ser conferidos no Quadro 05 a seguir:

Quadro 05 - Cor e etnia das Entrevistadas

Nome Fictício	Autodeclaração Étnico-Racial
Ágata	Parda
Blenda	Negra
Cristal	Parda
Diamante	Parda
Esmeralda	Parda

Fonte: Pesquisa de campo (2023).

A esse respeito, estima-se que a população negra seja maior do que a informada. Esse pensamento é bem explicitado nas palavras de Borges (2019, p.19-20), ao expor dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) de 2016:

64% da população prisional é negra, enquanto que esse grupo compõe 53% da população brasileira. Em outras palavras, dois em cada três presos no Brasil são negros. Se cruzarmos o dado geracional, essa 19 distorção é ainda maior: 55% da população prisional é composta por jovens, ao passo que esta categoria representa 21,5% da população brasileira. Caso mantenhemos esse ritmo, em 2075, uma em cada 10 pessoas estará em privação de liberdade no Brasil.

Isso evidencia que, se por um lado a população brasileira apresenta, e se destaca pela sua diversidade, quanto à composição social, a população carcerária nas unidade prisionais femininas, apresenta um recorte bem centrado nos critérios de cor e etnia.

Concomitantemente, aponta-se para a questão étnico-racial presente na formação social e histórica da sociedade brasileira, que constitui a base para a hierarquização social do país. Nesse sentido, Borges (2019, p.20) destaca: “por serem corpos historicamente perpassados pelo controle e pela punição, devido ao passado escravocrata brasileiro, discutir encarceramento articulado à questão de gênero, passa por abarcar diversos e complexos fatores para análise”. Além disso, ao abordar a questão étnico-racial sobre o panorama da sociedade brasileira, Borges (2019, p.21) aponta que:

mesmo que se obtenha privilégios de sua condição e se perceba a não presença de negros em espaços de poder e sua intensa presença em espaços subalternizados –, não é preciso esconder preconceitos em relação a criminosos. A figura do criminoso abre espaço para todo tipo de discriminação e reprovação, com total respaldo social para isso. E ao retomarmos os dados que demonstram que há um grupo-alvo e predominante entre a população prisional, ou seja, que é considerada

criminosa, temos aí uma fórmula perfeita de escamoteamento de um preconceito que é racial primordialmente.

Borges (2019, p.21) ainda reitera os efeitos do cárcere e também pós-cárcere na vida dos indivíduos classificados sobre esse estereótipo:

Além da privação de liberdade, ser encarcerado significa a negação de uma série de direitos e uma situação de aprofundamento de vulnerabilidades. Tanto o cárcere quanto o pós-encarceramento significam a morte social desses indivíduos negros e negras que, dificilmente, por conta do estigma social, terão restituído o seu status, já maculado pela opressão racial em todos os campos da vida, de cidadania ou possibilidade de alcançá-la.

Fica evidente que o racismo é um dos principais fundamentos para os estigmas associados ao sistema carcerário. No entanto, é crucial destacar que esses estigmas não se restringem aos corpos, mas se estendem para além deles, atravessando territórios e impactando populações inteiras que vivenciam direta ou indiretamente as consequências do Sistema Punitivo.

Na visão de Davis (2018), o sistema prisional moderno é descrito como uma reprodução do regime escravocrata, ao utilizar como princípio punitivo o estereótipo da cor da pele. As implicações do racismo estrutural perduram até o presente, estando presentes de forma velada no Sistema de Justiça, onde o padrão de relações sociais ainda é moldado e ecoado com bases do regime escravocrata.

Nesse contexto, o critério de cor/etnia está nitidamente expresso para encarcerar. Por outro lado, Alves (2017) expõe com precisão ao relatar a composição do Sistema de Justiça, onde pessoas brancas, em sua maioria homens, são os responsáveis por "dar a martelada final" que sentenciam o futuro de mulheres não brancas, majoritariamente mulheres negras, oriundas de grupos sociais alvos de punição, consideradas o estereótipo ideal de criminosos natos, tendenciosos à "índole ao crime" ou "a atitudes suspeitas" (Alves, 2017).

Outro indicador pertinente para a análise sobre o perfil sociodemográfico das egressas do sistema prisional é a média de educação formal atingida pelo público. Lembra-se o percentual relatado pelo 2º Levantamento do Infopen (2018), quase metade da população carcerária feminina não concluiu o ensino básico. Reflete-se nesse cenário de descontinuação das rotinas educacionais no pós-cárcere, como um dos principais impasses para a ressocialização e consequentemente para o acesso ao mercado de trabalho formal.

Quadro 06 - Nível de Escolaridade das Entrevistada

Nome Fictício	Escolaridade
Ágata	Ensino Médio Completo
Blenda	Ensino Médio Incompleto
Cristal	Ensino Superior Incompleto (cursando)
Diamante	Ensino Médio Incompleto
Esmeralda	Ensino Médio Incompleto

Fonte: Pesquisa de campo (2023).

Apesar da Escolarização ser um direito constitucionalmente e também assegurado pela LEP, o acesso à educação formal durante o tempo de reclusão ainda é limitado, dentro das condições e espaços dos estabelecimentos prisionais, como afirmado por Souza *et al.* (2020, p. 818):

[...] diferentes necessidades são apresentadas para a oferta do ensino formal nas prisões: ampliação das salas de aula, melhoria de espaços e equipamentos, formação de professores, gestores e agentes penitenciários. Com relação a esses últimos, os planos reiteram o número insuficiente desses profissionais que, dentre outras funções, devem acompanhar os (as) estudantes em seus deslocamentos intramuros (alojamento-escola-alojamento). A maioria das instituições prisionais não dispõem de número adequado de servidores para que a movimentação ocorra sem que a rotina da escola seja afetada, o que implica em ausências e atrasos às aulas.

Essa realidade é agravada quando relata-se a continuidade da escolarização no extramuros, processo que imbrica-se com a singularidade e a desigualdades de gênero. Visto que, muitas vezes, as mulheres não possuem acesso necessário para iniciar e até mesmo dá continuidade aos estudos. Além disso, a extensa jornada de responsabilidades assumidas na esfera familiar, onde é a encarregada dos cuidados com o ambiente doméstico e com os filhos, sendo que muitas são mães solas ao mesmo tempo, que são as principais responsáveis por sustentar a casa.

Como sustentado nos estudos sobre escolarização das mulheres que passam pelo sistema punitivo, sintetizado nas palavras de Souza *et al.* (2020, p. 823):

As mulheres que estudam nas prisões narram histórias similares das impossibilidades de estudo anterior ao encarceramento: falta ou distância das escolas nos lugares em que viviam, quando crianças e adolescentes; necessidade de ajudar a mãe, em casa, no cuidado com irmãos menores, ou no trabalho fora de casa para contribuir no orçamento doméstico, especialmente na ausência de um pai; trabalho, quando ainda em idade escolar, muitas vezes em casas de famílias que não as encaminhavam à

escola; cerceamentos de gênero (“mulher não precisa estudar”), feitos por pais e companheiros; gravidez precoce, trazendo a necessidade de interrupção dos estudos.

Outra característica do perfil das mulheres egressas do sistema prisional, é a pobreza e o estigma atrelado aos usuários do Programa Social Bolsa Família. Ainda aqui, aponta-se para a estigmatização social relacionada a adesão a Programas Sociais, como Bolsa Família, principal programa de transferência de renda do Brasil para o combate à pobreza, compreendido negativamente no meio social como incentivo à vadiagem e/ou a preguiça, ou aversão ao trabalho (Goffman, 2012).

Comparadamente a esse indicador, ao analisar a amostra da pesquisa abaixo, percebe-se que apenas uma das entrevistadas não utiliza o Programa Família. De modo a revelar o perfil de mulheres de baixa renda, como predominantes. Assim sendo, o acesso a vagas de emprego demonstra-se escasso, em razão do contexto acentuado de vulnerabilidade.

Quadro 07 - Entrevistadas Beneficiárias de Programa Social

Nome Fictício	Beneficiária De Programa Social?
Ágata	Bolsa Família
Blenda	Bolsa Família
Cristal	Não
Diamante	Bolsa Família
Esmeralda	Fez uso durante o tempo em que estava desempregada

Fonte: Pesquisa de campo (2023).

Para Marins (2017), a representação estereotipada do senso comum provoca mal-estar e desconforto aos beneficiários dos Programas Sociais, ao causar constrangimentos ao conferir *status* de pobreza e miserabilidade aos seus usuários. Ao trazer vinculações entre pobreza, gênero e moralidade.

Para melhor entendimento sobre a criação desse Programa Social, situam-se os Programas de Transferência de Renda no mesmo enredo histórico de ascensão neoliberal e a necessidade de políticas sociais demandadas pelo escancaramento da desigualdade social e da pobreza.

Conforme apontado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2019, p. 657): “ No contexto neoliberal, esses programas foram acompanhados por medidas de desregulamentação e flexibilização do mercado de trabalho, o que se

traduziu em precarização e aumento da informalidade, em um quadro de elevada taxa de desemprego”. Dessa forma, com foco nas camadas pauperizadas no mundo do trabalho, a inserção da massa trabalhadora no mercado de consumo serviria como motor motriz para desenvolvimento econômico.

Nesse contexto, com o crescimento do consumo pelas massas populares tornou-se cada vez mais evidente a manutenção do *status quo* vinculado ao poder de consumo. É nesse cenário que desencadeia-se o repúdio à pobreza como uma característica mais atrelada à vadiagem e à preguiça do que propriamente à interseccionalidade (Goffman, 2012). Em vista disso, aqueles que não participam ativamente do mercado de trabalho, carregam em suas vivências estigmas por não desempenharem atividades remuneradas. Isto é, ocorre o controle moral da vida das(os) beneficiárias(os) através das suas condutas e da prática de gastos quanto ao seu orçamento.

Em tese, os Programas de Transferência de Renda teriam a família como instituição central para recebimento de proventos estatais como via principal para a garantia do desenvolvimento social e com o rompimento do “ciclo intergeracional da pobreza”. Sendo reportado pelo IPEA (2019, p.659) a focalização em três aspectos:

- i) a focalização nas crianças e nos adolescentes;
- ii) a exigência de contrapartidas relacionadas à saúde e educação; e
- iii) a priorização feminina. Ainda que os objetivos destas políticas de combate à pobreza se apresentem de forma bem similar em diferentes países da América Latina [...].

Os programas de transferência de renda, ao transferir o foco para o âmbito familiar, concomitantemente, atrela o perfil de beneficiário às mulheres. Uma vez que com o fenômeno de feminização da pobreza, já mencionado anteriormente, trás a compreensão de fragilidade socioeconômica feminina na sociedade. Portanto, ocorre a focalização da imagem feminina na área das políticas públicas de educação, moradia, saúde e segurança pública e geração de emprego e renda (Marins, 2017). Uma vez que, para o pensamento neoliberal, a redução das desigualdades sociais e a noção de direitos e cidadania teria como primazia atribuir às famílias a responsabilidade de superação da pobreza (Cohn, 2010).

Sendo que no viés estereotipado das sociedades subdesenvolvidas, as famílias são arranjos disfuncionais, constituídas imagem masculinas negativas de maridos e pais, retratados como “agressores”, “violentos”, “alcoholizados” e

“drogados”, e as mulheres sujeitas a violências domésticas, dependência econômica do marido e o desemprego, como analisado por Bedford (2009 *apud* IPEA, 2019), sobre o discurso do Banco Mundial.

Desse modo, com a promoção do capital social, a mulher seria a responsável pelo desenvolvimento de famílias e pela redução da pobreza. Visto que o vínculo entre a mulher e a administração dos recursos do lar, a responsabilidade sobre a criação e educação dos filhos a põe como principal figura para a garantia do capital social no ambiente doméstico. Vinculando-se portanto, a imagem da mulher pobre, como sinônimo de beneficiária de Programas de Transferência de Renda.

Partindo para a percepção macro sobre o enredo socioterritorial e político, compreende-se que a partir da flexibilização da economia, houve o sucateamento massivo das políticas sociais como estratégia adotada para o privilegiamento das potências mundiais capitalistas. Quando os países subdesenvolvidos e de terceiro mundo são inseridos neste cenário, Wacquant (1999) destaca como essa dinâmica impacta os estratos mais baixos do mercado de trabalho. Esses, que por sua vez, passam por uma drástica modificação para atender aos novos ditames neoliberais, com empregos mais instáveis e condições trabalhistas precárias.

Segundo Wacquant (1999, p.7), as prisões são comparadas a campos de concentração feitos para os pobres, isto é, um “depósito de dejetos sociais” para aqueles que são desconsiderados pelo sistema produtivo. Assim, para Wacquant (1999), o contexto global de Revolução Neoliberal com a reorganização dos setores economia e redução da proteção social tem implicações diretas sobre a ampliação do sistema prisional.

Ainda nesse sentido, conforme Wacquant (1999), é possível sinalizar que com a precarização do trabalho, a massificação do desemprego, e principalmente, desproteção estatal, se compõem os bolsões da miséria, desconsiderados economicamente, que são lançados ao sistema prisional como modo brutal de mascarar as mazelas provocadas pela desigualdade.

Por sua vez, ao abordar o Sistema Punitivo e compreender como ele se estende para além dos muros, demarcando territórios, observa-se que grande parte deste público experimenta as perversidades da questão urbana ludovicense ao residir em áreas pauperizadas e segregadas. Essas áreas não têm abrangência, pois a cidade de São Luís apresenta um cenário urbano hostil permeado por vulnerabilidades sociais e econômicas que delineiam o espaço urbano.

Para compreender essa dinâmica e retratar de forma clara como o cenário de criminalização da pobreza é utilizado para encobrir as 'fobias sociais' em relação às comunidades e territórios, Pereira (2018, p.12-13) afirma: “[...] estes aparatos tendem a reforçar a disparidade entre as classes sociais na medida em que favorecem os processos de isolamento e segregação de determinados segmentos destas classes, e evidenciam o medo, enquanto fobia social”.

Dentre os instrumentos utilizados para discriminar, o “medo” se compõe como um mecanismo utilizado para estimular a segregação do espaço urbano e social, como apontado por Pereira (2018, p.12-13):

Assim, pode-se dizer que a “arquitetura do medo”, enquanto busca de enfrentamento à violência urbana, acaba por reforçar a segregação socioespacial, pois, como aponta Teresa Caldeira (2000), [...] a segregação na cidade, sustenta a concepção de que a violência e o medo combinam processos de mudanças que modificam a arquitetura urbana, isolando grupos em espaços sociais supostamente “mais protegidos” através de estratégias privadas de proteção como meio de enfrentar às variadas formas de violência urbana.

Cabe destacar, neste ponto, as estigmatizações e opressões por parte do Estado Penal aos territórios, também se compõe pela opressão às comunidades tradicionais. Conforme o último levantamento realizado pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2022, o Maranhão é a 2ª maior população quilombola do Brasil, são 1.500 comunidades reconhecidas e autodeclaradas (Agência Brasil, 2023).

Menciona-se a população remanescentes de quilombos, não só a partir das conhecidas questões étnicas-raciais, já retratadas neste estudo, que se estende aos territórios, mas também, estão imersas no conjunto de interseccionalidades apresentadas na questão urbana. Dessa forma, com a expressão dessas interseccionalidades, propaga-se diferentes formas de estigmas e preconceitos que são expressos a partir das diferentes violações perpetradas contra o segmento. Ao apontar a relação entre estigmas e violências, é relatado pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais e Quilombolas – CONAQ (2018, p.32-33) que:

[...] as violências contra os quilombos não podem ser compreendidas sem considerar as interseções entre as diferentes formas de opressão e de exploração. Mecanismos distintos de violência se retroalimentam e se co-constituem, produzindo o grave contexto de vida nos quilombos em que

o racismo institucional tem sido experimentado de forma cotidiana pela população.

Ao checar o cenário de opressões nas comunidades quilombolas, como relatado pela Coordenação Nacional de Articulação das CONAQ (2018), os estigmas preexistentes atravessam territórios quilombolas, desde o regime escravocrata. De modo que as populações remanescentes de quilombos permanecem na mira do Estado Penal, sendo, constantemente, alvos de acossamento e intervenções policiais.

Por outro lado, a existência de preconceitos é retroalimentada pela sociedade, ao repercutir nas suposições populares, a respeito dos lugares de residência dessa população, ditos de locais perigosos, permeados pela pobreza e a marginalidade. Sobre a realidade citada, o mesmo levantamento do CONARQ (2018, p.44-45) enfatiza:

A vulnerabilidade que atinge o modo de vida quilombola e seus territórios, produzida pela ação combinada de diferentes elementos, como a ação de agentes privados associados ao agronegócio e ao latifúndio, a ausência de políticas públicas sociais básicas e o racismo institucional, geram ciclos de violência que se manifestam, não raras vezes, de maneira interna e invisibilizada. [...] Quanto maior o conjunto de forças e de elementos que produzem a sistemática violência institucional sobre os territórios, maior será a violência sofrida pela população quilombola e maiores as dificuldades em se mapear e identificar todos os elementos dos vários ciclos de violência que se retroalimentam.

Apesar da predominância dos territórios quilombolas estar alocada em zona rural, ao contrário do que se pensa, existe a incidência dessa população em zonas urbanas e periurbanas. No caso de São Luís, destaca-se que recentemente, o quilombo da Liberdade foi reconhecido pela Fundação Cultural Palmares, como quilombo urbano, mediante a certificação federal, comunicada através do Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2019. Sendo considerado o maior quilombo urbano da América Latina, o território abarca os bairros da Liberdade, Camboa, Fé em Deus e Diamante (Agência Tambor, 2019).

Paralelamente a essa realidade, ao investigar os locais de residência das mulheres egressas do sistema prisional, observa-se sua inserção na totalidade problemática presente no cotidiano dos habitantes urbanos, conforme pode ser visualizado no quadro a seguir:

Quadro 08 - Zona de Residência das Entrevistadas

Nome Fictício	Zona (Urbana Ou Rural)
Ágata	Urbana
Blenda	Urbana
Cristal	Rural
Diamante	Rural
Esmeralda	Urbana

Fonte: Pesquisa de campo (2023).

Essa inserção apresenta uma relação intrínseca com as circunstâncias incertas e, por vezes, precárias do meio urbano, que incluem condições habitacionais, saneamento básico, transporte e ausência de infraestrutura adequada, contribuindo para a falta de bem-estar da população. Para explanar essa problemática, ao trazer um breve histórico sobre a urbanização da cidade de São Luís, ; afirma:

[...] a cidade de São Luís/MA se expande envolvida numa acelerada dinâmica de urbanização. Nesse processo, observa-se que a cidade cresce e se verticaliza; no entanto, paradoxalmente, crescem também as áreas periféricas, onde vastas faixas da população se localizam, na maioria das vezes, distante do acesso a bens e serviços sociais públicos, pela falta de poder aquisitivo para adquirir um imóvel nas áreas mais centrais da cidade que, no geral, detém tais serviços ofertados em melhor qualidade. Desse modo, a pobreza continua a se concentrar nas franjas da cidade [...].

Não é à toa que Lefebvre (1999) descreve o espaço urbano como a retratação da própria essência da sociedade, ao apontar a cidade como a expressão mais clara das desigualdades sociais e das múltiplas expressões da questão social. Sobre a realidade brasileira, o espaço urbano é retratado nos estudos da Maricato (2013) a partir das desigualdades socioespaciais do ambiente urbano de seletividade e valorização das áreas citadinas contempladas pelo capital.

Por outro lado, as extensas zonas periféricas, geralmente ilegais, localizadas nas "franjas da cidade" ou "não cidades", permanecem desconsideradas pelo fluxo capital. Nessas áreas se concentra uma grande parcela populacional formada em sua maioria por trabalhadores informais, sem condições para comprar imóveis regulares, sem acesso a políticas públicas de habitação e a serviços. Esse fato é descrito por Rodrigues (2013 *apud* Pereira, 2018b, p.12):

Os trabalhadores produzem a cidade e dentro dela os loteamentos murados e as moradias. São contratados, em geral, como trabalhadores precários da indústria de construção civil e similares. [...] Quando a área da cidade onde

trabalham está “pronta” para entrar no circuito da mercadoria, eles devem desaparecer. Como não desaparecem, moram em lugares precários decorrentes dos baixos salários e do preço da terra e das edificações urbanas. São considerados os bandidos, os incultos que devem ficar fora dos muros ou apenas entrar nas áreas muradas para continuar a vender sua força de trabalho como domésticos, jardineiros, etc. São proibidos de entrar nas áreas muradas para que haja garantia de “segurança” para os proprietários e/ou moradores que vivem intramuros.

Aliado a esse pensamento, a produção da desigualdade urbana está intimamente ligada à segregação urbana, onde o próprio produtor permanece alheio à cidade enquanto seu produto social. Nesse contexto, a reflexão sobre a cidade e a proposição de soluções para seus problemas esbarram na alienação da realidade. A “desigualdade concreta” que permeia o espaço urbano é frequentemente ignorada e naturalizada pela sociedade. Maricato (2013) descreve essa situação, como a cidade ilegal, um lugar sem planos nem ordem, desconhecido em suas dimensões e características, e fora das ideias preconcebidas. Nesse viés, o argumento de Lagos (2009, p. 33-34) sintetiza bem esse cenário:

Nesse sentido, a periferia reúne um somatório de “distâncias”: geográfica, cultural, social e econômica. A concentração do emprego, da moradia das classes médias e superiores e dos equipamentos e serviços urbanos nas áreas centrais das grandes cidades e, conseqüentemente, as enormes carências que marcam os espaços periféricos [...] podemos pensar como hipótese que áreas com alta concentração de trabalhadores precários ou desocupados, distantes da experiência de classe e com reduzido poder de disputa na cidade, podem funcionar como fator redutor do campo de possibilidades de trabalho e de acesso aos recursos públicos para os lá residentes.

Nesse contexto, observa-se tal cenário predominante em zonas periféricas, onde o acesso a políticas e serviços públicos é precário ou até mesmo inexistente, e onde o mercado de trabalho formal se torna escasso. Como alternativa, o mercado de trabalho informal se apresenta como uma opção mais viável, diante das restrições impostas pelo mercado de trabalho formal.

3.2 O “não-lugar”: em meio a estigmas e desmontes no mundo do trabalho

Falar das vivências no pós-cárcere envolve abordar o trabalho como um dos principais aspectos de êxito para a ressocialização. Nesse sentido, neste subtópico retrata-se as vivências do trabalho a partir dos próprios relatos orais, transcritos nas linhas que seguem, como de grande importância para a compreensão da

perspectiva do trabalho, sobre o olhar de quem vivenciou o trabalho dentro do cárcere. Diante de tais experiências, compila-se as falas captadas, buscando identificar elementos pertinentes para a análise da relação entre trabalho, gênero, sistema opressão e Interseccionalidade.

Destaca-se, dentre os aspectos característicos dessa vivência, o impacto das diversas formas de violência enfrentadas pela mulher egressa do sistema prisional. Seja dentro ou fora das prisões, essas variadas formas de violência são enfatizadas nas palavras de Borges (2019, p.64):

Infelizmente, encarceramento sempre significou mais do que privação de liberdade. No caso das mulheres, enquanto que visibilizamos a violência doméstica no debate público, não trazemos para o centro do debate a invisibilidade e a situação de extrema violência no cárcere. As prisões dependem da violência para funcionarem. E esse contexto de intensa violência, adquirindo contornos de violência psicológica contra as mulheres de forma muito mais intensa, corrobora o ambiente perverso de relacionamentos abusivos.

Além das violências enfrentadas no ambiente carcerário, a violência institucional emerge como um fator recorrente nas relações intramuros. A escassez de recursos básicos para a subsistência, juntamente com as limitações enfrentadas durante a privação de liberdade, dificulta o processo de ressocialização e contribui para a reincidência penal (Borges, 2019).

É importante ressaltar que a presença de diversas formas de violência é essencialmente um reflexo da opressão de gênero. As mulheres enfrentam violências desde o momento em que ingressam na criminalidade: durante o período de custódia, são submetidas a desumanidades, e ao retornarem à sociedade, enfrentam a hostilidade da reintegração, carregando consigo os estigmas de "ex-presidiária", "mulher delinquente" e "bandida" (Queiroz, 2015). Esses estigmas persistem como uma característica indissociável da identidade dessas mulheres, tornando-as alvos de preconceito e dificultando sua busca por uma nova chance para reconstruir suas vidas em liberdade.

Outro aspecto característico que transpassa a vivências dessas mulheres são as violências. Segundo o Atlas da Violência do ano de 2023 divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, as mulheres estão entre os grupos mais afetados pela violência. O mesmo estudo aponta estatisticamente que enquanto a taxa de homicídios da população geral apresentou-se decadente, a taxa de homicídios feminino cresceu

0,3%, no último triênio. Juntamente com o percentual de assassinatos, o feminicídio, agressões e outros tipos de violências são taxas crescentes (IPEA, 2023).

Essas informações são compatíveis à realidade relatada pelo Atlas da Violência de 2017, analisado por Borges (2019, p.69):

Segundo dados do Atlas da Violência, 110 jovens negros aos 21 anos têm 147% mais chances de serem assassinados do que jovens brancos. Os números são alarmantes. E não podemos perder de vista o aumento, cada vez maior, de jovens mulheres também vítimas da violência urbana. Essa guerra às drogas, definitivamente, tem centralidade nessa nova engrenagem sistêmica para a manutenção das desigualdades baseadas nas hierarquias raciais. A guerra às drogas, o encarceramento e o genocídio da população negra definitivamente são pautas prementes das mulheres negras.

Ademais, há indícios dos diversos tipos de violações nos discursos e relatos que circulam entre as egressas do sistema prisional. Como aqueles existentes nas narrativas reais abordadas no estudo sobre presídio feminino no estado brasileiro do Rio Grande do Sul, por Queiroz (2015, p.74):

Não havia exames médicos, o kit de higiene era insuficiente. Outra descoberta interessante: 40% das mulheres eram vítimas de violência doméstica antes de serem encarceradas. Algumas delas, inclusive, eram obrigadas pelo marido a traficar.

Além disso, a relação entre as violências e opressões está profundamente entrelaçada com a seletividade penal e com a questão racial. Nesse sentido, Borges (2019, p.50) afirma:

A abordagem sobre seletividade penal passa, muitas vezes, em branco (literal e metaforicamente), consequência da força do mito da democracia racial brasileira e dos discursos universalistas de classe. Há um senso comum que aponta que as violências e índices de criminalização indevida estão mais relacionados com fatores sociais do que com racismo. Porém, o que se verifica, na realidade, são relatos e experiências de jovens negros e negras que convivem desde a tenra idade com a sabedoria do medo. O medo da polícia. Medo esse que é plenamente justificado.

A prevalência alarmante de violência entre mulheres pertencentes a grupos minoritários, notadamente aquelas de baixa renda, etnia negra e diversas orientações sexuais, que estão sob a custódia do sistema prisional, frequentemente é subestimada e inadequadamente abordada, tanto na pesquisa acadêmica, quanto nos relatos individuais de sobreviventes. Este grupo demográfico recebe uma atenção desproporcionalmente limitada em termos de investigação científica e de compreensão abrangente de suas experiências dentro do contexto prisional.

O que se tem sobre a vivência da violência das egressas do sistema prisional se mescla com a totalidade, porém, sem considerar os números das violências peculiaridades, como violência institucional, policial, obstétrica, sexual, moral, médica, LGBTfobia entre muitas outras (Queiroz, 2015).

Outro aspecto da interseccionalidade é examinado a partir do padrão de crimes cometidos, também conhecido como tipificação penal da mulher que passa pelo sistema prisional. Ao revisar os estudos existentes sobre a questão, Ribeiro e Oliveira (2022, p.08) apontam a incidência do "papel das drogas na opção pela prática de crimes", sendo o seu uso uma alternativa para mitigar o contexto de extrema vulnerabilidade vivenciado. Dessa forma, o contato ou envolvimento em atividades relacionadas ao uso ou tráfico de drogas. Essa realidade é evidenciada no estudo de Borges (2019, p. 22):

O tráfico lidera as tipificações para o encarceramento. Da população prisional masculina, 26% está presa por tráfico, enquanto que, dentre as mulheres, 62% delas estão encarceradas por essa tipificação. Dessas pessoas, 54% cumprem penas de até oito anos, o que demonstra que o aprisionamento tem sido a única decisão diante de pequenos delitos.

Borges (2019) expõe em números, ao atribuir ao tráfico de drogas como o principal denominador para condenar mulheres ao sistema prisional. Ao destacar que mais da metade do público feminino cumpre pena em função desta tipificação. Esse indicador é compatível com a mostra coletada em campo:

Quadro 09 - Tipificação Penal das Entrevistadas

Nome Fictício	Tipo Penal
Ágata	Art 33 Tráfico
Blenda	Art 33 Tráfico
Cristal	Art 33 Tráfico
Diamante	Art 121 Homicídio Art 244 Corrupção De Menores
Esmeralda	Art 157 Latrocínio Tentado Art 288 Associação Art 70 Omissão

Fonte: Pesquisa de campo (2023).

Sabe-se que determinados grupos são alvos em potencial e estão no fogo cruzado, quando se trata de Guerra às Drogas. A punição por tráfico de drogas tornou-se banalizada e indiscriminadamente vinculada ao perfil daqueles que por vezes são mais vítimas, do que propriamente mentes por trás do tráfico de

entorpecentes. O que, em sua maioria, atrela-se mais a determinados territórios e a perfis sociais, para Vaz e Ramos (2021, p.184-185):

Com efeito, a dita política antidrogas ou guerra às drogas tem sido uma das vertentes de maior criminalização e encarceramento de pessoas negras. A seletividade racial das condenações por tráfico de drogas é evidente e encontra brecha na ausência de distinção legal entre usuária/o traficante, abrindo espaço para a reprodução de estereótipos por parte de agentes do sistema de justiça. Recorda-se o teor do artigo 28 2, da Lei nº 11.343/2002, que estabelece que, para definir se a droga destinava-se a consumo pessoal - ou, por exclusão, ao tráfico -, o “[...] o juiz atenderá à natureza e quantidade de substâncias apreendidas no local e as condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente. Com amparo neste dispositivo legal, a/o magistrada/o não apenas é autorizada/o – mais é orientada/o a avaliar, de acordo com suas subjetividades, a maior ou menor propensão da/o ré/u para o tráfico, a partir de elementos como sua classe social e local onde ocorreu o suposto crime. Assim, é usual que pessoas negras sejam enquadradas como traficantes, ainda que estejam portando quantidade ínfima de drogas, especialmente quando em comparação com pessoas brancas.

O determinismo por trás da Justiça Penal esconde o cruel martelo usado para condenar indivíduos movidos por padrões de classe e raça. Mas também, é um instrumento de controle para punir a partir do gênero, isto é, daquilo que não se enquadra nos padrões de gênero aceitáveis. Dentre estes desvios, retrata-se a problemática das mulheres e drogas. Sobre a questão do envolvimento de mulheres com o tráfico de drogas, traz-se os apontamentos feitos por Queiroz (2015, p. 108):

Depois, tratou de ocupar as cabeças ociosas. Ampliou a escola de modo que as 34 estudantes se transformaram em 264, quase metade das mulheres daquela unidade. Começou a fazer levantamentos que revelaram que cerca de 70% das mulheres ali detidas estavam envolvidas com o tráfico; destas, a maioria não tinha antecedente criminal ou histórico de violência e havia apelado ao tráfico por ser muito pobre, não ter profissão ou outros meios de obter o sustento da família.

Assim, é cada vez mais evidente a convergência entre o perfil social delineado pelos indicadores da interseccionalidade e o perfil das mulheres envolvidas no sistema prisional. Essa associação estabelece uma correlação direta entre a vulnerabilidade enfrentada por aquelas que são afetadas pelas interseções de opressões sociais e sua suscetibilidade a se tornarem alvos do tráfico de drogas e entorpecentes. Ao adentrarem o contexto do tráfico de drogas, as mulheres frequentemente buscam oportunidades rápidas de ascensão econômica e social,

muitas vezes se associando aos parceiros que já estão envolvidos nesse mundo (Ribeiro; Oliveira, 2022).

Tal cenário incumbe outra face do sexismo, o feminino ainda é secundarizado na discriminação dos papéis executados por mulheres e homens dentro das próprias instâncias do crime. Como demonstrado por Santos e Silva (2019, p. 465):

Se de um lado, tem-se a criminalidade feminina que, em alguns casos, se instaura pela mulher ser introduzida na criminalidade através de um papel secundário, representado por cuidar das drogas quando seus companheiros estão fora e por atividades de “aviãozinho”, partindo da premissa que na escala do tráfico, geralmente o homem desempenha papel de chefe, por outro lado, tem-se a mulher construída socialmente como dócil e cuidadora que rompe a barreira normativa da passividade e se coloca como autônoma de suas escolhas e passível de cometer crimes, cultivando uma sensação de prazer possibilitada pela transgressão às normas que lhe garantem papel de destaque e poder na criminalidade. Neste ponto, Costa (2017, p. 51) afirma que elas “são duplamente estigmatizadas, como transgressora da ordem social e como descumpridora do papel materno e familiar, na lógica do patriarcado em que a mulher deve manter-se no espaço privado”.

Por trás das estatísticas, quando se exploram os detalhes além dos números, é possível distinguir o papel desempenhado por mulheres e homens no mundo do crime. Observa-se que os homens ainda exercem uma significativa influência sobre as mulheres, seja ao instigá-las a cometerem crimes ou a participarem como cúmplices, desde delitos mais leves até crimes mais graves, legalmente classificados como hediondos.

A concepção das mulheres egressas do sistema prisional sobre o mercado de trabalho nem sempre é clara. No entanto, ao abordarem o tema do trabalho, é possível observar em seus discursos, uma valorização do trabalho baseado em suas experiências pessoais. Elas atribuem grande importância ao trabalho, pois reconhecem que este confere dignidade e autoestima.

Ao analisar as experiências laborais das entrevistadas ao longo da sua vida, antes da privação de liberdade, nota-se a precarização das atividades exercidas, como elemento semelhante nas experiências. Visto que, destaca-se que em todos os trabalhos exercidos não ocorreu formalização de vínculo empregatício. Ou seja, todas as ocupações das entrevistas deram-se por via da informalidade.

Quadro 10 - Ocupação Exercida Antes do Cumprimento de Pena pelas Entrevistadas

Nome Fictício	Ocupação Pré-cárcere
Ágata	Vendedora
Blenda	Trabalhadora Doméstica e Cuidadora
Cristal	Comerciante Autônoma
Diamante	Auxiliar de Limpeza
Esmeralda	Feirante e Lavradora

Fonte: Pesquisa de campo (2023).

Ao analisar as ocupações exercidas antes do cárcere, no quadro acima, identifica-se a precariedade dos vínculos retratados, em sua maioria, trabalhos informais, por conta própria, possuindo baixa remuneração e nenhuma proteção trabalhista. Além disso, geralmente, são encarregadas de atividades atreladas ao cuidado, limpeza, manutenção e zelo dos estabelecimentos, funções semelhantes àquelas desempenhadas no ambiente doméstico. Em outros casos, são executadas atividades secundárias e desvalorizadas economicamente, como “bicos”, trabalhos sazonais.

Kerstenetzky (2017) aponta para a formalização do trabalho como um elemento crucial para a redução de desigualdades sociais. Por outro lado, na sociedade, o trabalho estabelece o valor do ser humano e, para essas mulheres, representa uma oportunidade fundamental para reconstruir suas vidas, após o período de encarceramento. A relação entre trabalho e autoestima é perceptível quando depara-se com a aloções das mulheres entrevistadas ao atribuírem ao trabalho como:

Ressignificação da forma como eu me via (Ágata, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Muitas coisas boas para mim. Meu relacionamento com minha família, as formas como eles me olhavam, me deu muita oportunidade que eu nunca tive antes (Blenda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Ao refletir sobre as mudanças realizadas, diversas percepções sobre a relação indivíduo-trabalho são acrescentadas. Entre as diferentes perspectivas abordadas, é importante destacar as distintas resignificações que surgem, claramente influenciadas pelas experiências únicas de cada mulher. Nesse contexto, torna-se evidente que não há um consenso, único sobre o significado do trabalho, realizado durante o período de reclusão.

No entanto, é possível reconhecer o trabalho como um elemento de grande relevância para o fortalecimento da autoestima e para a busca pela aceitação social. Para algumas mulheres, o trabalho durante o tempo de encarceramento representa uma oportunidade de redenção e de demonstração de capacidades. Para outras, pode significar uma forma de reconectar-se com a sociedade e de adquirir habilidades que possam ser úteis após a sua liberação. Essa diversidade de perspectivas, ressalta a complexidade da relação entre as mulheres e o trabalho, durante o período de reclusão, destacando a importância de considerar as experiências individuais ao abordar este tema.

Ao analisar os fatores que dificultam a reintegração da mulher egressa do sistema prisional ao convívio social, verificou-se, de acordo com Ribeiro e Oliveira (2022), que a incidência da fragilidade e rompimento dos laços familiares, da falta de renda, ausência de efetividade e cobertura de políticas públicas, são fatores problemas para que ocorra a reintegração social do indivíduo. Entretanto, percebe-se a ênfase na centralidade do trabalho para o convívio social, quando depara-se com as seguintes perspectivas:

Que eles me olham com outros olhos agora. me acolhem (Blenda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Que o negócio só vai para frente se o dono tiver na frente. eu não tinha essa visão. a importância de ter noções sobre o que é ter um negócio. é preciso ter controle sobre o trabalho. hoje eu percebo que eu deixava a desejar no meu trabalho (Cristal, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Para mim o trabalho é muito bom, que é dali que a gente compra nossas coisas, ajuda nossa família. Para mim o trabalho já era muito importante (Diamante, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Acho que mudou a forma como eu via a vida (Esmeralda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Diante dessas alegações, observa-se o controle exercido através do trabalho, que se estende além do cárcere; mesmo fora, no imaginário popular, o indivíduo permanece vinculado ao cárcere e aos delitos cometidos anteriormente. Logo, o trabalho apresenta-se como uma prova de ressocialização, oferecendo ao indivíduo uma nova visão sobre si mesmo e sobre a sociedade, demonstrando como se comportar em sociedade e funcionando como uma comprovação de arrependimento e interesse.

Assim, a disciplina punitiva, a rotina institucional e os comportamentos sociais e hierárquicos impostos, são internalizados pelos indivíduos. Relatando suas rotinas e experiências no trabalho intramuros, observou-se as seguintes interlocuções:

Trabalhar me fazia eu me sentir melhor. No começo não queria trabalhar. quando entrei via as outras internas. Não entendia o porquê elas queriam trabalhar. Mas depois entendi que era melhor trabalhar do que ficar presa na cela. Quando comecei a trabalhar, passava o dia todo na frente de trabalho, retornava para cela apenas para banhar e dormir. Trabalhar era como não estar na prisão (Ágata, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Bem complicado. porque assim existe aquela equipe mais muita das vezes uma quer puxar o tapete da outra. todo mundo desempenha seu papel muito bem, mas muita das vezes tenta puxar o tapete da outra [...] "Várias, muitas vezes alguém fazia uma coisa que não podia. pegava uma barra de sabão, não pode né, aí a outra acabava por levar laranja (PDI) (Cristal, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Muito. No meu caso foi indispensável, apesar das dificuldades da própria unidade prisional [...] Ter que ser revistada todos os dias, era constrangedor. Ter bom comportamento, porque só trabalha quem tiver bom comportamento, então tinha que zelar por uma boa conduta. Ali você é escolhida para trabalhar (Esmeralda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Quando questionadas sobre os desafios de desenvolverem a rotina de trabalho dentro do presídio, nota-se a interligação entre os relatos, quando há reincidência nos discursos sobre as dificuldades e limitações interpostas pelas norma e os procedimentos de segurança, bem como, os critérios de seletividades para o trabalho como problemáticas a serem enfrentadas.

Em vista das interposição entre os relatos, é pertinente enfatizar os elementos destacados através das ideias de Pires (2013, p.231), ao analisar o tipo de Sistema de Justiça no Brasil como um: “modelo de controle social pela esfera penal se consolidou a partir de um aparato violento, arbitrário, seletivo e hierarquizante (racista, sexista e classista)”. No caso da realidade das dificuldades normalizadas ao encarceramento relatada, esse cenário também é detalhado por Borges (2019, p. 65):

Um elemento que explicita sobremaneira o caráter sexista como estrutura punitiva no sistema prisional são as revistas, chamadas de “revistas vexatórias”. O nome não existe por acaso. O que se tem nessa prática é muito mais do que uma suposta prevenção e resguardo à segurança de agentes penitenciários, há uma explícita política de controle do corpo de outrem pelo exercício de poder e humilhação. Muitas mulheres relatam deixar de visitar seus parceiros, suas filhas e seus familiares presos pelos níveis degradantes a que são submetidas nessas revistas. A despeito de algumas leis estaduais terem sido sancionadas, não há mecanismos para fiscalização, e poucas leis foram regulamentadas para efetivar o fim dessas práticas (e sabemos que não acabaram!). É uma prática que atenta contra a

dignidade humana e humilha familiares, principalmente mulheres, e também as pessoas em situação prisional.

Em outras palavras, isso implica em dizer que a matriz da justiça no país, embasada no direito clássico, positivista e conservador da ordem, isto é, o guardião da estrutura desigual de classes e do padrão de privilégios e desvantagens (Pires, 2013). Dentre essas desvantagens, cita-se o tratamento e oportunidades distintas, ofertado para as próprias mulheres privadas de liberdade dentro dos próprios estabelecimentos prisionais, como apontado Santos (2014, p.43):

[...] mulheres brancas, em virtude da maior escolaridade, recebem os melhores cargos de trabalho dentro da prisão, ao contrário das negras, em maioria com serviços pesados e de limpeza, conseqüentemente, prejudicadas pelo benefício do indulto e da remissão de um dia de pena por cada três dias trabalhados.

Por esse mesmo viés, complementa-se em Borges (2019, p.63):

Essa diferenciação, contudo, não se encerra quando pensamos o sistema prisional e punitivo contemporâneo. Mesmo na lógica dos presídios, há uma forte diferença de tratamento – oportunidades para remissão de pena e de punições – entre mulheres negras e mulheres brancas. [...] Outro fator que nos chama a atenção é como as opressões operam de modo interseccionado e diferenciado entre mulheres brancas e mulheres negras e indígenas é de que a insanidade, como dito, foi sexualizada e aplicada às mulheres brancas. Mas às mulheres negras e às indígenas a criminalização sempre esteve presente, além de práticas punitivas muito mais severas e de posse de seus corpos. Angela Davis ressalta que “como escravas, elas eram brutalmente disciplinadas por condutas consideradas normais” em um contexto de liberdade. No livro *Are prisons obsolete?*, Davis apresenta uma das formas de punição para mulheres negras escravizadas e gestantes que não cumpriam suas cotas de tempo e rapidez de trabalho, relatando que era determinado que elas se deitassem no chão com as barrigas em um buraco para serem chicoteadas ao mesmo tempo em que se preservava o feto não com intentos humanizantes, mas como modo de salvaguardar uma propriedade futura.

Contudo, o trabalho desempenha um papel fundamental, como vínculo de reintegração social, pois demonstra a função do indivíduo na sociedade. A questão da remição de pena pelo trabalho, onde três dias de trabalho equivalem a um dia de pena remida, é encarada como um meio para o retorno à sociedade. O trabalho realizado em ambiente prisional não apenas contribui para a redução da pena, mas também é considerado um aspecto fundamental para a ressocialização dos detentos (Ribeiro; Oliveira, 2022). O quadro 11 a seguir detalha a ocupação laboral das entrevistadas dentro do cárcere.

Quadro 11 - Ocupação Laboral Dentro do Cárcere das Entrevistadas

Nome Fictício	Ocupação na Unidade Prisional
Ágata	Malharia
Blenda	Malharia
Cristal	Padaria
Diamante	Padaria, Malharia e Alimentação
Esmeralda	Malharia, Oficina De Artesanato

Fonte: Pesquisa de campo (2023).

Ao participarem de atividades laborais dentro da prisão, as mulheres têm a oportunidade de desenvolver habilidades, manter uma rotina produtiva e adquirir experiência profissional que pode ser útil após sua liberação. Além disso, o trabalho proporciona uma sensação de dignidade e autoestima, ajudando os detentos a se reconectarem com a sociedade de forma positiva. Portanto, a remição de pena pelo trabalho não é apenas uma questão de redução do tempo de encarceramento, mas sim, um meio eficaz de preparar os indivíduos para uma reintegração bem-sucedida à comunidade, após o cumprimento da pena.

3.3 Vivência no extramuros: viver as sombras do mercado de trabalho

Atribui-se ao trabalho como meio principal para o retorno à sociedade, tornando-o a principal válvula de escape, tanto da prisão do corpo, quanto da mente. Nas falas das entrevistadas, é recorrente a ideia de que *"o tempo passa mais rápido quando se trabalha dentro da prisão"* e *"o trabalho é a ocupação da mente"*. Sobre essa relação entre trabalho e ressocialização, Ribeiro e Oliveira (2022, p.09) ponderam que *"não trabalhar e estudar na prisão são fatores que, em geral, aumentam as chances de um novo encarceramento"*.

Isso significa que o trabalho se configura como a principal "arma" contra o excesso de ociosidade dentro da prisão, oferecendo uma oportunidade para que as detentas se engajem em atividades produtivas, que as prepararão para uma reintegração bem-sucedida à sociedade após o cumprimento da pena.

Quadro 12 - Ocupação Laboral atual das Entrevistadas

Nome Fictício	Ocupação
Ágata	Manicure Autônoma
Blenda	Trabalhadora Doméstica e Cuidadora
Cristal	Comerciante Autônoma
Diamante	Serviços Diversos
Esmeralda	Vendedora

Fonte: Pesquisa de campo (2023).

Como expresso no quadro acima, nota-se que as entrevistadas desempenham alguma forma de trabalho no presente. Entretanto, todas as funções relatadas ocupam o quadro de trabalhos entendidos como subalternos para a perspectiva social. Contudo, diante da escassez de vínculos empregatícios formais, é por meio desses trabalhos desvalorizados que essas mulheres encontram sua subsistência.

Ainda, é importante apontar que, dentre as entrevistadas, apenas Esmeralda possui trabalho formal. Ademais, é comprovada a inexistência da rede de encaminhamento dessas mulheres a vagas de emprego formal, o que dificulta esse processo. Desse modo, por conta própria, elas se arriscam em vínculos de trabalho precários, estando desprotegidas e muitas das vezes desempregadas, estando raramente em postos de trabalho formal. O quadro 13 abaixo é um demonstrativo desta situação:

Quadro 13 - Situação do Vínculo Empregatício das Entrevistadas

Nome Fictício	Atualmente Trabalha
Ágata	Trabalho Informal
Blenda	Desempregada
Cristal	Trabalho Informal
Diamante	Trabalho Informal
Esmeralda	Trabalho Formal

Fonte: Pesquisa de campo (2023).

Conforme previsto nos aparatos legais, tais como a LEP, é garantido o dever social, educativo e produtivo do trabalho assegurado dentro das condições de dignidade humana. No âmbito das leis trabalhistas, a Lei Começar de Novo, Lei nº

10.182, de 22 de dezembro de 2014, tem por prepositiva a inclusão de egressos do sistema prisional no mercado de trabalho formal (Brasil, 2014).

Dentre os marcos legais e normativos da Lei Começar de Novo, cita-se a Resolução Nº 96/2009, que institui a promoção, no âmbito doações educativas, “de capacitação profissional e de reinserção no mercado de trabalho através do Programa Começar de Novo”. Ainda no âmbito legal, institui-se a Lei 9.116/2010, que estabelece a Política Estadual de inserção de egressos do sistema prisional no mercado de trabalho, trazendo alterações na Lei 10.182/2014, essa alteração objetiva promover a dimensão prática do dispositivo legal (Maranhão, 2021).

Por sua vez, ao analisar a relação entre as entrevistadas e o trabalho, teve-se, como interesse inicial, entender na íntegra a trajetória de trabalho da mulher recém-ressocializada. Para isso, entende-se a (re)significação da pena a partir de um processo reflexivo singular sobre o trabalho, variando de pessoa para pessoa, de acordo com as respectivas experiências vivenciadas.

No que se refere aos ofícios laborais exercidos ou não, antes da privação de liberdade, quando questionadas coletou-se as seguintes elucidações:

Antes de ser presa eu tinha minha padaria e eu mexia com comida na venda da minha avó [...] nunca trabalhei de carteira assinada (Cristal, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Eu trabalhava em um supermercado como ferista realizava serviços diversos. Trabalhei 1 ano de carteira assinada. Também trabalhei para a prefeitura como auxiliar de dentista (Diamante, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Ao abordar o tempo e o contexto de reclusão das mulheres entrevistadas, considera-se o profundo impacto desses elementos nas experiências no trabalho nas frentes de trabalho das unidades prisionais. A respeito do tempo de reclusão, suscita-se a seguinte reflexão a partir de Ferreira (2008, p.2):

[...] o efeito sofrido por quem se encontra livre nesse tempo social não é o mesmo daquele que se encontra privado de sua liberdade [...] Somente a partir da compreensão de que o tempo é o verdadeiro significante da pena e que cada observador possui sua própria medida pessoal de tempo é que se torna possível pensar que o tempo objetivo e o tempo subjetivo mostram sua verdadeira dimensão punitiva: a pena privativa de liberdade.

Ainda por esse viés reflexivo, aborda-se o tempo de privação de liberdade, sob concepção do isolamento, como estratégia para neutralizar os desvios de comportamentos e atentados a ordem através da solidão como estímulo para o

processo de reflexão. Em Foucault (2010, p. 223): “A solidão deve ser um instrumento positivo de reforma. Pela reflexão que suscita e pelo remorso que não pode deixar de chegar”. Isto é, provoca-se a subjetividade do indivíduo a reflexão sobre a exposição a sua própria consciência, como juiz de seus atos e conduta, a partir da escassez e privação que o próprio ambiente o impõe.

Ao trazer para a realidade, Novaes (2013, p. 21) sintetiza bem como é a noção do trabalho no cárcere na atualidade:

O trabalho no sistema prisional teve sua origem como função apenas punitiva, pois se acreditava que constituía uma forma de castigo e contribuía para humanizar o encarcerado. Na Revolução Industrial, ganhou um papel importante porque os presos foram utilizados como mão de obra para alimentar o processo de industrialização em curso. Na atualidade, a situação é bem diversa, o trabalho prisional tem assumido algumas funções: para remissão da pena, como remuneração e capacitação para o trabalho e como enfrentamento da ociosidade. Mesmo assim, não se deve esquecer que a mão de obra do encarcerado se dá numa condição de superexploração. O valor pago por aquele que a contrata está aquém do que é pago para trabalhadores livres. Isso também acontece com a mão de obra feminina que, na maioria das vezes, envolve atividades relacionadas a funções dentro da chamada divisão sexual do trabalho.

Paralelamente a isso, para melhor visualização sobre os impactos do tempo e da reclusão das entrevistadas, elaborou-se o quadro 14 abaixo:

Quadro 14 - Tempo de Reclusão das Entrevistadas

Nome Fictício	Tempo de Prisão
Ágata	4 anos
Blenda	6 meses
Cristal	2 anos e 7 meses
Diamante	6 anos e 7 meses
Esmeralda	4 anos

Fonte: Pesquisa de campo (2023).

Intercalando-se com as vivências relatadas, são perceptíveis os impactos que o tempo total de reclusão sobrepõem à vida dessas mulheres. Desse modo, as narrativas aqui expressas são contadas de modo singular, quer seja por relatos complexos e bem detalhados, quer por falas curtas e nem sempre bem expressas, não sendo tão fácil pormenorizar o que se vivenciou. Nesse sentido, quanto ao tempo de reclusão, reporta-se às indagações seguintes:

6 meses. Foi uma denúncia numa casa, aí chegaram lá tava eu e mais duas meninas na porta, e acharam o objeto no lixo. Aí as meninas disseram que era meu. Só que não acharam nada comigo não. Acharam no lixo. A denúncia não era para mim não. Mas como as meninas disseram que era meu, aí me levaram (Blenda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Fiquei presa por 6 anos e 11 meses, nesse tempo passei por muita coisa, o advogado me roubou, sumiu com meu dinheiro e vendeu minha casa só com os meus filhos e eu na cadeia [...] "é difícil até falar assim, porque não me disseram tó tá presa, dando voz de prisão, eles disseram que eu ia acompanhar minha filha que era de menor. aconteceu uma confusão com minha filha que era de menor com outra moça de maior que veio a falecer, e no caso me colocaram no meio, eles chegaram e disseram que eu teria que fazer o corpo de delito. Nessa confusão só sei que terminou com eu aqui pagando (Cristal, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

4 anos. Fui presa junto meu marido. Estava com ele na hora errada (Esmeralda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Diante dessas informações, pontua-se que os elementos de vivências, vinculam-se ao perfil de interseccionalidade abordado nesta pesquisa, ao denotar a incidência da interrupção da vida cotidiana social em liberdade. Desse modo, tem-se a dualidade do trabalho no cárcere, como mecanismo punitivo, entretanto, por vezes compreendido nas palavras de Novaes (2013) como “válvula de escape” para driblar a realidade entre muros.

Dessa maneira, o trabalho é entendido como elemento fundamental para manter a mente ocupada, evitando-se o ócio e a propensão a comportamentos inadequados:

Eu vejo assim como uma oportunidade. Eu falo assim para as outras pessoas pega, aproveita. e que vai ser uma oportunidade para você remir a pena e sair mais rápido. todo trabalho pra mim é muito bom. primeiro vem deus, vem a família, a saúde e depois o trabalho para conquistarmos melhorias (Diamante, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Uma oportunidade de aprender coisas novas. Sem contar, em remir a pena que cada dia de trabalho é a menos tempo no cárcere, é menos tempo dentro da cela. ocupar a mente. Ajuda a esquecer que você tá presa ali (Esmeralda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Ao desempenhar o trabalho durante o período de reclusão, retrata-se o trabalho realizado, alinhado ao aperfeiçoamento educacional e profissional pelo desempenho de atividades de cunho profissionalizantes e educacional. Essa percepção é reforçada na tese de Foucault (2010) que se refere ao trabalho quando associado ao isolamento do cárcere, funciona como um mecanismo de transformação do recluso. Sobre esse pensamento, é analisado por Novaes (2013, p. 44):

Esse princípio não deve ser entendido como um corretivo ou como um acréscimo da pena, mas sim como uma forma de tirar os detentos da ociosidade causada pelo regime de detenção. O trabalho faz com que os detentos se movimentem e ocupem seu tempo, diminuindo a agitação e contribuindo para que as regras da prisão sejam introduzidas sem o uso de meios de violência. Os detentos que recebem salários possivelmente vão desenvolver o amor pelo trabalho e o hábito de trabalhar, dando àqueles que ignoram a diferença entre o que é de um e o que do outro o sentido de propriedade e a condição de sua existência.

Assim sendo, destaca-se os aprendizados obtidos a partir das atividades laborais desempenhadas durante a imersão nas oficinas de trabalho prisionais, como estratégias adotadas para disciplinar a subjetividade do indivíduo. Dessa forma, ocupando seu tempo o tornando produtivo, contribui para a preservação da ordem dos espaços de confinamento. Em vista disso, sobre as frentes de trabalhos prisionais, são relatadas diferentes experiências e ofícios aprendidos de forma particular, como apontado pelas entrevistadas:

Na unidade trabalhei na malharia. No semiaberto trabalhei no fórum. Aprendi a costurar, a confeitar. Fiz muitos cursos, manicure... (Ágata, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Trabalhei na malharia e fiz o curso de informática. Aprendi a costurar. Fiz curso de AD (administração que era a minha maior vontade de fazer. eu fiz lá (Blenda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Trabalhei sempre na padaria e estudava a noite. Aprendi a fazer pão. Eu tinha a padaria, mas não sabia fazer pão. não entendia como funcionava o processo, como faz a fermentação, entender, tipo assim, a quantidade de fermento, quanto tempo ia, aprendi na prática mesmo, embrear a massa, bater a massa, bolo, vários biscoitos. pegava várias receitas chegava lá na padaria e colocava em prática (Cristal, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Sim. Eu trabalhava na padaria, também trabalhei na malharia e na alimentação entregando comida. Estudava e fazia curso quando dava. Posso dizer assim, que a experiência de tá ali não é boa. porque você sai do convívio da sua família, principalmente dos filhos. mas já que tá lá serve muito de experiência e cada situação a gente tem que agarrar e pensar lá para frente. aprendi muitas coisas na padaria que eu não sabia e já vai servir para mim aqui fora (Diamante, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Eu trabalhei na malharia, mas a maior parte do tempo fiquei no cuxá (oficina de artesanato dentro da unidade prisional). Eu costurava, bordava, ficava com a parte de confeccionar artesanato. Aprendi várias coisas. Eu nunca tive a oportunidade de aprender uma profissão antes. Fiz vários cursos, de corte costura, informática, teatro. aprendi a costurar e bordar (Esmeralda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Reporta-se à educação como um recurso para a autonomia, para adentrar o mercado de trabalho, agrega uma nova forma de encarar o trabalho. Nesse sentido, a Lei de Execução Penal (LEP) garante assistência educacional às pessoas

privadas de liberdade, também a nível de profissionalização segundo as condições e possibilidades individuais de cada recluso. É importante salientar a ênfase dada à mulher nos artigos 20 e 21 (Brasil, 1984), que dispõem sobre a garantia ao ensino profissional que adequado à realidade do público feminino:

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

Art. 21-A. O censo penitenciário deverá apurar: (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

I - o nível de escolaridade dos presos e das presas; (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

II - a existência de cursos nos níveis fundamental e médio e o número de presos e presas atendidos; (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

III - a implementação de cursos profissionais em nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico e o número de presos e presas atendidos; (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

IV - a existência de bibliotecas e as condições de seu acervo; (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

V - outros dados relevantes para o aprimoramento educacional de presos e presas. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015)

Dessa forma, o sentido do trabalho pode ser facilmente relacionado à aprendizagem, como um elemento de evolução da condição de pena. Como esboçado abaixo:

Ressignificação da forma como eu me via (Ágata, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Hoje estou desempregada. Mas o trabalho trouxe muitas coisas boas para mim. Meu relacionamento com minha família. As formas como eles me olhavam me deram muita oportunidade que eu nunca tive antes. Eles me olham com outros olhos agora. Me acolhem. Eu aprendi a importância do trabalho honesto. Ele traz melhorias "boas", ele influencia para a pessoa não cometer de novo o mesmo erro (Blenda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Hoje estou trabalhando [...] o negócio só vai para frente se o dono tiver na frente. Eu não tinha essa visão. a importância de ter noções sobre o que é ter um negócio. É preciso ter controle sobre o trabalho. Hoje eu percebo que eu deixava a desejar no meu trabalho. É uma forma de expressar minha

capacidade, demonstrar que eu posso meter a mão na massa (Cristal, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Para mim o trabalho é muito bom, que é dali que a gente compra nossas coisas, ajuda nossa família. Para mim o trabalho sempre foi muito importante. Hoje trabalho em uma instituição pública nos serviços gerais. Para mim é muito importante. Só tenho a agradecer, a cada porta que se abre para o trabalho para mim. Me agarro em todas as oportunidades. (Diamante, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Sim. Eu trabalho em uma loja de artesanatos aqui mesmo em São Luís. tive a oportunidade de conhecer as pessoas certas através dos eventos promovido pela cooperativa cuxá onde trabalhei na unidade. Consegui um emprego aqui fora, trabalho aqui fora por meio desse projeto. Tive sorte de encontrar as pessoas que não me enxergam como uma interna, sabe. que me tratam bem. É necessário e do trabalho que dá o sustento, que mantém a gente e que nos ajuda a prover para nossa família. sem trabalho não tem como viver aqui fora” (Esmeralda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Diante de tantas variáveis, verifica-se que o processo de reingresso na sociedade é particular para cada indivíduo. Sendo assim, observa-se a partir dos relatos de Blenda, Diamante e Esmeralda, a ênfase dada na manutenção dos vínculos afetivos e familiares. Enquanto que, nas falas de Ágata e Cristal, percebe-se autoavaliação e ressignificação do próprio eu na relação com o trabalho.

Entretanto, as incertezas e falta de perspectiva quanto à melhoria das condições de vida são questões que colaboram para o fracasso da ressocialização. Dessa forma, esses relatos estão de acordo com a análise de Ribeiro e Oliveira (2022), faz-se de suma importância o incentivo à manutenção dos vínculos familiares.

Assim, é irrefutável a afirmação de que mulheres enfrentam inúmeras dificuldades não enfrentadas por homens durante e após o cárcere, sob a luz da teoria da interseccionalidade. Somadas as causas de discriminação social, sejam elas referentes ao gênero, cor e raça, às mulheres é reservado um caminho de extrema dificuldade na reinserção no mercado de trabalho. A reinserção social de ex-presidiárias se inicia através da reaproximação com familiares e na recolocação dessas mulheres no ambiente do trabalho, e assim não poderia ser diferente, uma vez que o trabalho é a forma como o indivíduo se insere na sociedade, tornando-se e identificando-se como um ser pertencente e útil a ela, um indivíduo de direitos e deveres.

Além disso, outro elemento de impacto diante das mudanças do mundo externo, no regime fechado, é a constante sensação de ter parado no tempo, em outras palavras, é a estagnação da mulher no cárcere, em relação ao aceleração da vida fora da prisão. Sobre o choque de realidade, ao se deparar com o mundo extramuros, é colocado:

Foi desafiador. Encontrei oportunidade de emprego através de amigos e familiares (Ágata, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Foi diferente. As pessoas me deram oportunidade. me dão até hoje. Justamente para mim não retornar mais ao cárcere (Blenda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Foi chocante. eu fiquei com medo, assim no primeiro momento, foi estranho. meus sentimentos parece que não era aquela mesma coisa. Diminui a intensidade dos afetos, foi difícil se abrir com as pessoas. Eu me senti mais fria. quando você tá presa você passa por muita coisa, aí você vai se adaptando ali aquele ambiente, a mente demora a se abrir com as pessoas muita gente vai ficando assim também. Só que durante o trabalho externo, no semiaberto, eu fui me inserindo no contato com as pessoas, você vai se inserindo aos poucos, vai indo, vai conhecendo um colega, alguém ali, dentro do ônibus na comunidade onde você tá morando, de novo, você vai se acostumando com as pessoas. Porque lá dentro você tá presa, ali dentro do presídio é a sua vida. Você acaba construindo uma bolha para ti. ali é o teu mundo. Você se afasta de tudo que tá lá fora. Desapeguei de tudo que tava lá fora para não sofrer muito' (Cristal, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Eu senti que eu estava flutuando. tudo estranho. parece que a gente parou no tempo. Tava tudo novo, tudo diferente. Tipo, tu sai com um medo, um pânico. Um medo até de andar, eu queria mais era ficar dentro de casa. Até minhas pernas não estavam mais adaptadas a andar tanto. Mas como eu disse, Deus cuida da gente (Diamante, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

A importância de não ter tido rompimento de vínculos familiares (Esmeralda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Entre os principais impactos ocasionados pelo pós-cárcere, são postos a necessidade de reestruturação da vida pessoal, familiar e social, e principalmente, a sensação constante de incerteza sobre a própria vida. Diante da ineficiência da rede de assistência e dos estigmas sociais, vínculos afetivos familiares são a principal rede de acolhimento e proteção a essas mulheres. É por meio da família que as ressocializadas encontram oportunidades e ajuda para se manterem e continuarem em busca de oportunidades, diante das dificuldades impostas. Nesse sentido, as entrevistadas expressam suas experiências pessoais:

As portas fechadas. É bem desmotivante (Ágata, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

A felicidade de ver meus filhos. Ficar do lado das pessoas que querem o meu bem. Mas só quero olhar para frente e dar continuidade do que eu aprendi lá dentro (Blenda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Muitas portas não se abrem. tem que lutar, tem que querer mesmo, lutar, não escolher muito o serviço, quando a gente ver que o serviço é digno. mas tem esse desafio aí, percebi que muitas pessoas que saíram e

voltaram, retornaram porque não tiveram oportunidade de emprego. quando pediam para olhar e olhavam lá: ex-presidiário desistiram da contratação ou colocavam no banco de reservas (Diamante, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Não foi nada fácil. Ainda bem que tive apoio da família, minha mãe ficou com os meus filhos durante o tempo que fiquei presa. Tive que fazer muitas mudanças. me separei da pessoa com quem fui presa, acho que isso foi o melhor que fiz (Esmeralda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Observa-se assim, que as oportunidades são escassas para as Egressas do sistema prisional. Ocorre que, com a omissão dos agentes públicos e sociais no enfrentamento à exclusão social do trabalho. Pontua-se que, contraditoriamente, a rotina do trabalho regular é bem definida e exercida dentro do presídio. Para enfatizar esse cenário, Novaes (2013, p.20) esclarece:

A mudança no perfil dos encarcerados tem exigido ações do Estado no que se refere às políticas públicas voltadas para essa parcela populacional. Por ser o presídio um espaço mais ocupado por homens durante muito tempo, não houve preocupação em se discutirem políticas com recortes de gênero. No entanto, essa mudança tem demandado que se pense tanto a estrutura prisional quanto às políticas de tratamento do preso [...] Nas últimas décadas, as relações de gênero passaram a fazer parte dos debates sobre uma nova concepção dos direitos das mulheres presidiárias e impulsionaram a adoção de políticas públicas e leis em campos como o trabalho, a saúde e os direitos humanos.

Conectado a isso, ao tratar sobre a problemática, os estudos que discorrem sobre o assunto são precisos ao destacarem a correlação de forças por trás das portas fechadas. Baseando-se nas Teorias da Discriminação, a tese de Castro (2019, p.09-10) é válida ao afirmar que:

Por outro lado, baseadas nas Teorias da Discriminação, sendo elas as concepções sobre racismo, preconceito e discriminação, racismo estrutural e institucional e interseccionalidade, e nos princípios que regem a governança corporativa, as empresas utilizam fundamentos legítimos para atuarem e contratarem no sentido de dificultar a recolocação de egressas do sistema prisional brasileiro no mercado de trabalho.

Investiga-se a percepção das entrevistadas sobre a relação trabalho e ressocialização, e assim, identifica-se que todas elas reconhecem o trabalho como principal elemento para ressocialização. A crença no trabalho como meio de ressocialização mais concreto é verificada por meio das opiniões compartilhadas:

Acredito que sim (Ágata, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Pode sim. Basta a pessoa querer e poder [...] Dá oportunidade. cada vez que eles dão oportunidade no trabalho, não vai ter decepções e nem tem como a pessoa voltar para aquele sofrimento, para a cadeia (Blenda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

eu acho assim que dá para viver do trabalho. Antes eu pensava que eu só ia conseguir ganhar dinheiro vendendo droga. Se eu tivesse um carro, uma casa boa, eu tinha que vender droga, eu só conseguiria aquele montante se eu vendesse drogas. e hoje não, eu vejo que dá. dá para viver uma vida boa., devagarinho, bota um negocinho aqui ali, passar umas noites de sono. dá para ter uma vida com dignidade, um trabalho com dignidade [...] eu não tinha organização com dinheiro, pegava o dinheiro que recebia da droga, comprava gado na fazenda do meu tio, gastava o dinheiro, mistura o dinheiro. o que eu conseguia lucrar já gastava com coisa errada. não tinha disciplina. eu queria sempre ver o resultado não dava muito valor ao processo. quando tu tá no mundo do tráfico tudo que tú vai lá e compra, eu gastava muito dinheiro, toda hora você vai pegar em dinheiro, não quer saber de guardar, não pensa em guardar para o futuro. (cultura do imediatismo e o tráfico de drogas) [...] Não, pra mim o principal foi a distância da minha família. Não do trabalho em si (Cristal, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Acredito que sim. Me ajudou a ajudar minha família, a remir minha pena. Porque se não fosse o trabalho eu ainda estaria no fechado, porque a remição do trabalho, do estudo é muito importante para quem tá lá dentro do cárcere. É abraçar mesmo. É o que eu sempre falava para outras meninas na unidade, para que não desperdiçam as oportunidades, o trabalho te ajuda a ter o seu próprio dinheiro e, para isso, nós temos que trabalhar. seja limpeza, seja o que for, o que importa é está trabalhando (Diamante, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Claro que sim. a pessoa precisa saber agarrar as oportunidades que são dadas lá dentro. Sempre acreditei que ficar presa não seria para sempre (Esmeralda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Além disso, o trabalho é percebido como forma para driblar possíveis situações que resultem no comprometimento e na regressão de pena e para desvios de comportamento e conduta. Compreendido como via mais eficaz para a redução de pena e acesso mais rápido à liberdade. As diferenças das mulheres que produzem dentro das unidades prisionais em comparação àquelas, consideradas improdutivas ou inaptas por condição de opção ou dos critérios individuais considerados nas Comissões Técnicas de Classificação (CTC) para a aplicação da pena, conforme a Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210, de 1984 (Brasil, 1984) da classificação prevê:

Art. 5º Os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal.

Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003)

Art. 7º A Comissão Técnica de Classificação, existente em cada estabelecimento, será presidida pelo diretor e composta, no mínimo, por 2 (dois) chefes de serviço, 1 (um) psiquiatra, 1 (um) psicólogo e 1 (um) assistente social, quando se tratar de condenado à pena privativa de liberdade.

A CTC tem por objetivo garantir a individualização do cumprimento da pena dentro dos estabelecimentos prisionais. Entretanto, esses critérios também são bases para os padrões utilizados para selecionar as mulheres para as frentes de trabalho prisionais. Cabe destacar a seletividade desse perfil, que implica critérios mais exigentes ao empregar a mão de obra com base em um padrão de disciplina bem definido. Sobre esse padrão seletivo, são pertinentes as experiências abaixo:

Eles dão oportunidade para maioria, porque se ficar só naquele xadrez ali a pessoa fica atribulada, só faz a pessoa pensar em fazer aquilo de novo, então ocupando a mente não tem como ela cometer o mesmo erro (Blenda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

As que não trabalham elas causam mais briga. conflito dentro das celas. porque só fica ali dentro da cela. A convivência se torna mais difícil (Cristal, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Sim. A que trabalha está ocupando a mente, tá se preparando, e cada uma tem uma situação e um porquê entrou lá. E o trabalho ajuda a pessoa a ter uma experiência e outra visão. Tem muitas lá que não trabalhavam, mas que agora trabalham dentro da unidade e dizem que quando sair vão querer trabalhar. Ajuda também a não fazer as coisas erradas. às vezes também, trabalhar evita que a pessoa fique pensando coisas ruins e se atrase (Diamante, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Acho que quem não trabalha dificilmente consegue sair tão cedo. Lá dentro da cela é uma eternidade, por isso que a maioria, mesmo que não tivesse interesse, prefere trabalhar, para não se sentir tão presa (Esmeralda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Dessa forma, deu-se ênfase à busca por especialização profissional como noção de aprimoramento individual, para melhor aproveitamento das oportunidades como um ponto positivo no enfrentamento. Visto que a profissionalização representa um ponto fundamental de enfrentamento ao trabalho precarizado e ao subemprego. Entretanto, ainda assim não é suficiente para eliminar estigmas e preconceitos carregados pela perspectiva social.

Além disso, diante das disparidades sociais e a escassez de possibilidade de acesso ao mercado de trabalho, o discurso de individualização meritocrático disseminado pela população sobre a procura pelo aprimoramento individual esbarra no caráter seletivo do trabalho, fazendo-se necessário a incorporação de políticas

afirmativas de reparação às discriminações sociais, como analisado por Castro (2019, p.24-25):

As políticas públicas se apresentam como uma forma de combater a estigmatização de ex-presidiárias, como bem pontuou Goffman, a estigmatização daqueles que possuem maus antecedentes funciona como um meio de controle social formal, uma vez que, ao estigmatizar membros de grupos raciais tem funcionando, aparentemente, como uma forma de afastar essas minorias de diversas vias de competição [...] Pensando em mulheres, essa dificuldade se agrava, uma vez que estas desde sempre são isoladas no mercado de trabalho, ainda que não tendo sido submetidas ao sistema prisional. Apesar de interessantes formas de incentivar a contratação de ex-presidiárias [...] nesse sentido, é fato de que toda falha no sistema prisional tem início na educação investida na sociedade.

Da mencionada análise, enfatiza-se que as formas de competir no mercado de trabalho são desiguais, sendo que as minorias sociais não contam com o mesmo acesso daqueles que já encontram-se capacitados e inseridos nos padrões do mercado. Não bastante, as disparidades também são dispostas por critérios de classe, raça e gênero, utilizadas para verticalizar os sujeitos sociais em hierarquias.

Nesse sentido, as mulheres por si já concorrem ao mercado de trabalho de forma desigual, em comparação aos homens brancos. No caso do público feminino, que em algum momento passou pelo sistema prisional, a estigmatização ocorre duplamente. Sendo que, muitas delas tem sua primeira experiência de trabalho e até mesmo profissionalização já atrás das grades.

A respeito de como ocorre esse processo de preparação para mercado de trabalho, analisa-se a internalização da rotina do cotidiano do trabalho no presídio e de comportamentos disciplinares, tendo como premissa o controle sobre o comportamento e impulsos das detentas, para torná-las não só obedientes às normativas, mas indivíduos produtivos. Como demonstrado em Foucault (2010, p. 133-134):

A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, os chamados “corpos dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças; ela dissocia o poder do corpo, faz dele por um lado uma “aptidão”, uma “capacidade” que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência, que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita.

Além disso, nesse contexto, aborda-se a profissionalização recebida dentro do estabelecimento prisional, quando questionado se a experiência obtida proporcionou melhores condições ou oportunidades de trabalho na vida fora da prisão, são pontuadas as seguintes falas:

Me proporcionou a experiência que utilizo como manicure. ter minha própria fonte de renda. Hoje isso me incentiva a não voltar a ser como eu era (Ágata, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

É quando se tem um emprego fixo. Pretendo me profissionalizar em corte e costura. só não quero voltar para aquilo que eu era (Blenda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Com certeza. a experiência que tive lá dentro vai mudar minha vida para sempre. eu nunca tinha trabalhado para ninguém. eu não tinha a disciplina, hora para chegar e para sair. eu aprendi que eu preciso ter disciplina. eu tenho que ter o meu salário, eu tenho que conseguir pagar as despesas. e lá eu tive essa experiência (Cristal, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Eu acredito que seja o aprendizado. o que eu aprendi lá dentro me deu outra visão. eu aprendi a ter a proatividade, não precisa esperar para fazer. até porque lá eu era conhecida por fazer de tudo. o que precisasse eu faria. eu fiz muitos cursos dentro da unidade. só que eu penso que isso vai de cada ser humano. a necessidade faz você ser assim. eu não sabia que isso me faria ganhar visibilidade lá dentro (Cristal, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Como eu gosto muito de trabalhar eu vejo que a vida do ser humano precisa ter o trabalho, para poder estar ressocializado você tem que ter seu trabalho ali. todo ser humano precisa ter um trabalho. eu demorei muito a trabalhar no regime semiaberto, mas a experiência que tive foi muito boa (Diamante, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Ter independência, com o que ganho quero trazer meus filhos para morar comigo. Sim. Pretendo terminar os estudos e fazer curso de direito (Esmeralda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Diante dos relatos, nota-se nas diferentes percepção a ênfase dada a crença valores do trabalho como responsabilidades, comprometimento, proatividade e autonomia. Valores esses infiltrados na subjetividades imersas na realidade do trabalho no sistema capitalista-neoliberal, como ditas por Harvey (2005, p.119): “a socialização do trabalhador nas condições de produção capitalista envolve o controle social bem amplo das capacidades físicas e mentais. A educação, o treinamento, a persuasão, a mobilização de certos sentimentos sociais [...] e propensões psicológicas [...]”.

Dessa forma, é necessário que haja uma ressignificação pessoal quanto à identidade e autoestima feminina, percebendo-se nas falas a aversão para se retomar o passado pelo desenvolvimento da noção dos valores atribuídos ao trabalho. Valores esses que podem ser compreendidos nas palavras de Novaes (2013, p. 109-110):

Nessa conceituação, há a ideia de que os bons trabalhadores são aqueles que conseguem desenvolver as suas capacidades físico-mentais dentro de um determinado padrão, orientados pela disciplina, por valores morais e, acima de tudo, pela disposição para o trabalho. Dito isso, a pessoa em situação de prisão, no imaginário social, é exatamente aquela que transgrediu esses princípios, o que pode estimular uma relação de desconfiança sobre a sua condição de trabalhadora e maior vigilância sobre o trabalho desenvolvido. No mais, a sua alta vulnerabilidade leva-a, para garantir o direito ao trabalho, a sujeitar-se às condições precárias de trabalho. Aquela parcela que não foi incorporada à lista das empresas contratantes funciona como exército industrial de reserva, pressionando os que estão trabalhando a se esforçarem para manter o emprego.

Em relação ao estímulo ao desempenho laboral, observa-se que a principal fonte de incentivo provém da rede familiar e da motivação pessoal dos indivíduos. Destacam-se iniciativas de agentes filantrópicos, como a cooperativa Cuxá¹¹, que tem contribuído significativamente para a continuidade do Projeto no pós-cárcere, mediante o apadrinhamento de ex-internas que já haviam demonstrado comprometimento com o trabalho durante o período de encarceramento.

Além disso, não foram identificados esforços substanciais por parte do Estado para fomentar uma rede de apoio direcionada à inserção desses indivíduos no mercado de trabalho. A inexistência de tal rede pode ser atribuída à ausência de autores e empregadores que se mostrem engajados com a questão. A rede de apoio ao trabalho pode ser caracterizada da seguinte forma, conforme Castro (2019, p. 32):

[...] nos últimos tempos as corporações têm sido pressionadas por organizações não-governamentais, ativistas, comunidades e pela mídia para atuarem de forma responsável, neste cenário, empresas têm adequado o comportamento para atender as demandas sociais. Assim, por forças externas às empresas têm incentivado e cobrado das corporações a legitimação de direitos fundamentais, tendo reconhecido também a responsabilidade do setor privado na aplicação de políticas afirmativas de inclusão social.

¹¹ O Termo de Cooperação Técnica da Cooperativa Social Cuxá foi fomentado a partir de parceria entre CNJ, Tribunal de Justiça do Maranhão, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Penitenciário do Estado e o Instituto Humanitas360 teve por finalidade a institucionalizar o acordo de cooperação, decisão e gestão, que estabeleceu a Cooperativa Cuxá na Unidade Prisional Feminina (UPFEM) localizada em São Luís, no Maranhão. A Cooperativa foi a primeira unidade do modelo de inserção produtiva para pessoas privadas de liberdade e egressos fomentado pela cooperação entre CNJ e H360. O projeto no Maranhão reúne mulheres privadas de liberdade para trabalhar em um ateliê construído na penitenciária. Dentre as atividades oportunizadas, estão: aulas de costura e bordado, confecção de coleções exclusivas que serão comercializadas pela marca Tereza Vale a Pena. Além disso, o Instituto Humanitas360 é responsável por fornecer os insumos necessários para o funcionamento do ateliê, sendo encarregado pelo marketing e a distribuição da marca, garantindo a venda dos produtos. Sendo que, toda a renda gerada será dividida entre as participantes da cooperativa (Humanitas360, 2023).

Em contraponto a isso, a autora apresenta o outro lado do perfil social de interesse para o mercado de trabalho. Ao evidenciar as estratégias de seleção adotadas pelas empresas, é apresentado o conceito de *background check* (verificação de antecedentes, em português) em Castro (2019, p.32-33):

Para introduzirmos o assunto do *background check*, é crucial definirmos que trata de tecnologia utilizada pela área de recursos humanos de diversas empresas capaz de chegar em fontes públicas informações sobre antecedentes criminais, questões trabalhistas ou quaisquer outras questões que possam ser definidas como barreiras para a contratação, que possam ser utilizadas como requisito eliminatório de candidatos [...] a ferramenta do *background check* pode ser utilizada de forma extremamente negativa e capaz de perpetuar o racismo institucional. Há a presunção de que as informações coletadas através do *background check* devem ser justificadas por exigências plausíveis para as atribuições e responsabilidades a serem executadas no cargo de disponibilidade.

Ao examinar os métodos de verificação do acesso a dados e informações pessoais, Castro (2019, p. 33) levanta a seguinte questão: “A grande problemática que permeia a constitucionalidade dessa investigação não é a privacidade, uma vez que os dados são extraídos de fontes públicas, mas sim a discriminação”. Assim, destaca-se não apenas a natureza excludente do mercado de trabalho, mas também a contribuição do Estado para a manutenção dessa lógica sistêmica de discriminatória que colabora na exclusão do mercado de trabalho formal. Em vista disso, a análise incorpora as seguintes considerações:

Tive incentivo através da minha família (Ágata, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

O incentivo que eu peguei lá dentro, foi de já sair com aquela vontade. não vou mais querer isso. isso não é vida para um cristão. e o certo é que deus abre as portas para as coisas boas. que é um sentimento que eu nunca tive. mais que um dia deus vai abrir as portas pra que eu a de ver minha carteira assinada (Blenda, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

A necessidade pelo trabalho, eu gosto de ter minhas coisas, eu gosto de ter minha independência, viajar, a gente gosta de ter. Eu sempre gostei de ter (Cristal, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

Hoje o trabalho que eu tenho hoje, eu fui abraçada pelas pessoas, foi muito positivo, me deu uma nova vida, um novo, recomeço. é um pouco de dignidade que deus dá a cada uma que sai dali (Diamante, assistida na CIAPIS no ano de 2023).

A partir dos fragmentos acima, ressalta-se a importância da preservação ou mesmo da reparação dos vínculos familiares para a reintegração social dos indivíduos. Além disso, a desconstrução e construção de uma nova identidade,

facilitada pelo aperfeiçoamento profissional, é um fator positivo essencial para que haja uma reintegração bem-sucedida na sociedade.

No entanto, observa-se que as políticas públicas destinadas a estimular o trabalho para os egressos do sistema prisional ainda são inadequadas e, no caso das mulheres, a situação é ainda mais precária. A falta de uma rede de apoio robusta, resulta em soluções muitas vezes "improvisadas", implementadas por agentes privados do terceiro setor ou através de ações isoladas desenvolvidas de forma particularizada. A necessidade de uma abordagem mais estruturada e integrada é, portanto, evidente para garantir um suporte efetivo e sustentado a essa população.

Nesse sentido, é importante destacar, em face da omissão dos Poderes Públicos na implementação de políticas públicas voltadas para a promoção e o fortalecimento dos vínculos de trabalho, que assegurem direitos trabalhistas, civis e sociais, a importância da efetividade das redes e programas destinados aos egressos do sistema prisional. A eficácia da Rede de Atenção à Pessoa Egressa, bem como dos programas Começar de Novo e Pró-egresso, está intrinsecamente ligada à articulação e cooperação com serviços de outras políticas, como Assistência Social, Saúde, Educação, Moradia e Habitação, Segurança e Previdência Social, entre outras. Logo, salienta-se que a integração e articulação dessas políticas são fundamentais para a implementação bem-sucedida de qualquer iniciativa voltada para a reintegração social dos egressos.

Ademais, é importante reconhecer o papel individual do processo de ressocialização pelo trabalho para cada mulher, levando em conta que todas enfrentam desafios interseccionais que preexistem à sua passagem pelo sistema prisional. O cárcere frequentemente acentua essas desigualdades, funcionando como um mecanismo de segregação. Portanto, é necessário não apenas criar postos de trabalho, mas também garantir que as condições de trabalho permitam uma experiência digna e sustentável para essas mulheres.

Dessa forma, a análise busca elucidar o perfil das mulheres egressas do sistema prisional, identificando como os indicadores de interseccionalidade influenciam suas experiências. A partir de um exame detalhado das instituições envolvidas, foi possível situar o contexto da Política de Atenção ao Egresso e compreender sua aplicabilidade na realidade social dessas mulheres.

Os dados obtidos e a fundamentação teórica revelam que a experiência das mulheres no sistema prisional é moldada não apenas por aspectos interseccionais, mas também por estigmas e discriminações baseados em normas e valores sociais. Estes fatores interagem de maneira complexa, evidenciando como as mulheres egressas são afetadas por múltiplas camadas de exclusão e preconceito em sua jornada pós-prisional.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo investigou o cenário em que a Política de Ressocialização Pelo Trabalho é implementada e avaliou a realidade específica das mulheres egressas do sistema prisional. Assim sendo, foram examinadas as experiências dessas mulheres para identificar os desafios que enfrentam ao reintegrarem-se à sociedade, as implicações decorrentes de suas vivências no cárcere e as percepções adquiridas sobre o trabalho como meio de reintegração social.

Em vista disso, o estudo aborda a complexidade da inserção das mulheres egressas no mercado de trabalho informal em São Luís/MA, tendo como objetivo principal compreender este processo específico. Inicialmente, a pesquisa focou na investigação do perfil das mulheres egressas do sistema prisional nesta cidade. Em seguida, analisou-se como os indicadores de interseccionalidade influenciam a negação do direito ao trabalho para essas mulheres. Também foi discutida a importância do trabalho no processo de ressocialização e as principais dificuldades enfrentadas por elas ao se inserirem no mercado de trabalho ludovicense.

Ao longo do estudo, analisou-se o trabalho como elemento central nas relações sociais, buscando entender o fenômeno da socialização através do trabalho e a formação do Ser Social. Sendo aprofundado o fenômeno da divisão do trabalho social, as origens das desigualdades sociais e as suas consequências nas estruturas das relações de produção e na formação da concepção humana sobre o trabalho.

Ao analisar a relação entre a divisão sexual do trabalho e a interseccionalidade, observou-se que as diferenças sexuais perpetuam desigualdades na divisão social do trabalho, tendo como base os estudos de gênero

e análises da divisão sexual do trabalho. Esta abordagem desmistifica o objeto de estudo sob a perspectiva da interseccionalidade e relaciona-se com o perfil sociodemográfico das mulheres no sistema prisional.

Desse modo, ao identificar os dados da pesquisa de campo, inicialmente, observou-se o perfil socioeconômico das mulheres egressas do sistema prisional em São Luís/MA. Em que foi possível compreender as experiências das entrevistadas no contexto pós-prisional e suas interações com o mercado de trabalho informal. Sendo assim, possibilitou-se, refletir sobre as vivências e interações dessas mulheres com o mundo ao seu redor, especificamente, ao que se trata do mercado de trabalho e as dificuldades associadas à sua reintegração social, tendo como aporte teórico crítico na teoria marxista sobre a compreensão sobre a sociedade e o trabalho e os estudos de classe, raça e gênero, isto é, a interseccionalidade.

Diante do cenário controverso, o acesso ao trabalho digno não se limita apenas à precarização das condições laborais, mas também exerce um impacto direto sobre o acesso a direitos essenciais à vida dessas mulheres, como: moradia, saúde, educação e lazer. Embora os efeitos dessas questões muitas vezes sejam invisíveis, eles configuram um problema social concreto, refletindo a persistência de centenas de mulheres em situações adversas na sociedade.

Desse modo, aponta-se como resultados da presente pesquisa: a exclusão da mulher ressocializada para o mercado de trabalho, representa uma particularidade dentro do processo de produção de desigualdades sociais. Sendo enfatizado que com o tempo e a transformação da realidade, as desigualdades se complexificam, ganhando cada vez mais estratos, novos fluxos, intersecções que compõem a totalidade da vida em sociedade.

Além disso, outro resultado possível para a questão: ao analisar a vida da mulher no pós-cárcere, é evidente que a permanência da mulher fora do mercado de trabalho encontra-se fadada justamente aos elementos de interseccionalidade que a atravessam. Visto que essa não possui controle sobre suas próprias circunstâncias, tão pouco, sobre determinantes sociais. De maneira que, aponta-se como possíveis caminhos de pesquisa a serem percorridos.

Este estudo exploratório apresentado sublinha a importância da pesquisa sobre o trabalho para mulheres egressas do sistema prisional. A abordagem dessa temática, apesar de recente, tem ganhado destaque nas produções acadêmicas de sociólogos, historiadores, antropólogos e juristas, particularmente no que diz

respeito à dinâmica do trabalho e à inserção das mulheres na sociedade. O panorama da produção acadêmica evidencia a relevância desse campo de estudo tanto no contexto social quanto no histórico-geográfico, destacando a importância da pesquisa empírica e do valor dos relatos e experiências pessoais das mulheres envolvidas.

Portanto, os eixos e questões analisados são relevantes e consistentes com base na investigação proposta. As construções históricas da sociedade capitalista patriarcal revelam um propósito explícito de exploração perversa e predatória da mão de obra barata, particularmente daqueles segmentos mais excluídos da sociedade, por meio das relações raciais, de gênero e divisão de classes.

O aprofundamento da pesquisa foi significativamente enriquecido pela experiência empírica proporcionada pelas falas e vivências dos sujeitos. De maneira geral, as mulheres que enfrentam restrições ao acesso a direitos, como é o caso das mulheres egressas do sistema prisional, pertencem majoritariamente às camadas sociais mais afetadas pela miséria, desigualdade e discriminação prevalentes na realidade brasileira enfrentada por esses grupos marginalizados.

Entre os desafios enfrentados na efetivação do estudo, destaca-se o esforço para superar a dificuldade de acesso a dados específicos sobre a realidade ludovicense, o que exigiu uma imersão aprofundada no campo de pesquisa. A análise dos dados demandou uma abordagem cautelosa, mantendo a coerência ética do estudo, e um aprofundamento teórico rigoroso, dado que o objeto de estudo é denso e complexo.

Portanto, é fundamental reconhecer que as determinações abordadas se manifestam como dimensões interdependentes; isto é, não surgem isoladas, mas como processos interconectados que configuram a realidade. Portanto, embora as hipóteses explicativas propostas sejam válidas e contribuam para o conhecimento, é importante ter em mente que a teoria nunca pode abranger completamente todas as dimensões da realidade.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA BRASIL. **Censo 2022**: Brasil tem 1,32 milhão de quilombolas. Agência Brasil, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-07/censo-2022-brasil-tem-132-milhao-quilombolas>. Acesso em: 9 maio 2024.
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coleção Feminismos Plurais (Coordenação de Djamila Ribeiro). São Paulo: Pólen, 2019.
- ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. **CS**, [s. l.], n. 21, p. 97-120, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.18046/recs.i21.2218>. Acesso em: 13 maio 2024.
- ALVES, Enedina do Amparo. **Rés negras, judiciário branco**: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. 2015. 137 fls. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/3640>. Acesso em: 22 set. 2024.
- ANTUNES, Ricardo. **Os modos de ser da informalidade**: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho?. **Serv Soc Soc.**, [s. l.], v. 107, p. 405–19, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000300002>. Acesso em: 17 set. 2024.
- BANDEIRA, Dione da Rocha; Borba, Fernanda Mara e Alves, Maria Cristina. **Quilombo da Liberdade**. São Luís: Fundação Cultural Palmares, 2019. Disponível em: <https://www.ipatrimonio.org/sao-luis-quilombo-da-liberdade#!/map=38329&loc=-2.5275706428698235,-44.2726356124266,17>. Acesso em: 15 maio 2024.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**: fatos e mitos. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. 309 p.
- BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. 144 p. (Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro). ISBN: 978-85-98349-73-2.
- BOURDIEU, Pierre. Introdução a uma sociologia reflexiva. In: BOURDIEU, Pierre. **O Poder simbólico**. São Paulo: Difel, 1989.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional**. Brasília: DF, 2020 (Coleção Justiça Presente– Eixo 3).
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Programa das nações unidas para o desenvolvimento; Departamento Penitenciário Nacional. **Guia de formação em**

alternativas penais II: justiça restaurativa. Brasília: CNJ, 2020. 48 p. (Série Justiça Presente. Coleção Alternativas Penais).

BRASIL. **Lei de Execução Penal** - Lei nº 7.204/1984. Brasília: DF, 1984.

CASTRO, Mainara Massuella Alves Lemes de. **Reinserção de ex-presidiárias no mercado de trabalho sob à ótica das teorias da discriminação.** Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito). Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://adelpha-api.mackenzie.br/server/api/core/bitstreams/d64bc902-488f-46fa-9c59-5fab770af958/content>. Acesso em: 14 maio 2024.

COHN, Amélia. O PBF e seu potencial como política de Estado. *In*: CASTRO, Jorge Abrahão de; MODESTO, Lúcia. (Orgs.). **Bolsa Família 2003-2010: avanços e desafios.** Brasília, DF: Ipea, 2010.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). **Índice de feminidade da pobreza.** CEPAL, [s. l.], 2018. Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/indicadores/indice-feminidade-da-pobreza>.

CONAQ. Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. **Racismo e violência contra quilombolas no Brasil.** CONAQ, [s. l.], 2024. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/livros/42/racismo-e-violencia-contrakilombos-no-brasil/22928#>. Acesso em: 12 set. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0). **Relatório Sintético** – Junho/2019. Brasília, 2019. Disponível em: <https://encr.pw/HuoWf> . Acesso em: 10 abr. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **População carcerária feminina aumentou 567% em 15 anos no Brasil.** Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/populacao-carceraria-feminina-aumentou-567-em-15-anos-no-brasil/>. Acesso em: 17 jun. 2024.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171–188, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>. Acesso em: 19 set. 2024.

CRUZ, Caique De Oliveira Sobreira. O Direito é um instrumento de resolução de conflitos sociais ou de dominação de classe? Uma análise de Karl Marx acerca do fenômeno jurídico Conteúdo Jurídico. **LavraPalavra**, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://lavrpalavra.com/2021/09/21/o-direito-e-um-instrumento-de-resolucao-de-conflictos-sociais-ou-de-dominacao-de-classe-uma-analise-de-karl-marx-acerca-do-fenomeno-juridico/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Tradução de Marina Vargas. 1. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018. 142 p. ISBN 978-85-7432-150-9.

DE SOUZA, Flavia Fernandes. Trabalho doméstico: considerações sobre um tema recente de estudos na História do Social do Trabalho no Brasil. **Revista Mundos do Trabalho**, Florianópolis, v. 7, n. 13, p. 275-296, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/1984-9222.2015v7n13p275>. Acesso em: 03 jan. 2025.

FERREIRA, Ajauna Piccoli Brizolla. **O tempo, e o tempo na prisão**. Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN, Curitiba, 2008. Disponível em: https://www.espen.pr.gov.br/sites/espen/arquivos_restritos/files/migrados/File/O_TEMPO_O_TEMPO_NA_PRISAO.pdf. Acesso em: 22 jul. 2024.

FERREIRA, Guilherme Gomes. Questão penitenciária, gênero e sexualidade: análise do tratamento penal gaúcho para pessoas LGBTI+. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, v. 146, p. 204-223, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.310>. Acesso em: 22 nov. 2024.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: o nascimento da prisão. Trad. de Raquel Ramallete. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976) Trad. Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

GERMANO, Idilva Maria Pires; MONTEIRO, Rebeca Áurea Ferreira Gomes; GOFFMAN, E. **Ritual de interação**. Ensaios sobre o comportamento face a face. Petrópolis: Vozes, 2012.

GUERRA, Yolanda. **A dimensão investigativa no exercício profissional**. In: Serviço Social e competências profissionais. – Brasília: CFESS/ABEPSS, v. 1, 2009.

GUIRALDELLI, Reginaldo. Presença feminina no mundo do trabalho: história e atualidade. **Revista da RET Online**, Marília, ano 1, n. 1, 2007. Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/269297733/GUIRALDELI-R-Presenca-Feminina-No-Mundo-Do-Trabalho-Historia-e-Atualidade>. Acesso em: 16 dez. 2024.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. 15. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

HENNING, Carlos Eduardo. Interseccionalidade e pensamento feminista: as contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 20, n. 2, p. 97-128, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.5433/2176-6665.2015v20n2p97>. Acesso em: 18 dez. 2024.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cad. pesquis.**, São Paulo, v. 37, n. 132, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300005>. Acesso em: 03 jan. 2024.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 26, p. 61-73, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20702014000100005>. Acesso em: 03 jan. 2024.

HUMANITAS360 INSTITUTE. Novo Termo de Cooperação deve ampliar impacto do H360 no Maranhão. **Humanitas360**, São Luís, 2023. Disponível em: <https://humanitas360.org/novo-termo-de-cooperacao-deve-ampliar-impacto-do-h360-no-maranhao/>. Acesso em: 13 out. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

INFOPEN Mulheres – **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** 2. ed. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Violência Contra a Mulher. **Atlas da Violência 2023**. Brasília: Ipea, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/274/atlas-2023-em-infograficos>. Acesso em: 2 jun. 2024.

ISAAC, Fernanda Furlanie; DE CAMPOS, Tales de Paula Roberto. **O Encarceramento Feminino no Brasil**. Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz Antonio Ivo de Carvalho, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/?q=node/997>. Acesso em: 19 jun. 2023.

ISHIY, Karla Tayumi. **A Desconstrução da Criminalidade Feminina**. 2014. 202 fls. Dissertação (Mestrado) - Universidade de São Paulo, Programa de Pós-graduação em Direito. São Paulo, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/D.2.2014.tde-11022015-082103>. Acesso em 02 mar. 2024.

KURY, Giovana. Liberdade torna-se o primeiro quilombo urbano do Maranhão. **Agência Tambor**, São Luís, 2019. Disponível em: <https://agenciatambor.net.br/geral/liberdade-torna-se-o-primeiro-quilombo-urbano-do-maranhao/>. Acesso em: 9 maio 2024.

LAGO, Luciana Corrêa. Trabalho e Moradia na Periferia: para Uma Política Urbana Economicamente Orientada. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, [s. l.], n. 24, p. 31–47, 2010. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/518>. Acesso em: 7 abr. 2024.

LEFEBVRE, Henri. **A cidade do capital**. Rio de Janeiro: DP&Aeditora, 1999.

LIBERATO, Mariana Tavares Cavalcanti; GERMANO, Idilva Maria Pires; MONTEIRO, Rebeca Áurea Ferreira Gomes. Criminologia crítica, feminismo e interseccionalidade na abordagem do aumento do encarceramento feminino. **Psicol., Ciênc. Prof.**, Brasília, v. 38, p. 27-43, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703000212310>. Acesso em: 22 nov. 2024.

LIMA, Telma Cristiane Sasso; MIOTO, Regina Célia Tamasso; DAL PRÁ, Keli Regina. A documentação no cotidiano da intervenção dos assistentes sociais: algumas

considerações acerca do diário de campo. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 6, n. 1, p. 93–104, 2007. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/fass/article/view/1048>. Acesso em: 19 jun. 2023.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo: Boitempo, 2013.

LUKÁCS, György. **Prolegômenos para uma Ontologia do Ser Social**. Trad. Lya Luft, Rodnei Antônio do Nascimento. São Paulo: Boitempo, 2010.

LUKÁCS, György. **Para uma Ontologia do Ser Social II**. Trad. Ivo Tonet, Nélio Schneider, Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Boitempo: 2013.

MARANHÃO. **Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014**. Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de vagas para admissão de detentos e egressos do sistema penitenciário nas contratações de obras e serviços pelo Estado do Maranhão. Diário Oficial do Estado do Maranhão, São Luís, v. 123, n. 123, p. 12345, 2 de dezembro de 2021. Seção 2, pt. 3.

MARICATO, Ermínia. **As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias**. A cidade do pensamento único: desmanchando consensos. Petrópolis: Vozes, 2013.

MARINS, Mani Tebet. **Bolsa Família**: questões de gênero e moralidades. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; FAPERJ, 2017.

MARINS, Mani Tebet. Estigma e repercussões do *status* de beneficiária. In: PIRES, Roberto Rocha C. (Org). **Implementando desigualdades**: reprodução de desigualdades. Rio de Janeiro: IPEA, 2018. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/190527_livro_o_implementando_desigualdades_reproducao_de_desigualdades_Cap28.pdf. Acesso em: 20 abr. 2024.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa Qualitativa**: um caminho para a intervenção profissional. São Paulo: PUC SP, 2008.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. Trad. Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl. **O Capital**. 3. ed. São Paulo: Edipro, 2008.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Trad. Conceição Jardim e Eduardo Nogueira. Lisboa: Presença/Martins Fontes, 1976.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã (Feuerbach)**. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

MARX, Karl. **Grundrisse**: Manuscritos econômicos de 1857- 1858. Esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. Trad. Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2005.

MINAYO, Maria Cecília. **Amostragem e saturação em pesquisa qualitativa: consensos e controvérsias**. Revista pesquisa qualitativa, v. 5, n. 7, p. 1-12, 2017.

MINAYO, Maria Cecília; DESLANDES, Suely Ferreira (ORGs.) **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**; 21. Ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

MODESTO, Lúcia. (Org.). **Bolsa Família 2003-2010: avanços e desafios**. Brasília: Editora UFRJ; FAPERJ, 2017.

MONTEIRO, Ana Claudia Lima; RAIMUNDO, Maria Paula Borsoi; Martins, Bárbara Gerard. A questão do sigilo em pesquisa e a construção dos nomes fictícios. **Psicología, Conocimiento y Sociedad**, [s. l.], v. 9, n. 2, p. 157-172, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.26864/PCS.v9.n2.6>. Acesso em: 13 dez. 2024.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007. 258 p. ISBN 85-249-1258-8.

NOVAES, Lhaila Carvalho Chiste. **O trabalho entre mulheres encarceradas**. 2013. Dissertação (Mestrado) - Portal de Dados Abertos da CAPES. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=231205. Acesso em: 22 jan. 2024.

PEREIRA, Bergman de Paula. **“De escravas a empregadas domésticas – a dimensão social e o “lugar” das mulheres negras no pós-abolição”**. In: XXVI Simpósio Nacional De História – ANPUH: 2011, São Paulo. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308183602_ARQUIVO_ArtigoANPUH-Bergman.pdf. Acesso em: 15 jan. 2022.

PEREIRA DAMASCENO, Maria Eunice Ferreira. **Pobreza e modos segregados de moradia**. In: Encontro Nacional de Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo. Espírito Santo, 2018.

PINHEIRO, Luana Simões; LIRA, Fernanda; REZENDE, Marcela Torres; FONTOURA, Natália de Oliveira. **Os Desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD contínua**. IPEA, Texto para discussão. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9538>. Acesso em: 12 jan. 2022.

PIRES, Thula. **Criminalização do Racismo: entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos**. 2013. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. p. 231.

PULTINAVICIUS, Joelma. **Gênero, Direito e Sistema Penal: o Princípio da Igualdade Revisitado**. In: XVII Congresso Nacional CONPEDI - Manaus. Manaus, 2008. p. 5341-5362. Disponível em:

http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/joelma_pultinavi.cius.pdf. Acesso em: 12 dez. 2024.

QUEIROZ, Nana (ed.). **Presos que menstruam**: a brutal vida das mulheres - tratadas como homens - nas prisões brasileiras. Rio de Janeiro: Record, 2015.

QUINTANEIRO, Tania; BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira; OLIVEIRA, Márcia Gardênia Monteiro. **Um toque de clássicos**: Marx, Durkheim e Weber. 2. ed. rev. amp. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

RIBEIRO, Ludmila; OLIVEIRA, Valéria. **Reincidência e reentrada na prisão no Brasil**: o que os estudos dizem sobre os fatores que contribuem para essa trajetória. São Paulo: Instituto Igarapé, 2022.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Carla Adriana da Silva. **Ó Paí, Prezada!** Racismo e Sexismo institucionais tomando bonde no Conjunto Penal Feminino de Salvador. 2014. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre mulheres, Gênero e feminismo. Salvador, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/18987>. Acesso em: 17 dez. 2024.

SANTOS, Jessika Borges Lima; SILVA, Márcio Santana da. Encarceramento feminino: reflexões acerca do abandono afetivo e fatores associados. **Rev. psicol. polít.**, [s. l.], v.19, n. 46, p. 459-474, 2019. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1519-549X2019000300007. Acesso em: 16 nov. 2024.

SILVA, André Gambier Campos da; OLIVEIRA, Bruna de Paula Couto; SANTOS, Daniel Augusto dos; et al. **Reforma trabalhista no Brasil**: promessas e realidade. Campinas: Curt Nimuendajú, 2019.

SILVA, André Gambier Campos da; OLIVEIRA, Bruna de Paula Couto; SANTOS, Daniel Augusto dos; et al. **Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil**. São Paulo: LTr, 2018.

SOUZA, Eloisio Moulin de; COSTA, Alessandra de Sá Mello da; LOPES, Beatriz Correia. Ressocialização, trabalho e resistência: mulheres encarceradas e a produção do sujeito delinquente. **Cad. Ebape. Br.**, Rio de Janeiro, v. 17, p. 362-374, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395171382>. Acesso em: 12 dez. 2024.

SOUZA, Maria Celeste Reis Fernandes; NONATO Eunice Maria Nazareth; FONSECA, Maria da Conceição Ferreira Reis. Cenários da Educação de mulheres jovens e adultas em situação de privação de liberdade no contexto brasileiro. **Ensaio: aval. pol. públ. educ.**, [s. l.], v. 28, n. 108, p. 811–832, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362020002801758>. Acesso em: 20 dez. 2024.

VAZ, Livia Sant'Anna; RAMOS, Chiara. **A justiça é uma mulher negra**. Minas Gerais: Letramento, 2021.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WEBER, Max. Classe, estamento e partido. *In*: WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

QUESTIONÁRIO - QUAL O PERFIL DAS MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO?

1. O presente questionário tem o objetivo principal de identificar o
2. Os dados fornecidos serão utilizados no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado: **TRABALHO, SOCIABILIDADE E INTERSECCIONALIDADE: uma abordagem sobre as mulheres (des)encarceradas no mercado de trabalho em São Luís/MA na última década**, realizado pela discente Débora Fernanda dos Santos Barros, a fim de obter o título de Bacharel em Serviço Social, na Universidade Federal do Maranhão.
3. Todos os dados fornecidos serão de total sigilo.
4. A participação é de livre e espontânea vontade, sem fins lucrativos.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

1. Ter entre 18 – 65 anos; (idade da população economicamente ativa)
2. Ter aprendido e/ou exercido ofício laboral nas frentes de trabalho na UPFEM;
4. Apresentar demanda por trabalho.

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Todas as respostas serão de total sigilo e manuseadas apenas para analisar as informações. A participação é de livre e espontânea vontade, sem fins lucrativos e a qualquer momento você pode desistir sem consequências.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Você concorda em participar da pesquisa?

() Sim () Não

As perguntas a seguir são informações básicas e necessárias para a realização da pesquisa.

Todos os dados fornecidos são de total sigilo.

Qual o seu nome?

*O nome poderá ser fictício.

Qual a sua idade?

- | | | |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| () Entre 18-28 anos | () Entre 40-50 anos; | () Entre 62-72 anos; |
| () Entre 29-39 anos | () Entre 51-61 anos; | () Entre 73-83 anos. |

Qual a sua orientação sexual?

- () Hetéroxsexual () Bissexual
() Homossexual () Transsexual () Prefiro não responder

Qual a sua escolaridade?

- () Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Ensino Superior (em andamento)
() Ensino Superior Concluído () Outro. Especifique

Você tem filhos (as)? Menores de 12 anos?

- () Sim () Não Especifique: _____

Qual o seu estado civil?

- () Solteiro (a) () Viúvo (a)
() Casado (a) () Outro. Especifique: _____
() Divorciado (a)

Com quem você mora?

- () Sozinho (a) () Com familiares (tios, avós, etc)
() Com meus pais () Prefiro não responder

TRABALHO

As perguntas a seguir serão destinadas à inserção no mercado de trabalho.

Atualmente você está trabalhando?

- () Sim
() Não
() Estou procurando emprego

Se a resposta anterior for SIM, qual a sua ocupação? _____

Ainda sobre as perguntas anteriores, se a resposta for SIM, você se considera um trabalhador (a):

- () Com carteira assinada (trabalhador formal)
() Trabalhadora informal / autônoma
() Sou dona do meu próprio negócio
() Apenas estudo
() Sou estagiário (a)

Você é beneficiário de Programa Social? Recebe algum benefício social?

- () Sim () Não

Tipo penal: _____

APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

1. Você trabalhava antes de ser presa? Em quê?
2. Como você foi presa, e por quanto tempo ficou presa?
3. Como você entende o trabalho de mulheres encarceradas?
4. O que você fazia na unidade prisional? Qual trabalho realizava?
5. Você era remunerada na atividade laboral que exercia?
6. O que você aprendeu contribuiu para a sua vida profissional?
7. O que mudou na forma como você encara o trabalho?
8. Hoje, você está trabalhando? Em quê?
9. Qual o significado do trabalho para você?
10. Acredita que o trabalho que a mulher exerce ainda dentro da prisão pode facilitar o seu processo de ressocialização pós-prisão?
11. E quando você saiu? Como foi seu retorno à sociedade?
12. E como foi/está sendo seu retorno na sociedade? O que mais te impactou?
13. Que papel o trabalho teve na sua vida no pós-prisão? Quais as dificuldades impedem a mulher de trabalhar no pós-cárcere?
14. Acredita que o trabalho que a mulher exerceu ainda dentro da prisão facilitou o seu processo de ressocialização e reingresso no mercado de trabalho?
15. Que diferenças você percebe entre as mulheres que trabalham e as que não trabalham no cárcere?
16. Você faz ou pretende fazer alguma profissionalização?
17. A experiência de trabalho no cárcere te propiciou melhores condições/oportunidades de trabalho na vida fora da prisão?
18. Em sua opinião, entre os benefícios obtidos pelo fato de estar trabalhando qual é o mais importante?
19. Quando saiu, você recebeu algum incentivo para trabalhar?

APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada: **TRABALHO, SOCIABILIDADE E INTERSECCIONALIDADE: uma abordagem sobre as mulheres (des)encarceradas no mercado de trabalho em São Luís/MA na última década**, desenvolvida por *Débora Fernanda dos Santos Barros*, matrícula 2019045922. Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é orientada pela Prof^a Dra. Aurora Amélia Brito de Miranda, matrícula SIAPE 2567823 a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (098) 9 8147-4782. Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) do objetivo geral, estritamente acadêmico, do estudo que, em linhas gerais, consiste em compreender o processo de inserção de mulheres egressas no mercado de trabalho informal em São Luís/MA. Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidas às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (sua) orientador (a). Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse estudo a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

São Luís, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) participante

Assinatura do (a) pesquisador (a)

Assinatura da testemunha